



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

-----ACTA DA 1<sup>a</sup>. REUNIÃO DA 1<sup>a</sup>. SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA-----

-----MUNICIPAL DE OEIRAS, REALIZADA A 16 DE FEVEREIRO DE 2009-----

-----ACTA Nº. 1/2009-----

----- Aos dezasseis dias do mês de Janeiro de dois mil e nove, no Auditório Municipal, sito no Edifício da Biblioteca Municipal de Oeiras, reuniu a Assembleia Municipal de Oeiras sob a Presidência do Senhor Doutor José Eugénio Moutinho Tavares Salgado, tendo como Primeiro Secretário, o Senhor Vidal Diogo Fernandes Antão e como Segundo Secretário, a Senhora Doutora Ana Maria Andrade Borja Santos de Brito Rocha. -----

### 1. ABERTURA DA REUNIÃO -----

----- Pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declarou iniciada a Primeira Reunião da Primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Oeiras, procedendo de imediato à chamada, tendo sido verificada a presença de quarenta Membros (Fernando Victor Beirão Alves, Jorge Manuel de Sousa de Vilhena, Luís Filipe Vieira Viana, Carlos Alberto Ferreira Morgado, Alfredo Amaral de Figueiredo, Salvador António Martins Bastos Costeira, António Ricardo Henriques Costa Barros, Custódio Mateus Correia de Paiva, Maria Carolina Candeias Tomé, Arlindo Pereira Barradas, Alexis Godinho Gonçalves, Maria Celeste Gouveia Saraiva Ferreira Dâmaso, Abílio José da Fonseca Martins Fatela, Luís Filipe Pereira Santos, Luís Miguel de Castro Larcher Castela dos Santos Cruz, Maria Teresa Sousa de Moura Guedes, António José Coutinho Lopes da Costa, Jorge Valle de Oliveira Baptista, Alda Maria Reis Gouveia Lima, Maria da Conceição Teixeira Duarte Soares de Matos Capinha, José Pedro Resende Barroco, José Eugénio Moutinho Tavares Salgado, António Macieira Coelho, Jorge Manuel Madeiras Silva Pracana, Alberto Augusto Antas de Barros Júnior, Jorge Paulo de Seabra Roque da Cunha, Ana Maria Andrade Borja Santos de Brito Rocha, Maria da Graça Rodrigues Tavares, Marcos Sá Rodrigues, Vidal Diogo Fernandes Antão, Luísa Maria Diego Lisboa, Maria Hermenegilda Ferreira e Vasconcelos Guimarães, Pedro Miguel Ramos de

Almeida, Eugénia Maria Sauvage de Sousa Godinho, Manuel Caetano Félix Roldão, Daniel dos Reis Branco, Carlos Alberto de Sousa Coutinho, Joaquim Vieira Cotas, Francisco Manuel Vicente Figueira da Silva, Feliciano Teixeira Bernardo) desta Assembleia Municipal. -----

-----Os Senhores Nuno Emanuel Campilho Mourão Coelho, Fernando Augusto Frade dos Santos Ferreira, António Pita de Meireles Pistacchini Moita, Nuno Ricardo de Almeida Neto, Carlos Jaime Fonseca Santos, Joaquim dos Reis Marques, Luís Alberto Lopes, Pedro Afonso Nóbrega Moita de Melo e Sá, Arnaldo António Pereira, Ana Paula Ribeiro Aboim Gomes e Jane Lúcia Weber Casagrande de Carvalho pediram a sua substituição para esta reunião tendo sido substituídos pelos Senhores Alfredo Amaral de Figueiredo, Maria Teresa Sousa de Moura Guedes, António José Coutinho Lopes da Costa, Jorge Valle de Oliveira Baptista, Maria da Conceição Teixeira Duarte Soares de Matos Capinha, Pedro Miguel Ramos de Almeida, Eugénia Maria Sauvage de Sousa Godinho, Manuel Félix Roldão, Joaquim Vieira Cotas, Francisco Manuel Vicente Figueira da Silva e Feliciano Teixeira Bernardo. -----

-----Faltaram os Senhores José Jorge Pereira, Paulo José Frischknecht e Eduarda Maria Ribeiro de Matos Godinho, tendo a Mesa justificado as respectivas faltas.-----

-----Representaram a Câmara Municipal de Oeiras, o Senhor Presidente Isaltino Afonso Morais, o Senhor Vice-Presidente Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e os Senhores Vereadores José Eduardo Leitão Pires da Costa, Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira e Pedro Miguel dos Anjos Simões.-----

## **2. ORDEM DE TRABALHOS -----**

-----Foi estabelecida para a presente reunião a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

1. Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras acerca da Actividade do Município, nos termos da alínea e), do Nº. 1, do Artigo 53º., da Lei Nº. 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei Nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----
2. Apreciação da Proposta C.M.O. Nº. 1019/08 relativa ao Regulamento Interno de Segurança,



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Higiene e Saúde no trabalho - Ofício Nº. 56095 - 25.11.2008; -----

3. Apreciação da Proposta C.M.O. Nº. 1064/08 relativa ao SATUO - Oeiras - Sistema Automático de Transporte Urbano, E.M. - Instrumentos de Gestão Previsional para 2009 e Relatório do Fiscal Único; -----

4. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 1072/08 relativa às alterações ao Regulamento do Programa de Ocupação de Tempos Livres - Tempo Jovem - Ofício Nº. 920 - 9.01.2009; -----

5. Apreciação da Proposta C.M.O. N.º 1079/08 relativa ao Plano de Actividades, Orçamento para 2009 e Parecer do Fiscal Único da Oeiras Viva - Gestão de Equipamentos Sócio-culturais e Desportivos E.M. - Ofício Nº. 58296 - 11.12.2008; -----

6. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. Nº. 1147/08 relativa à constituição do direito de superfície à Parques Tejo - Parqueamento de Oeiras, E.M., para construção de um parque de estacionamento no Largo Pirâmide - Ofício Nº. 58297 - 11.12.2008; -----

7. Apreciação da Proposta C.M.O. Nº. 1229/08 relativa ao Projecto de Orçamento relativo a 2009 da Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos E.I.M., Definição tarifária para 2009 e Parecer relativo à operação de financiamento da Empresa junto à banca - Ofício Nº. 926 - 9.01.2009; -----

8. Apreciação da Proposta C.M.O. Nº. 1230/08 relativa ao SATUO - Sistema Automático de Transporte Urbano, E.M. - Adaptação dos Estatutos da Empresa Municipal - Ofício Nº. 923 - 9.01.2009; -----

9. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. Nº. 1238/08 relativa à transmissão de acções de que a “Edifer, SGPS” é titular na Sociedade “Tagusparque - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, S.A.” - Ofício Nº. 919 - 9.01.2009; -----

10. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 1239/08 relativa à Aplicação dos Resultados Líquidos do Exercício referente a 2007 - Rectificação - Ofício Nº. 922 - 9.01.2009; -----

11. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 1245/08 relativa ao Protocolo de Acordo e Cooperação entre a Câmara Municipal de Oeiras e a Associação Turismo de Lisboa, Visitors and Convention Bureau - Ofício N.º 921 - 9.01.2009; -----
12. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 1259/08 relativa à consulta prévia para aquisição de Serviços de Auditoria Externa das Contas Anuais do Município referentes aos anos de 2008 e 2009 - Ofício N.º 924 - 9.01.2009; -----
13. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 1261/08 relativa ao Regulamento para utilização dos Jardins Históricos - Ofício N.º 925 - 9.01.2009; -----
14. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 44/09 relativa à aquisição de Serviços para Manutenção das zonas verdes e caminhos do Parque dos Poetas - Repartição de Encargos; -----
15. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 55/09 relativa ao pedido de Isenção do Pagamento de Taxas referentes ao licenciamento do Edifício designado por “Casa das Letras”, na Ribeira da Lage, solicitado pela Associação Cultural e Recreativa da Ribeira da Lage; -----
16. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 60/09 relativa ao aumento de Capital Social da Oeiras Viva; -----
17. Apreciação e Votação da Proposta C.M.O. N.º 61/09 relativa à aquisição de parcela de terreno, sita em Linda-a-Velha (Parque da Junca), propriedade de “Estamo - Participações Imobiliárias, S.A.”. -----

### **3. APROVAÇÃO DE ACTAS** -----

#### **3.1. Acta da Primeira Reunião da Sexta Sessão Extraordinária realizada em vinte de Novembro de dois mil e oito - Acta número quinze.** -----

##### **3.1.1. VOTAÇÃO** -----

-----O Senhor Presidente submeteu à votação esta Acta a qual foi aprovada por unanimidade com trinta e seis votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda.

### **3.2. Acta da Primeira Reunião da Quinta Sessão Ordinária realizada em vinte e quatro de Novembro de dois mil e oito - Acta número dezasseis.**

#### **3.2.1. VOTAÇÃO**

O Senhor Presidente submeteu à votação esta Acta a qual foi aprovada por unanimidade com trinta e seis votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda.

### **3.3. Acta da Segunda Reunião da Quinta Sessão Ordinária realizada em nove de Dezembro de dois mil e oito - Acta número dezassete.**

#### **3.3.1. VOTAÇÃO**

O Senhor Presidente submeteu à votação esta Acta a qual foi aprovada por maioria com trinta e cinco votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata, cinco do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Bloco de Esquerda e uma abstenção do Partido Socialista - (Senhor Manuel Roldão).

### **3.4. Acta da Terceira Reunião da Quinta Sessão Ordinária realizada em quinze de Dezembro de dois mil e oito - Acta número dezoito.**

#### **3.4.1. VOTAÇÃO**

O Senhor Presidente submeteu à votação esta Acta a qual foi aprovada por maioria com trinta e cinco votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, oito do Partido Social Democrata, cinco do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Bloco de Esquerda e uma abstenção do Partido Socialista - (Senhor Manuel Roldão).

### **4. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**4.1. A Senhora Hermenegilda Guimarães (PS) disse o seguinte: -----**

-----“O Partido Socialista tem sempre defendido, nesta Assembleia, a colocação de ilhas ecológicas no Concelho por estas contribuírem para um ambiente mais saudável e, consequentemente, para a melhoria da saúde pública. Não pode, contudo, deixar de solicitar à Câmara que haja, por parte dos serviços ambientais, uma maior vigilância após a inauguração destes equipamentos para que, o que é bom para a saúde pública e ambiental, não tenha o efeito contrário. -----

-----Para justificar esta chamada de atenção, passo a explicar a razão da mesma: -----

-----Em dois mil e oito foram inauguradas diversas ilhas ecológicas na Figueirinha, para grande satisfação dos munícipes da zona. No entanto, até ao último fim-de-semana, de quinze de Fevereiro, a recolha foi feita quase sempre durante a manhã e não foi feita ao domingo. Na Praceta de Cabinda, de sábado a segunda-feira, o lixo acumulou-se no chão; na Praceta de Malange, em protesto pela não instalação de ilhas ecológicas, os moradores passaram a colocar o lixo no chão, pelo que, ao fim-de-semana, este acumula-se junto às árvores. -----

----- Pelas razões apontadas, o Partido Socialista solicita à Câmara o estudo das medidas necessárias para o reverso desta situação (na citada Praceta de Malange) talvez voltando a colocar contentores enquanto não houver outra solução, porque a situação actual é inaceitável.” -

**4.2. O Senhor Joaquim Cotas (CDU) disse o seguinte: -----**

-----“Começando por falar da visita efectuada ao Concelho de Oeiras no passado dia vinte e quatro, a Coligação Democrática Unitária considera que ela foi positiva, aliás, aqui a defendeu por várias vezes. Embora fosse limitada a alguns sectores, esta visita contribuiu para que os Membros desta Assembleia Municipal tivessem um conhecimento mais pormenorizado de algumas situações. Esse conhecimento contribuiu também para uma melhoria da nossa intervenção nesta Assembleia. -----

-----A visita efectuada ao laboratório dos SMAS, onde se processam as análises da água



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

de consumo humano, permitiu que a Coligação Democrática Unitária deixasse de gastar dinheiro com água engarrafada.-----

----- Não temos dúvidas nenhuma do trabalho que ali se processa e gostaríamos de deixar registado que vamos continuar com a mesma atenção aos resultados das análises da água. Se, porventura, estes se alterarem, a Coligação Democrática Unitária voltará a trazer água engarrafada. Esperamos que isso não aconteça.-----

----- A Câmara Municipal de Oeiras está a promover na Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra uma discriminação social, para a qual gostaríamos de chamar a atenção. Há pouco, a Senhora Hermenegilda Guimarães (PS) referiu as ilhas ecológicas do Bairro da Figueirinha e eu gostaria de referir este tema, mas em relação ao Bairro da Medrosa, no qual elas ainda não existem.-----

----- Enquanto o Bairro Augusto de Castro, Figueirinha e Centro Histórico de Oeiras já têm ilhas ecológicas implementadas, a antiga Freguesia de São Julião da Barra (que abrange a Medrosa e o Alto da Barra) ainda não tem uma única destas ilhas. Será porque os moradores do Bairro Augusto de Castro são, essencialmente, de outra classe social? Ali predominam os professores, os generais, os coronéis, ou seja, a classe média alta (ou mesmo burguesia elevada). Por um lado, já tem ilhas ecológicas, mas, em contrapartida é castigada porque não tem parquímetros. O Bairro da Medrosa não tem ilhas ecológicas, os resíduos sólidos estão a ser processados como antigamente e é uma zona que tem parquímetros por todo o lado. Certamente, para compensar a falta de ilhas, instalam os parquímetros.-----

----- A população da zona já se apercebeu desta situação e como eu sou o único eleito municipal daquela zona, o meu telefone, de vez em quando, toca e já me chamaram várias vezes a atenção para este problema. A Câmara ponha no seu programa que aquela parte da freguesia de Oeiras é tão digna como outra qualquer, por isso, deve merecer tanta atenção como as outras. Se esta situação não se resolver, daqui por um tempo voltaremos a falar neste assunto porque nós

nenhumas das coisas. É exactamente por causa desta filosofia social que o meu Partido luta há mais de oitenta e oito anos e continuará a lutar enquanto isto tudo não for corrigido". -----

#### **4.3. O Senhor Manuel Roldão (PS) interveio, dizendo o seguinte:-----**

-----“Relativamente à colocação de sinais de trânsito nas ruas que já citei por duas vezes (mas que volto a repetir), designadamente na Condessa de Cuba, Nossa Senhora de Porto Salvo e Francisco Manangão, o facto é que o trânsito começa a ser cada vez mais sujeito a atropelamentos, engarrafamentos, etc.. Esta situação já tem um tempo largo, já foi debatido em Assembleia de Freguesia e eu esperava uma resposta, mas penso que o Senhor Vice-Presidente não deve ter essa possibilidade.-----

-----Sobre as ilhas ecológicas, desde dois mil e um que eu espero que elas sejam instaladas, especialmente nos espaços com comércio que, desse modo, podem combater as grandes superfícies através da higiene e apresentação, mas os pedidos começam a ser muitos e eu creio que a Câmara não tem capacidade para tudo. Não sei se o Senhor Vice-Presidente vai fazer uma lista de espera ou se vai pôr alguma coisa em ordem e eu gostaria de obter uma resposta.” --

#### **4.4. “PROPOSTA RELATIVA À EDIFICAÇÃO DA SEDE DA APL NO TERRAPLANO DE ALGÉS, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PSD.-----**

-----Considerando:-----

-----Que a Administração do Porto de Lisboa se propõe edificar a sua sede no terraplano de Algés, vulgo “praia de Algés”, tendo definido o início das terraplanagens para momento imediatamente posterior ao encerramento do Festival Oeiras Alive; -----

-----Que a construção de tal edifício, com a implantação e as características publicitadas pelo site da APL irá criar uma barreira física entre as populações de Algés e Cruz Quebrada/Dafundo e o rio, impedindo-as de usufruir plenamente de tal espaço; -----

-----Que tal construção, nos moldes publicitados, constitui um atentado ao equilíbrio Homem/espaco que deverá caracterizar o terraplano de Algés; -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Que, tratando-se de terreno do domínio público marítimo, a Câmara Municipal de Oeiras, tem a sua acção fiscalizadora muito limitada; -----

----- Que a APL não se dignou ouvir as populações em inquérito público, nem informar a Câmara Municipal do projecto, demonstrando tiques autoritários que não se aceitam; -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras delibera: -----

----- Ponto um - Manifestar o seu repúdio por qualquer edificação a construir no terraplano de Algés que não respeite os interesses dos cidadãos em geral e, em particular, dos Oeirenses e dos fregueses de Algés e da Cruz Quebrada/Dafundo; -----

----- Ponto dois - Recomendar à Câmara Municipal de Oeiras que envide todos os esforços junto da APL e do Governo por forma a que tal projecto, a ser executado, respeite os planos de ordenamento definidos pela autarquia para o local, por forma a não prejudicar os cidadãos na fruição de tal espaço; -----

----- Ponto três - Dar conhecimento desta deliberação ao Senhor Primeiro-Ministro, ao Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, à Administração da APL, bem como às Assembleias de Freguesia de Algés e da Cruz Quebrada/Dafundo, publicando-se ainda num jornal da região, bem como num jornal de âmbito nacional.” -----

### **4.5. “PROPOSTA RELATIVA À REDUÇÃO DE EMISSÕES DE CO DOIS, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO PSD. -----**

----- Considerando: -----

----- Que no passado dia dez de Fevereiro corrente foi assinado em Bruxelas o “Pacto dos Autarcas”, traduzido no compromisso assumido por quatrocentas cidades europeias para redução das emissões de CO dois em mais de vinte por cento até dois mil e vinte; -----

----- Que tal objectivo apadrinhado pela Comissão Europeia, visa atingir essa meta através de planos de acção aplicáveis às energias sustentáveis e renováveis, nomeadamente a nível do consumo de energia nos edifícios residenciais e de serviços, bem como nos transportes

rodoviários, lixos, etc.;-----

-----Que o município de Oeiras, apesar de não ter estado presente, ao contrário de nove cidades portuguesas (destaque para municípios nossos vizinhos como Lisboa, Cascais, e ainda Almada, Aveiro, Ferreira do Alentejo, Guarda, Moura, Porto e Vila Nova de Gaia), veio a comprometer-se com tal desígnio; -----

-----Que, no entanto, esse ambicioso objectivo não se compadece com políticas avulsas, mas pelo contrário, exige o esforço da Câmara, como de todos os municíipes na adopção de medidas para aumentar a eficiência e os ganhos energéticos;-----

-----Que se desconhece a existência no município de um plano energético/ambiental que colija todos os normativos avulsos existentes; -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras delibera:-----

-----Ponto um - Recomendar à Câmara a elaboração urgente de um Plano Estratégico/ambiental para o Concelho, visando a redução de CO dois, pelo menos, para os níveis e prazo definidos pelo “Pacto dos Autarcas”; -----

-----Ponto dois - Recomendar à Câmara o estudo e consequente criação de um benefício para os municíipes, em termos de redução de taxas a aplicar para as construções a edificar no Concelho e que proponham ganhos em termos de eficiência energética e ambiental;-----

-----Ponto três - Recomendar à Câmara o estudo da redução do IRS, dentro da sua disponibilidade legal, por forma a favorecer os agregados familiares que contribuam para um ganho em termos de eficiência energética e ambiental.”-----

**4.6. O Senhor Jorge Pracana (PSD) disse o seguinte: -----**

-----“Vou dividir a minha intervenção em duas partes sendo que na primeira vou solicitar um esclarecimento à Câmara e na segunda vou-me reportar às duas Propostas que o Partido Social Democrata apresentou hoje na Mesa desta Assembleia.-----

-----Em resultado das chuvas da semana passada, a Rua da Quinta da Moura sofreu uma



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

derrocada de terras que ocupa cerca de metade de uma faixa de rodagem, ou seja, um terço do total da via. -----

----- Apesar de estar devidamente assinalada, sabemos que aquela é uma via muito utilizada de manhã por municípios do Concelho e a pergunta que faço à Câmara é a seguinte: quando é que se prevê a reparação daqueles estragos e, nomeadamente, a elaboração de uma obra de contenção, como, aliás, foi feita, a jusante daquele local? -----

----- Uma das propostas que apresentámos hoje resulta da necessidade que todos nós, cada vez mais, sentimos de velar pelo meio ambiente e de aumentar a nossa qualidade de vida. No que respeita a Oeiras esta é uma matéria sensível, pois há muito que neste Concelho existe a preocupação com a melhoria dos espaços ambientais, um maior equilíbrio entre os cidadãos e o espaço físico, etc. Em resultado da própria dinâmica económica do Concelho esta situação veio a criar outro tipo de impactos negativos, nomeadamente, a nível da circulação rodoviária, contudo a Câmara procurou criar meios de transporte alternativos. -----

----- (Ainda hoje ouvi o Francisco Ferreira da Quercus no “Minuto Verde” da RTP fazer a apologia do metropolitano enquanto meio de transporte ideal, por não ser poluente.) -----

----- Estranho que a Câmara Municipal não tenha participado no “Pacto dos Autarcas”, em Bruxelas, e gostaria de perceber qual a razão pela qual não participou nessa reunião, onde estiveram presentes nove cidades europeias. Embora não tivesse estado presente sabe-se que aderiu a esse pacto e àquilo que nele se procura alcançar, ou seja, uma redução de vinte por cento no CO dois, até dois mil e vinte. -----

----- A questão que justifica esta Proposta é que, tanto quanto sabemos, a Câmara tem várias medidas dispersas e avulsas que, sectorialmente, se procuram resolver. Ao nível do lixo, da habitação, dos jardins, etc. Esta Proposta recomenda que a Câmara sintetize todas essas medidas, estabeleça e crie um plano energético ambiental que nos permita perceber de que forma é que ela conseguirá até dois mil e vinte essa redução de vinte por cento. Esse objectivo é

alcançável mas é ambicioso e nós, municíipes e cidadãos, temos que estar sintonizados com aquilo que os nossos autarcas quererão desenvolver nesse sentido de se alcançar uma melhor qualidade de vida.-----

-----É desse modo também que o Partido Social Democrata sugere à Câmara que elabore um estudo que permita, a este nível, criar uma maior solidariedade entre os municíipes e os seus representantes. Não basta dizer às pessoas que devem viver num mundo melhor, que devem poupar energia, etc. É também importante premiá-las por esse esforço e é necessário criar aqui uma discriminação positiva. Nessa medida, propomos recomendar à Câmara o que consta dos pontos dois e três, ou seja, criar um benefício qualquer que a Câmara considere adequado para premiar os promotores imobiliários que promovam a edificação de construções no Concelho que determinem ganhos em termos de eficiência energética e ambiental.-----

-----Como sabem, aprovámos recentemente nesta Assembleia uma redução no IRS, mas esta redução é genérica, é para todos. Aqueles agregados familiares que, porventura, consigam criar ganhos de energia, por exemplo a nível das energias alternativas, seja eólica, seja através de painéis solares (porque isso lhes exige investimento) o agregado beneficia, mas a comunidade também. A ideia é que a Câmara pudesse fazer uma discriminação positiva em termos de IRS premiando os esforços feitos por parte desses municíipes. Deixo à consideração desta Assembleia a análise desta recomendação, esperando que ela mereça o consenso. -----

-----A outra Proposta identifica-se, de algum modo, com a Moção apresentada pelo Bloco de Esquerda e visa fundamentalmente a questão da APL e do terraplano de Algés. É uma questão sensível e sabemos que a APL não deu, até hoje, qualquer informação à Câmara sobre esta matéria. O que sabemos, e que nos preocupa, é aquilo que o site oficial da APL demonstra, ou seja, um edifício imenso, uma estrutura que segue uma implementação perpendicular ao rio e que, por essa via, mata a possibilidade de fazer a interligação da população com o rio.-----

-----Não estamos contra o projecto em si, porque a forma como aquele espaço está, neste



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

momento, também não é agradável. Fundamentalmente, pretendemos dizer que as condições em que é apresentado o projecto no site oficial da APL, nos desagradam. Poderão criar uma edificação perpendicular ao rio, ou outra solução arquitectónica, até em consonância com a Câmara (essa era a situação ideal) responsabilizando-se pela execução de um projecto de ordenamento para aquele espaço que não matasse aquilo que se pretende ser o futuro daquela área para a população de Algés e para todas as populações ribeirinhas. Aquele espaço está situado no Concelho, acho que temos o dever de o defender, porque somos oeirenses e porque é um espaço aproveitável por todos os cidadãos da grande Lisboa. Quer queiramos, quer não, muitos lisboetas passeiam junto ao rio, aproveitam a nossa localização, o nosso passeio marítimo. Era muito desagradável que aquele espaço fosse morto nas condições que se prevêem.

----- Esta recomendação procura trazer um alerta aos poderes e estimular a Câmara para, de alguma maneira, junto da APL, procurar uma melhor solução para aquele local que não seja aquela, a única que conhecemos. Pode não ser aquela, mas então desmintam-nos e apresentem-nos um projecto alternativo, porque aquele que consta do site é de fugir.” -----

**4.7. O Senhor Luís Santos (IOMAF) interveio, dizendo o seguinte:** -----

----- “Gostaria de referir aqui a cerimónia de atribuição de trinta e dois fogos a famílias carenciadas que teve lugar no passado dia vinte de Dezembro, no Alto dos Barronhos. Foi uma cerimónia muito bonita e comovente que teve a feliz coincidência de acontecer em plena época de Natal e que encerrou, em si mesma, o que de mais sublime tem o espírito de Natal - a solidariedade, a partilha e a particular atenção para com os mais desfavorecidos.-----

----- Foi muito gratificante sentir a alegria daquelas famílias, a emoção incontida nos abraços e um brilho renovado nos olhares. Na verdade aquelas famílias tinham a consciência clara de que estavam ali a viver um novo projecto de vida, com nova dignidade, pois passaram a ter uma casa para a vida e condições dignas de habitação. -----

----- Em boa hora a Câmara retomou a política de habitação e já foram realojados cento e

três agregados familiares. Investir nesta área é a garantia de que estamos a contribuir para uma sociedade mais justa, em que há maior integração social, em que a igualdade de condições de vida é um objectivo a ser, cada vez mais, concretizado. -----

-----No dia vinte de Dezembro fez-se Natal nos Barronhos e, felizmente, o Natal na área da habitação vai continuar, porquanto, no seu discurso, o Senhor Presidente anunciou que durante o ano de dois mil e nove, serão entregues novas chaves a famílias carenciadas. Bem-haja a Câmara por investir nas pessoas e naquilo que lhes dá felicidade.”-----

**4.8. O Senhor Daniel Branco (CDU) disse o seguinte:**-----

-----“Gostaria de trazer aqui um alerta sobre um assunto que penso que vai dar muito trabalho às Juntas de Freguesia do Concelho, que é a actual situação do recenseamento eleitoral. Como creio que já é do conhecimento de todos, o recenseamento eleitoral passou a ser automático. Hoje as pessoas já não se inscrevem no recenseamento eleitoral, quem faz dezoito anos este ano, é automaticamente inscrito nos cadernos e todas as pessoas que pedem o novo documento único (que inclui os cinco cartões) são automaticamente inscritas na área de residência que consta desse documento e não no local onde estão recenseados. Penso que estes problemas já são conhecidos de quase todos.-----

-----Creio que é muito bom ter em conta que o sistema é automático, feito a nível central e deve ser enviado (não sei como) para as Juntas de Freguesia. As mesas estão todas organizadas pelo número de cidadão eleitor e agora, deixou de existir o cartão e o respectivo número. Não sei como é que esta situação se vai passar, mas de certeza absoluta que vai trazer sérios problemas às Juntas de Freguesia, porque as pessoas quando forem votar, não vão saber onde estão. -----

-----Para termos ideia do que podem ser estas implicações, dou o exemplo de Viana do Castelo (onde houve agora um referendo) onde, por via destas novas inscrições, o número de eleitores aumentou nove mil. Claro que as abstenções sobem muito, mas o problema fundamental não é só este, mas é também perceber como é que, a nível das freguesias, se vai dar



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

volta a esta matéria e saber para onde são dirigidos estes novos recenseados automaticamente, em termos de mesas de voto. -----

----- Os cadernos eleitorais devem estar à consulta no mês de Março, creio que através da internet também é possível efectuá-la e se não me falha a memória, no dia um de Março sairá, na Segunda Série do Diário da República o número de cidadãos eleitores registados em cada freguesia. -----

----- Seria bom que, para além da informação a dar às pessoas no sentido de terem cuidado com esta situação, a nível das Juntas de Freguesia, se devesse ter uma antecipação a estes problemas que vão, com certeza, surgir."-----

**4.9. O Senhor Salvador Costeira (J.F. Porto Salvo)** disse o seguinte: -----

----- “Gostaria de fazer um sublinhado e reforçar a intervenção feita pelo Senhor Manuel Roldão (PS). Com efeito, uma das questões que ele colocou tem a ver com o reordenamento do trânsito na zona central de Porto Salvo e também na zona do Bairro da Auto-Construção. Vão passar dois anos desde que esse reordenamento de trânsito foi aprovado pela Câmara Municipal, com pareceres da Junta e da Assembleia de Freguesia. Estes tiveram bom acolhimento, mas até hoje, nada foi feito no terreno. -----

----- Sobre o problema das ilhas ecológicas, elas estão prometidas para Porto Salvo desde o ano de dois mil e um e continuamos à espera. Portanto, não é de estranhar o Senhor Joaquim Cotas (CDU) dizer que há uma zona de Oeiras que ainda não as tem, porque em Porto Salvo estamos há mais tempo à espera. Queria reforçar esta situação que acho perfeitamente correcta da forma como foi apresentada pelo Senhor Manuel Roldão (PS).” -----

**4.10. “MOÇÃO PELA QUALIDADE DE VIDA DOS MUNÍCIPES DE OEIRAS, APRESENTADA PELO GRUPO POLÍTICO MUNICIPAL DO BE.** -----

----- Ponto Um - Considerando o interesse demonstrado pela APL na construção do edifício sede em Algés;-----

-----Ponto Dois - Considerando que os terrenos livres de construção que integram a faixa litoral de Algés-Caxias estão expostos a uma elevada pressão imobiliária; -----

-----Ponto Três - Considerando que Algés é uma freguesia densamente povoada e que necessita de uma área de descompressão urbana;-----

-----Ponto Quatro - Considerando que as condições oferecidas pelos terrenos referidos para usufruto dos Municípios de Oeiras são excepcionais;-----

-----Ponto Cinco - Considerando que os mesmos terrenos representam uma maior valia para a Câmara de Oeiras porque permite a instalação de diversos eventos culturais seja pelo espaço amplo, seja pelas possibilidades de estacionamento;-----

-----O Grupo Municipal do Bloco de Esquerda propõe à Assembleia Municipal de Oeiras que na sua Sessão de dezasseis de Fevereiro de dois mil e nove, delibere: -----

-----Ponto Um - Expressar o seu desacordo com a construção de qualquer edifício nestes terrenos que considera ser de interesse dos Municípios;-----

-----Ponto Dois - Recomendar a entrega destes terrenos à Câmara Municipal de Oeiras para esta fazer a sua gestão exclusivamente para usufruto dos Municípios;-----

-----Ponto Três - Recomendar à Câmara que dê inicio a um estudo para a execução de um grande parque ribeirinho que seja o exemplo do que deve ser a relação entre a urbe e o rio; -----

-----Ponto Quatro - Enviar a presente moção ao Presidente da República, ao Primeiro-Ministro, aos Grupos Parlamentares e à Administração do Porto de Lisboa;-----

-----Ponto Cinco - Publicar a presente moção num jornal diário de circulação nacional e num jornal de circulação local.” -----

**4.11. O Senhor Francisco Silva (BE) disse o seguinte:**-----

-----“Antes de apresentar a Moção, gostaria de deixar uma questão à Câmara e ainda bem que é o Senhor Paulo Vistas que se encontra hoje a representá-la porque penso que ele tem sido a pessoa que mais tem acompanhado os trabalhos no campo do Atlético Clube de Porto Salvo.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Porque é que na altura em que já está aprovado o novo projecto, é que, finalmente, a Câmara decide tirar as rochas que ali se encontravam junto ao campo? Esta situação era perigosa porque, enquanto jogavam, os miúdos poderiam ali bater com a cabeça. Ao fim de cerca de quarenta anos decidiram movimentar as terras e pôr novas. Compreende-se que este é um ano importante e estas alterações são bem-vindas (mais vale tarde do que nunca). O que não se comprehende são as consequências dessas obras porque o dinheiro que ali se gastou não permite que os jovens continuem a jogar naquele local, uma vez que, com a chuva que caiu, o campo ficou transformado num lamaçal.-----

----- Gostaria de saber qual o valor que foi gasto naqueles melhoramentos, o que ainda é suposto gastar para recuperar o que não foi feito e principalmente saber qual a razão que a Câmara aponta para ter começado as obras agora, uma vez que o projecto do novo campo já está feito.-----

----- Quanto à nossa Moção, foi com muito agrado que vi o abaixo-assinado que o Senhor Vereador Pedro Simões lançou e aplaudo a nova política do Partido Social Democrata, que será, provavelmente, por influência da Senhora Doutora Manuela Ferreira Leite que não gosta de obras públicas ou que as vê com uma certa apreensão. Neste ponto concordamos. É preciso manter o interesse dos municípios acima de qualquer outro.-----

----- Neste sentido apresentamos uma Moção com a qual pretendemos que seja salvaguardado o património (aquele faixa litoral que fica entre Algés e Caxias). Sabemos que ali há muitos interesses, que a Lusalite está para ser construída (e também somos contra), que já se previram projectos megalomanos (do Senhor João Lagos que queria fazer hotéis em aterros e engenharias do género) e achamos que aquele era o espaço ideal para fazer um parque, talvez à imagem do Parque da Cidade do Porto (ou do que ele era antes do Doutor Rui Rio ter decidido cortá-lo aos bocados e vendê-lo para especulação imobiliária). -----

----- Como é óbvio, esta Moção está aberta a algumas alterações, ela encerra plenamente o

espírito da Moção apresentada pelo Partido Social Democrata e é bom ver que, neste caso, os extremos da Assembleia se tocam e que concordam num ponto que tem que ser imperativo na política hoje em dia, no momento que atravessamos - a qualidade de vida das pessoas, a preocupação expressa com os municíipes e a rejeição de politiquices resumidas a interesses e manobras que não interessam a ninguém.-----

-----Consideramos que os terrenos devem passar para a gestão municipal, mas com uma salvaguarda, porque hoje sabemos quem está na Câmara e sabemos que podemos confiar que ali não vai ser construído nenhum “mamarracho”, nem nada do género, mas, no futuro, não sabemos quem vai estar na Câmara. Por isso, salvaguardamos na nossa Moção o uso daqueles terrenos para construção de um parque urbano para usufruto de todos e que tornará Oeiras na cidade verde que querem mostrar que é e num Concelho muito mais à frente do que é actualmente.” -----

#### **4.12. O Senhor Carlos Coutinho (CDU) disse o seguinte: -----**

-----“Gostaria que a Câmara nos fizesse um ponto de situação relativamente à Extensão do Centro de Saúde de Algés e chamava também a atenção da Câmara para uma evidência que tem a ver com o envelhecimento das freguesias e da população do nosso País em geral, cruzando esta situação com uma informação que obtivemos aquando da visita a um lar que está sediado em Algés (Conferência de São Vicente de Paulo). As suas instalações vão passar para Carnaxide (junto ao Hospital de Santa Cruz) e esta situação vai fazer com que a oferta na Freguesia de Algés se reduza a metade. -----

-----Temos dois lares, cada um com cerca de cinquenta e quatro pessoas e esta questão devia ser aumentada para poder acompanhar aquilo que já hoje corresponde a um terço da população portuguesa com mais de sessenta e cinco anos de idade (em dois mil e vinte serão cinquenta por cento). Toda a pressão de procura de lares faz com que, aqueles projectos de lares para todas as freguesias (com os quais concordamos) que são apanágio de quase todos os Partidos nas campanhas eleitorais autárquicas seja levada em conta e, se possível, seja adquirido



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

um espaço novo naqueles quarteirões que muitas vezes estão devolutos, seja recuperado e feito lá um lar. A proximidade da pessoa idosa ao convívio dos seus é fundamental. Deslocar os idosos de Algés para Carnaxide parece ser uma boa solução e é do ponto de vista do conforto, de higiene, de qualidade, etc., mas falta a parte social uma vez que não conseguimos acompanhar essas pessoas. -----

----- Dou assistência a duas pessoas que não são da minha família e sei que enquanto estiverem no lar que está perto da minha casa, eu consigo visitá-las duas ou três vezes por semana. Se forem para Carnaxide já é muito mais complicado. -----

----- Estamos de acordo que aumente a oferta em Carnaxide, mas chamamos a atenção do Senhor Vice-Presidente de que devia ser um objecto central da nossa política autárquica recuperar, ou comprar e fazer um espaço de oferta de lar e, se possível, com a gestão daquela casa (Conferência de São Vicente de Paulo) que é extraordinária em termos de dedicação e de competência. -----

----- O lançamento da primeira pedra vai acontecer no dia vinte e sete de Fevereiro, sexta-feira, em Carnaxide e acontece que devíamos começar a pensar em recuperar um quarteirão, um espaço para construir ali também um lar. A oferta está saturada e se nos reduzem a cinquenta por cento, vai ser mais complicado. -----

----- Em relação à Moção que diz respeito ao Porto de Lisboa, a Algés e à praia, qualquer construção numa zona sensível como esta, a nosso ver, não merece aceitação. Isto também acontece pela razão simples de que a APL não precisa de construir um auditório e espaço de administração junto ao rio até porque o Porto de Lisboa tem duas esplêndidas gares marítimas, quer a de Alcântara, quer a Rocha de Conde de Óbidos que podem ser edifícios nobres de enquadramento da própria sede da APL. De acordo com as Moções apresentadas, quer pelo Partido Social Democrata, quer pelo Bloco de Esquerda, não existe nenhuma justificação técnica, administrativa ou funcional para a construção daquele edifício junto à praia, com a volumetria

que tem e com os serviços que se pretendem levar para lá. -----

-----Ao fim ao cabo estão a deslocalizar-se os edifícios que estão na Junqueira (sede da APL) para o extremo onde estão (e bem situados) todos os equipamentos de segurança do Porto de Lisboa. Para além da estação de VTS, estão também os pilotos e os equipamentos de “skimmers”. Ali, de facto, estão bem porque se aproximam mais facilmente dos navios para fazer a assistência de pilotagem e, também, a eventual necessidade de socorro, busca e salvamento, etc. Ali ficaria bem a capacidade de suportar uma pista de helicópteros, uma rampa para melhor poder fazer-se a aproximação e a abordagem numa operação de busca e salvamento, mas não a construção de edifícios. -----

----- O Presidente da Câmara em tempos quis levar para aquele local o World Trade Center mas as razões, na altura, eram outras e, felizmente, esse projecto não foi adiante. -----

----- Numa reunião passada desta Assembleia, falou-se de poder ir para aquele local a Fundação Champalimaud, mas esta acabou por ir para um local que consideramos um atentado, lesa/pátria, lesa/economia nacional. -----

----- Só num País com características de subdesenvolvimento é que se destrói uma escola como a de Comércio e Pescas que tinha tudo do melhor para desenvolvermos, com economias emergentes, como Angola (e não só) planos de projecção para a nossa economia, para fazer trocas da nossa produção nacional com petróleo, pois temos uma Marinha própria. Aquela escola era vital para o funcionamento da economia do nosso País, tal como a Doca Pesca, que estava no sítio certo e que foi levada para o MARL. Na nossa opinião, são atentados que não têm nenhuma racionalidade, e que apenas têm interesse na especulação imediata, nos lobbys de ocasião e nos grupos de amigos. São negócios que se fazem sem se pensar no País e na finalidade que este deve prosseguir.” -----

**4.13. O Senhor Pedro Almeida (PS)** interveio, dizendo o seguinte:-----

-----“Em nome do Partido Socialista gostaria de desejar um bom ano de dois mil e nove a



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

todos os Membros desta Assembleia e aos Senhores Vereadores presentes. Gostaria de deixar ainda uma nota de preocupação relativamente ao contexto político, social e económico que vivemos, no qual consideramos que, nestes tempos de crise, a responsabilidade dos políticos é acrescida e, por isso, apelamos para que esse sentido de responsabilidade que temos demonstrado sempre, se mantenha, de preferência de um modo mais acentuado, sobretudo em ano eleitoral, no qual temos, também, a responsabilidade de elaborar e gerir programas eleitorais.-----

----- Relativamente à Moção do Partido Social Democrata sobre a eficiência energética, não podemos deixar de fazer uma referência àquilo que esse Partido tem pela gestão desta Autarquia nos últimos anos, que, certamente demonstra, até pelos considerandos que faz, diversas omissões que o mesmo, durante esses anos, não conseguiu colmatar. -----

----- Não é a primeira vez que este tema vem à discussão no Período Antes da Ordem do Dia, até porque o Partido Socialista já apresentou uma Moção acerca desta matéria e a Câmara ainda não teve oportunidade de a concretizar na sua plenitude. Mas está aqui subjacente uma preocupação que o Partido Socialista acompanha, não só na Assembleia Municipal e na Câmara, mas também naquilo que é uma orientação nacional seguida pelo Governo que nos permite hoje dizer que, em termos de energias renováveis, Portugal é o terceiro melhor País da Europa. -----

----- Mais recentemente, e dentro daquilo que é um plano de combate à crise, foi tomada uma medida importantíssima nesta matéria que consiste num benefício que vai ser dado a todos os cidadãos no que diz respeito à compra de painéis solares. Na discussão deste tipo de temáticas isto merece sempre ser sublinhado.-----

----- Relativamente à proposta em concreto de baixar o IRS agrada-nos que o Partido Social Democrata depois de uma posição crítica relativamente à utilização deste expediente traga agora aqui uma proposta concreta para introduzir um critério ambiental na utilização deste dispositivo que a Lei das Finanças Locais atribui às Autarquias.-----

----- O Partido Socialista propôs na última discussão do Orçamento para Oeiras uma

redução (que pretendíamos que fosse um pouco mais ambiciosa, mas foi o acordo possível) que acabou por assentar nos critérios que a lei permitia. Para nós, o ideal seria poder beneficiar os municíipes que têm menos rendimentos, só que o contexto normativo (tal como está definido) não permite que se faça este tipo de discriminação e, nesse sentido, o Senhor Marcos Sá (PS), no âmbito da discussão do Orçamento de Estado para dois mil e nove, apresentou no Parlamento essa proposta, a qual foi aceite e aprovada. Através de autorização legislativa, ela permitirá que o Governo apresente, brevemente, uma alteração à Lei das Finanças Locais que vai permitir a utilização deste expediente do IRS para que se possa fazer uma discriminação em função dos rendimentos das pessoas. -----

-----Dentro de uma alteração que se possa fazer à Lei das Finanças Locais, nós aconselhamos o Partido Social Democrata que faça essa proposta ao seu Grupo Parlamentar para que este possa, também, apresentá-la em discussão legislativa. Contudo, parece-nos que, no quadro legal que temos, esta proposta seria inviável, apesar da boa intenção que lhe está subjacente. -----

-----No âmbito desta temática, gostaria ainda de lembrar uma questão que é fundamental na estratégia que já lançámos e que existe (podendo não estar ainda suficientemente aproveitada) que tem a ver com o papel central que a Agência Municipal Oeinerge pode ter neste tipo de matérias. -----

-----É curioso que o Partido Social Democrata nas três propostas que apresenta não fala uma única vez na Oeinerge. Para o Partido Socialista a Oeinerge pode e deve ter esse papel central com investimento e julgo que nessa matéria a Câmara pode ser mais ambiciosa. Cá estaremos para fiscalizar a sua acção através dessa Agência Municipal em relação à concretização de políticas nesta área. -----

-----Relativamente à Moção apresentada pelo Partido Social Democrata que diz respeito à Zona Ribeirinha de Algés e que, no fundo, vem concretizar aquilo que foi um certo aparato



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

mediático criado, por parte de um Senhor Vereador do Partido Social Democrata, em torno desta questão, queremos dizer que para nós, haverá, certamente, aqui, algum oportunismo político se tivermos em conta o historial desse Partido à frente do destino da Câmara de Oeiras. Basta pensarmos nos exemplos que o Senhor Francisco Silva (BE) referiu, dos inúmeros projectos apresentados e que, felizmente (ou infelizmente, dependendo da perspectiva), não foram consumados relativamente à utilização da Zona Ribeirinha de Algés. Foram apresentados pelo Senhor Presidente da Câmara, na altura apoiado pelo Partido Social Democrata, mas a verdade é que este Partido nunca levantou qualquer tipo de questão a esses projectos. -----

----- Um exemplo mais recente, no âmbito do Mandato da Senhora Doutora Teresa Zambujo, como Presidente do Partido Social Democrata, aquando da discussão do projecto da Copa América, no qual estiveram previstas para a Zona Ribeirinha de Algés construções com índices que, na altura, revelaram alguma polémica e alguma discordância, o Partido Social Democrata não colocou em causa esse tipo de construções. Portanto, não podemos deixar de registar este certo oportunismo quiçá, talvez, relacionado com a falta de notoriedade do candidato, ou potencial candidato, que o Partido Social Democrata terá. -----

----- Este Mandato teve início em dois mil e cinco e não no fim de dois mil e oito e quanto a isso o Partido Socialista está de consciência tranquila porque tem os seus Vereadores a trabalhar há muito tempo na Câmara e com obra para mostrar.-----

----- O Partido Socialista, ao contrário do Partido Social Democrata, tem, de facto, trabalho desenvolvido nesta área. Nós entendemos que, de facto, não fazia sentido que a APL continuasse a gerir exclusivamente este tipo de território. Por isso é que em Lisboa já foram tomadas decisões, ao contrário do que aconteceu no tempo do Governo do Partido Social Democrata, em que não houve coragem para o fazer. O Partido Socialista já fez isso em Lisboa. -

----- Relativamente ao resto do território aceitamos que se possa ponderar uma solução que seja equilibrada e concertada com a APL e, obviamente, não se pode utilizar este tema para

fazer mera chicana política revelando um puro oportunismo.-----

-----Também não vamos na linha da Moção do Bloco de Esquerda que é, pura e simplesmente, rejeitar qualquer tipo de construção. Não é esse o caminho. Não afastamos uma construção ou um projecto que seja atraente e que valorize o território nas zonas ribeirinhas. Por isso acreditamos que, com a devida articulação da Câmara, da APL e até do Governo, se possa encontrar aqui uma solução que vá ao encontro do interesse de todas as partes envolvidas.-----

-----Por isso é que, quando se colocou esta questão na Câmara Municipal, os Vereadores do Partido Socialista não tiveram qualquer tipo de hesitação em poder sublinhar essa posição de repúdio a uma construção que pudesse aparecer sem essa concertação e articulação com os representantes da população local.-----

-----Para responder a outra questão pertinente que foi aqui colocada pela Coligação Democrática Unitária, relativamente ao recenseamento, o Partido Socialista tem informação de que esta questão resulta de uma iniciativa positiva do ponto de vista do interesse público porque vai beneficiar o conforto e a comodidade das pessoas relativamente ao acesso a este tipo de documentação. Na concretização dessa mudança haverá alguns constrangimentos mas, de acordo com a informação que temos, quer a Agência para a Modernização Administrativa, quer as outras entidades oficiais já estão em articulação, nomeadamente a Associação Nacional de Freguesias para que, todas estas situações que têm surgido, estejam devidamente colmatadas no período eleitoral.-----

-----O que importa aqui sublinhar é este esforço de mudança que o País está a conseguir concretizar, nesta área e em muitas outras, de modernização administrativa a favor do interesse das pessoas na sua relação com a Administração, nos seus mais diversos níveis.”-----

**4.14. O Senhor António Costa Barros (J.F. Queijas) disse o seguinte:**-----

-----“Considero que este assunto do recenseamento eleitoral constitui uma matéria sensível, pelo seguinte:-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Na minha opinião, obviamente, qualquer modernização administrativa é salutar e bem-vinda excepto quando é feita sem pensar numa série de detalhes e pormenores que, neste caso, e como referiu o Senhor Daniel Branco (CDU), vão gerar uma série de atropelos. Enquanto Presidente de Junta também lido com esta problemática aquando das eleições e esta transformação vai gerar uma confusão tremenda.-----

----- Tive a oportunidade de trocar algumas impressões com outros Presidentes de Junta quando este Decreto entrou em vigor e posso informar os Membros desta Assembleia (e tenho documentação que o prova) que houve uma série de questões que, de facto, não foram acauteladas.-----

----- Por esse motivo, andámos, garantidamente, três ou quatro meses sem ter uma resposta concreta de como resolver quatro ou cinco pontos-chave que diziam respeito ao recenseamento que culminou com o absurdo de haver cidadãos a dirigirem-se às Juntas de Freguesia para efectuar o recenseamento, as Juntas a informarem os mesmos que não o podiam efectuar, quando mais tarde veio a provar-se que, afinal, os devíamos ter recenseado.-----

----- Esta é uma questão preocupante e gostaria de dizer ao Senhor Pedro Almeida (PS) que aquilo que, nesta altura, está a ser feito para auxiliar as Juntas de Freguesia, no meu ponto de vista, é completamente insuficiente e oxalá que o debate eleitoral vindouro não prove exactamente isto. Ninguém tem o intuito de achar que, quanto maior confusão houver, melhor, mas, honestamente, temo que isso possa vir a acontecer.-----

----- Relativamente à Moção que diz respeito aos terrenos ribeirinhos e à APL, tanto quanto sei, a Câmara pertence a um grupo de trabalho que está a efectuar um estudo sobre o que fazer naquela área e, tanto quanto me é dado a conhecer, não foi, até hoje, formalmente apresentado qualquer projecto à Câmara Municipal sobre este hipotético edifício.-----

----- Concordando com o conteúdo, não consigo concordar com a forma como as Moções estão feitas porque me parecem um pouco extemporâneas, tendo em conta que, em termos

formais e processuais, ainda não existe matéria para nos pronunciarmos desta maneira.-----

-----Julgo que, por uma questão de princípio, todas as Forças Políticas estarão de acordo que esta é uma área sensível e que deve ser acautelada. Repito que me parece extemporâneo estar com este tipo de propostas sobretudo nesta altura, embora se possa saber que existe essa vontade por parte da APL. Mas também sabemos todos que, desde a vontade expressa pela APL até à consumação desse projecto ainda há um longo caminho a percorrer e, como sabem, a Câmara Municipal tem e terá, garantidamente, uma palavra a dizer sobre esta matéria.-----

-----Gostaria de realçar só mais uma questão, que é a seguinte: quando o Bloco de Esquerda diz que discorda liminarmente com a construção de qualquer edifício naqueles terrenos, peço imensa desculpa, mas isto é mesmo não ter a noção do que se está a dizer. -----

-----Poderá haver determinado tipo de estruturas ou de edifícios que se provem ser uma extraordinária mais-valia para os municíipes. Por muito que concordasse com tudo o resto, basta esta frase para qualquer Força Política de bom senso votar contra este documento. -----

-----Por último e no que diz respeito à energia, tanto quanto me é dado a conhecer, não me parece que a Câmara não tenha estado presente nessa reunião. Penso que deve haver alguma questão por esclarecer e solicitava ao Senhor Vice-Presidente que o fizesse. -----

-----Por princípio, genericamente, todos estaremos de acordo com uma maior eficiência energética e por esse motivo, gostaria de deixar uma nota que é a seguinte: -----

-----Pegando numa frase que foi referida pelo Senhor Pedro Almeida (PS), ainda bem que, em matéria de energias renováveis, Portugal é o terceiro País - também não podíamos ser últimos em tudo.” -----

**4.15. O Senhor Jorge Pracana (PSD)** voltou a intervir, dizendo o seguinte: -----

-----“Relativamente às palavras proferidas pelo Senhor Pedro Almeida (PS) gostaria de fazer um breve comentário, que é o seguinte: -----

-----Começou a sua intervenção por fazer um apelo à contenção e à responsabilização,



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

tendo em conta o cenário eleitoral, mas no meio da sua intervenção falou em oportunismo por parte do Partido Social Democrata, o que, no fundo, só podemos concluir tratar-se de uma grande contradição. -----

----- De todo o modo, terei que dizer o seguinte: não tome as dores alheias como próprias e restrinja-se aos problemas que já tem no seu Partido (e não são poucos).-----

----- Nós não desconhecemos a iniciativa do Senhor Marcos Sá (PS), que aliás, é de louvar, no que respeita à capacidade das próprias Câmara poderem gerir esse benefício em termos de redução do IRS de acordo com determinados critérios. Ao colocarmos esta terceira recomendação na Proposta, temos em vista um estudo que tem que ser compaginado com os normativos legais em vigor. Mas não nos podemos esquecer, e o Senhor Pedro Almeida (PS) esqueceu, que a recomendação vai mais além do que isso.-----

----- No que diz respeito ao ponto dois desta recomendação, neste momento, para a Câmara e para esta Assembleia Municipal, se assim for entendido, é perfeitamente possível que não se encontrem justificações políticas para rejeitar uma Proposta que, em nosso entender, tem toda a razão de ser.-----

----- Tendo em conta o contexto e o conteúdo da mesma, parece-nos perfeitamente possível já dar um sinal de orientação para o Município, que não passa apenas pela Oeinerge e poderíamos estar aqui muito tempo a falar sobre a actividade por ela desenvolvida. Pela sua importância, considero que esta situação deve ser centralizada pela Câmara, ainda que, posteriormente, possa ser executada por outros meios. Mas acho que deve ser a Câmara a definir políticas e o que quer implementar. Depois, eventualmente poderá ser a Oeinerge a executar, mas, já agora acrescento - a executar bem.-----

----- Relativamente à Proposta sobre o terraplano de Algés, quero dizer que não há aqui oportunismo. Nem esta Câmara, nem o Partido Social Democrata jamais se esqueceram do que é o seu litoral e de como este deve ser utilizado pelas pessoas. Não é o Partido Socialista (que anda

há trinta anos a tentar conquistar esta Câmara, e que, seguramente, vai esperar mais vinte) que o vai conseguir. Se há Passeio Marítimo, se há Parque dos Poetas e se há zonas verdes neste Concelho, isso não se deve, seguramente, ao Partido Socialista. -----

-----O Partido Socialista contribuiu, necessariamente, mas se não tivesse contribuído e tivesse votado contra, os projectos eram aprovados na mesma. -----

-----Quanto ao trabalho do Partido Socialista em defesa das linhas ambientais neste Concelho e da qualidade de vida que temos, hoje, é um facto que não estamos no Poder (poderemos voltar), mas as linhas programáticas já existem há muito tempo e o Partido Socialista para isso, disse zero.” -----

**4.16. O Senhor Antas de Barros (PSD)** disse o seguinte:-----

-----“A minha intervenção é, em certa medida, contra a minha bancada porque vou dizer bem do Senhor Doutor Isaltino Morais e passo a explicar porquê: -----

-----Durante doze anos, fui Presidente do Sport Algés e Dafundo e em mil novecentos e noventa e oito, tive a primeira reunião com o Senhor Doutor Isaltino Morais, com um grupo de arquitectos e de técnicos para discutirmos a questão da Zona Ribeirinha de Algés. O Sport Algés e Dafundo reivindicava o direito da ocupação de um espaço naquela praia que provinha de ter lá instalada, durante décadas, a sua Escola de Vela.-----

-----O Senhor Doutor Isaltino Morais (que, na altura, era do Partido Social Democrata e que espero, sinceramente, que um dia volte a ser) disse na altura que não se construiria ali nada que não fosse do verdadeiro interesse da população, ou seja, deixou implícito que apenas admitiria que aquilo fosse uma zona de lazer com equipamentos desportivos e sem um determinado pé direito de construção que, de acordo com as contas que fazíamos, inviabilizava a construção de uma piscina coberta que era o nosso grande objectivo.-----

-----Sou um homem cem por cento sério (e não só noventa e nove por cento), e tenho que dizer aqui claramente que, já há dez anos, sobre esta conversa que estamos a ter hoje aqui, era



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

aquela a posição que o Senhor Doutor Isaltino defendia. -----

----- Efectivamente, esta situação é diferente daquela que se passa neste momento em Alcântara porque ali, com reivindicação da população, ou sem ela, com abaixo-assinado, ou sem ele, os barracões já foram todos abaixo. Já não há que fazer abaixo-assinado nenhum. Eu também faço política assim - é a chamada política do “bota-abixo”. -----

----- Já agora, queria referir algo que me agradou muito e estou a falar de uma declaração do vosso Primeiro-Ministro. “Quem não se sente, não é filho de boa gente” e eu gosto imenso das intervenções do Senhor Pedro Almeida (PS) porque me abrem a veia para lhe poder responder na mesma moeda. Fiquei extraordinariamente contente com aquela declaração do Senhor Primeiro-Ministro quando disse que todos os indivíduos que ganhavam abaixo de cinco mil euros por mês, deixavam de descontar no IRS para a educação e para a saúde - concordo plenamente. -----

----- Gostaria que lembrasse o Senhor Primeiro-Ministro de pôr nos cinco mil euros do ordenado dele, as despesas de representação, o dinheiro do Gabinete, o automóvel do Estado e muitas outras coisas que vêm por arrastamento (e que ele não disse, não sei se de propósito, se por esquecimento). Esta declaração foi um tiro no pé do Partido Socialista, porque neste momento, neste País, as pessoas que têm vencimentos superiores a cinco mil euros (e é um número bastante significativo), ou são Ministros, ou Secretários de Estado, ou Directores Gerais, ou Chefes de Serviço, ou Chefes de Divisão porque são todos militantes do Partido Socialista e ainda gestores de empresas e directores de bancos que são todos do Partido Socialista. Ainda bem que ele disse isso porque quem vai pagar a factura são os senhores.” -----

**4.17. O Senhor Francisco Silva (BE)** voltou a intervir, dizendo o seguinte: -----

----- “Em relação à Proposta do Partido Social Democrata sobre a redução das emissões de CO dois, eu propunha, para o ponto dois, a seguinte alteração: -----

----- Na frase onde se lê “...em termos de redução de taxas a aplicar para as construções a

edificar no Concelho...” eu propunha que incluísse também as construções recuperadas e requalificadas. As pessoas que agora efectuassem obras em casas antigas que tivessem o equivalente melhoramento em termos ambientais, também mereceriam essa isenção de taxas.----

-----Em relação à Moção do Bloco de Esquerda gostaria de ver na tal coragem que o Partido Socialista apresenta, quando diz que não tem medo de fazer as coisas, uma proposta de alteração. Se o Partido Socialista faz as coisas e tem muita obra no Concelho de Oeiras, eu gostaria de vê-lo tomar uma atitude relativamente a este ponto. -----

-----Quanto à possibilidade de se construir um projecto atraente para a Zona Ribeirinha de Algés, referida pelo Senhor Pedro Almeida (PS), gostaria de saber o que o Partido Socialista considera como projecto atraente. Não sei se considerará atraente o projecto que a Coligação Democrática Unitária referiu, no qual permitiram fazer ali a Fundação Champalimaud. Também não penso que sejam atraentes os pins que andam a distribuir, sabe-se lá como, e a encobrir sabe-se lá o quê. É uma forma de fazer política que não é transparente e que, nesta altura de crise, não devia ser dado como exemplo. O Partido Socialista deveria repensar a sua actuação. -----

-----No ponto dois da nossa Moção, propomos fazer uma alteração, que é a seguinte: -----

-----Onde se lê: “...Expressar o seu desacordo com a construção de qualquer edifício nestes terrenos, que considera ser de interesse dos municípios...”; passaria a ler-se: “...Expressar o seu desacordo com a construção de qualquer edifício que seja lesivo aos interesses dos municípios...”. -----

**4.18. A Senhora Alda Lima (J.F. Algés)** fez a seguinte intervenção: -----

-----“Relativamente ao Porto de Lisboa - à Zona Ribeirinha de Algés e à hipotética construção da sede do Porto de Lisboa - como é óbvio, a Junta de Freguesia não podia ficar indiferente quando se apercebeu da notícia. -----

-----Eu, de imediato, enquanto Presidente da Junta, promovi uma reunião com todas as Forças Políticas da Freguesia e foi unânime que deveríamos solicitar mais informação,



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

designadamente, solicitar o projecto de toda a zona envolvente para termos conhecimento daquilo que pretendem fazer e plantar. -----

----- Não tenhamos dúvidas que, de acordo com o que vem no site do Porto de Lisboa, estamos perante uma barreira arquitectónica contrária aos anseios, de anos e anos, da população da Freguesia de Algés. Quando foram iniciadas as obras do Passeio Marítimo de Oeiras, a população de Algés sempre reivindicou o facto de, em simultâneo, ser iniciado, também, o passeio da Zona Ribeirinha de Algés, que depois se iria encontrar a meio do Concelho. Assim não sucedeu e, o que é certo é que, o Passeio Marítimo tem evoluído. -----

----- Segundo o Senhor Presidente da Câmara, já está a ser alvo de estudo o resto do Passeio Marítimo até Algés e, nós, enquanto representantes da Freguesia, não poderíamos, do ponto de vista do interesse da população, deixar esta situação indiferente. Por isso, estamos a aguardar, sem que com isso a nossa força tenha a mesma da Câmara, mas, para isso fomos eleitos e temos todo o direito e obrigação de pedir esclarecimentos e logo que os tenhamos na nossa posse, a Junta de Freguesia, se for caso disso, fará uma Assembleia Extraordinária de Freguesia para, pelo menos, ser tomada uma decisão no que diz respeito ao Porto de Lisboa. -----

----- Enquanto Presidente de Junta e quanto às preocupações que ouvi aqui do recenseamento eleitoral, ou eu vivo num mundo um pouco diferente, ou não estou muito preocupada com a nova metodologia do mesmo. Isto porque, quer queiramos quer não, a única forma de não haver tanta fuga de eleitores é esta concentração através da emissão do cartão único.-----

----- Diariamente batem-nos à porta pessoas para passarmos atestados com o Bilhete de Identidade registado, suponhamos que a mulher em Algés e o cônjuge em Leiria - isto não é um agregado familiar e não pode ser assim - para além dos jovens e outras situações.-----

----- Quando saiu esta legislação tive contactos directos com o STAPE (Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral) e, de acordo com o que me foi transmitido e da

experiência que tenho, acho que cada freguesia vai ver aumentado o seu número de eleitores. Isto porque nesta primeira fase vão ser directamente “pescados” os eleitores que fazem dezoitos anos, mas a segunda fase será repescar todas as pessoas que estão inscritas em diversas freguesias, que não a sua e, neste aspecto, sinto-me muita prejudicada porque tenho consciência de que existem muitos eleitores que não estão recenseados em Algés. Aliás, o STAPE prevê que eu, facilmente, ultrapasse os vinte mil eleitores.-----

-----Quanto aos actos eleitorais que se avizinhama, não devemos estar alarmados porque ainda falta algum tempo, os números vão continuar na mesma e, mesmo que haja alguma alteração, compete a nós, Presidentes de Junta.-----

-----Já fiz a repescagem dos cadernos eleitorais e enviei para o SIGRE (Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento Eleitoral) que, no cômputo de cerca de dezanove mil eleitores, tinham omitido até agora, trinta e oito eleitores à Freguesia de Algés. Foram captados e nós assinalámos essa circunstância que será rectificada.-----

-----Diariamente, se nós consultarmos o SIGRE, sabemos o número de eleitor de cada cidadão que se vai inscrever. Eu, pelo menos, tenho essa informação na minha freguesia porque a peço aos serviços.-----

-----Neste aspecto, gostaria de deixar um pouco de tranquilidade porque acho que o próximo acto eleitoral vai decorrer normalmente.”-----

#### **4.19. O Senhor Pedro Almeida (PS) interveio, dizendo o seguinte:-----**

-----“Gostaria de responder a algumas questões que foram colocadas e afirmadas pelas outras bancadas.-----

-----Queria tranquilizar o Senhor Jorge Pracana (PSD), pois o Partido Socialista não pretende rejeitar a Proposta do Partido Social Democrata relativamente à eficiência energética. Pelo contrário, saudamos que este, passados estes anos, se junte à causa, porque, como dissemos, no passado já tínhamos apresentado uma moção sobre esta matéria. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Quanto à Moção do Bloco de Esquerda, gostaríamos de colocar algumas questões ao Senhor Francisco Silva (BE) para esclarecimento.-----

----- Em primeiro lugar, porque é que no ponto dois se recomenda a entrega dos terrenos à Câmara Municipal de Oeiras, para esta fazer gestão exclusivamente para usufruto dos municípios e o que significa este “exclusivamente”? Será que a ideia é restringir o acesso deste espaço, que é do país, aos outros cidadãos, ou é preparar um projecto que tenha a ver só com uma vocação local e não nacional?-----

----- Em segundo lugar, também gostaríamos de perceber o que é que o Bloco de Esquerda entende no ponto três por: “grande parque ribeirinho que seja o exemplo do que deve ser a relação entre a urbe e o rio”. Para podermos votar com responsabilidade temos de saber o que é que quer dizer este conceito, cuja forma é pouco específica e que o Bloco de Esquerda apresenta como um grande projecto. -----

----- No primeiro ponto - depois da alteração do Senhor Francisco Silva (BE) - quando o Bloco de Esquerda pretende que a Assembleia Municipal expresse o seu desacordo com a construção de qualquer edifício que vá contra o interesse dos Municípios, nós vamos recomendar à Câmara Municipal que cumpra o que está na lei.” -----

**4.20. O Senhor Presidente da A.M.** interrompeu e informou o seguinte:-----

----- “Desculpe interrompê-lo, mas o Senhor Francisco Silva (BE) já respondeu a essa questão e até já se propôs alterá-la.” -----

**4.21. O Senhor Pedro Almeida (PS)** respondeu dizendo o seguinte:-----

----- “Eu não me senti esclarecido e, por isso, estou a colocar de novo a questão pois a explicação não foi suficiente. Gostaria que o Bloco de Esquerda esclarecesse estes três pontos que levantei para podermos tomar uma posição definitiva quanto a esta Moção. -----

----- Lamento que não haja uma posição de maior abertura para que haja aqui uma convergência, aliás, como houve na Câmara Municipal a fim de haver uma posição comum

relativamente a esta matéria porque isso reforçaria a posição da Câmara e da Assembleia Municipal no tratamento que a Autarquia em Oeiras tem de dar a este assunto. Deixo o desafio a todas as Bancadas para que possamos trabalhar uma Moção em conjunto.” -----

**4.22. O Senhor Presidente da A.M.** pediu o seguinte:-----

-----“Peço ao Senhor Francisco Silva (BE) que responda às questões rapidamente, em virtude do Senhor Presidente da Câmara precisar de sair e pretender esclarecer alguns pontos sobre estas Propostas.” -----

**4.23. O Senhor Francisco Silva (BE)** disse o seguinte:-----

-----“Em relação às perguntas colocadas irei começar pelo ponto três.-----

-----Já tinha referido que conseguia encontrar um exemplo do que deve ser a relação entre a urbe e o rio no parque da cidade no Porto, bem como, num concelho situado junto ao de Alcochete (do qual não me recordo o nome) que tem um parque parecido com uma interacção entre o rio e, também ainda, no nosso Passeio Marítimo. Ou seja, criar um espaço onde as pessoas possam usufruir daquele bom ambiente e local, seja para os miúdos andarem de bicicleta, de patins ou para os pais passearem os cães, etc.. Penso que o Partido Socialista comprehende perfeitamente o que é que eu queria dizer. -----

-----Quanto ao segundo ponto - algo que seja lesivo aos interesses dos municípios - penso que este exclusivamente se percebe. O que eu disse foi: não vá, por exemplo, o Partido Socialista ganhar a Câmara e o que um Presidente da Câmara acordou hoje, o Presidente do Partido Socialista querer mudar. Assim, temos tudo certinho porque com o Bloco de Esquerda não há ambiguidades, nem espaços entrelinhas e nem novas alterações. -----

-----Quanto ao que proferiu em último lugar, de haver ou não abertura para fazer uma Moção em conjunto, eu fiz um desafio ao Senhor Pedro Almeida (PS) que também foi incapaz de responder. Eu disse-lhe: proponha-me uma alteração para a Moção e o Partido Socialista não conseguiu resolver. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Já que no princípio falou de oportunismo político, o que observo é que como o Partido Socialista vê que até há uma certa convergência e unanimidade em termos do que está aqui explícito, tanto na nossa Moção como na do Partido Social Democrata, este não quer ficar de fora e, como em muitas outras ocasiões, quer também fazer parte para mostrar o seu belo oportunismo político que tem mostrado tanto aqui como no Parlamento.-----

----- Um equipamento que seja exclusivamente para usufruto dos munícipes não vai ser sectário. Não se vai pedir o cartão à pessoa para ver onde está recenseada e, caso não seja de Oeiras, mandá-la embora porque o Bloco de Esquerda não sabe fazer essa política.-----

----- Essas ideias de fechar e de ser só para nós (não sei se vêm do Senhor Ministro Augusto dos Santos Silva ou outro) não funciona para o Bloco de Esquerda porque o que é bom para nós é para todos e não fica escondido em off-shores.-----

----- O que é bom para o Bloco de Esquerda é para qualquer cidadão, seja de Oeiras, de Portugal ou do mundo que vivem e frequentam o nosso Concelho e, cada vez mais, devem ter direito a usufruir de melhores condições.” -----

**4.24. O Senhor Pedro Almeida (PS)** fez a seguinte interpelação à Mesa: -----

----- “Depois do que ouvi do Senhor Francisco Silva (BE) sugeria que se pudesse suspender esta questão para podermos, de alguma forma, construir em conjunto uma Moção, porque, se há convergência e se o próprio está disponível para aceitar propostas de alteração do Partido Socialista, nós gostaríamos de apresentá-las, visto este assunto ser demasiado importante para se apresentar propostas de alteração feitas “em cima do joelho”. -----

**4.25. O Senhor Presidente da C.M.O.** interveio, dizendo o seguinte:-----

----- “Irei, apenas, responder a duas questões que estão aqui plasmadas em Moções e o Senhor Vice-Presidente responderá ao resto porque tenho que me ausentar. -----

----- Com o devido respeito, julgo que a Moção sobre o “Pacto dos Autarcas” e a sua votação não faz qualquer sentido, pela simples razão dela ter sido elaborada sem que tenha sido

questionada a Câmara Municipal. No mínimo, quando este tipo de moções são elaboradas não custa nada fazer um telefonema para o Gabinete do Presidente da Câmara e perguntar se há alguma razão para que isto ou aquilo tenha acontecido. -----

-----A dada altura citam-se outros municípios, apesar do Município de Oeiras não ter estado presente, ao contrário de nove cidades portuguesas, das quais destaco os municípios nossos vizinhos como: Lisboa, Cascais, Almada, etc., como se, porventura, fossem mais vanguardistas, em matérias ambientais, do que nós.-----

-----Em Portugal o único município que em matéria de separação de resíduos pode atingir as metas comunitárias é Oeiras. É o único que está preparado para fazer isso, pois nem Cascais, nem Sintra, nem Amadora estão. -----

-----Dá-se a circunstância que a Câmara Municipal tem um plano que já foi aprovado pela mesma e só não foi assinado em Bruxelas porque era para ser eu próprio a assiná-lo e, embora a minha viagem para lá já estivesse marcada, há última da hora não pude ir. As burocracias de Bruxelas implicam que se indique previamente quem é que vai assinar, por isso, foi indicado o nome da Senhora Vereadora Madalena Castro para assinar. Embora essa comunicação tenha chegado a Bruxelas antes da assinatura não houve tempo para reformularem o documento. Por conseguinte, apesar da Senhora Vereadora Madalena Castro ter lá estado, não pôde assinar e foi essa a razão porque Oeiras não assinou.-----

-----De maneira que na próxima semana farei chegar à Assembleia Municipal uma cópia das medidas do Plano Estratégico que a Câmara Municipal adoptou, justamente, para desenvolver acções que vão no sentido de redução dos gases com efeito de estufa. -----

-----Quanto à área da jurisdição da Administração do Porto de Lisboa, eu sei que nestas situações há sempre aquela ideia de quem é que vai levar a camisola. Mas a melhor maneira de resolver um problema não é ver quem é que chega primeiro quando, afinal, estamos cá todos há muito tempo.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- A Câmara e a Assembleia Municipal ao longo dos anos têm sabido defender os seus interesses no que diz respeito à Zona Ribeirinha. -----

----- Ao contrário de Câmaras Municipais que se queixam de que a Administração do Porto de Lisboa é prepotente, autoritária, que não os deixa fazer aquilo que pretendem e provocam o atraso ao desenvolvimento dos seus municípios, em Oeiras nunca ninguém ouviu o Presidente da Câmara dizer isso e, ao longo dos anos, tivemos sempre o melhor relacionamento com a Administração do Porto Lisboa. É claro que houve um momento áureo e especial, que foi quando ela foi presidida pela Senhora Doutora Natércia Cabral, mas nunca tivemos problemas com o Porto de Lisboa. A Câmara de Oeiras sempre fez o que quis na Zona Ribeirinha do seu território.-----

----- Quando foi que surgiu o primeiro conflito com o Porto de Lisboa? Foi agora, a propósito do Festival Oeiras Alive. O ano passado foi anunciada a realização deste Festival, o qual indiscutivelmente é importante para o Concelho, e, nessa altura, os hotéis do nosso Concelho esgotaram todos porque o Festival juntou pessoas de todo o mundo e dos cerca de cento e trinta mil presentes cerca de sete mil eram estrangeiros. -----

----- Intempestivamente o Porto de Lisboa comunicou que o Festival este ano não poderia realizar-se ali. Nessa altura, falei ao telefone com o próprio Presidente do Porto de Lisboa, mas a conversa correu mal e, como tal, depois de ter desligado o telefone escrevi-lhe de imediato uma carta. Aconteceu que duas horas depois de ter recebido a carta o assunto estava resolvido e ia-se fazer o Festival.-----

----- Relativamente às intervenções que temos feito - Piscina Oceânica, Porto Recreio, Passeio Marítimo, etc. - sempre o fizemos no âmbito de protocolos celebrados entre a Câmara e o Porto de Lisboa.-----

----- Como sabem, recentemente o Governo deliberou que as zonas sem interesse portuário iriam ser transferidas para a jurisdição dos municípios. Nesse contexto, já tive uma

reunião com o Ministro das Obras Públicas, em que discutimos essa questão e ficou assente que a Câmara Municipal iria preparar um documento que remeteria ao Ministro das Obras Públicas e ao Porto de Lisboa. Esse documento já foi enviado e posso, naturalmente, enviar uma cópia para a Assembleia Municipal pois irá ser discutido.-----

-----Quanto ao dito edifício eu tenho sido, de alguma forma, contido nessa matéria. Não tenho mencionado que é uma monstruosidade que vai ficar ali e ninguém me ouviu adjectivá-lo. O que eu tenho referido é que apesar do parecer que a Câmara Municipal tem que dar não ser vinculativo, é meramente consultivo mas é obrigatório, não acredito que o Porto de Lisboa possa fazer alguma coisa contra a vontade da Câmara Municipal. Terá que ser num contexto de um plano integrado, ao nível de toda a zona que pode vir a ser transferida para a Câmara Municipal, que se vai determinar o que é que a Câmara e o Porto de Lisboa podem fazer. Da parte da Câmara Municipal há muito tempo que o trabalho de casa está feito e foi remetido. -----

-----Não percebo a teimosia e presumo que o actual Presidente do Porto de Lisboa seja um homem mais teimoso do que eu porque diz que vai conseguir lançar a obra em Julho. Há quinze dias já ele dizia que na semana seguinte ia enviar o projecto à Câmara. Ainda há pouco estive a consultar e não existe lá projecto nenhum porque ele não o tem e, como tal, como é que a obra pode começar em Julho? Vai fazê-lo sem concurso e sem parecer? Parece-me existir alguma precipitação e, não tenho dúvidas que do ponto de vista político, o Município tem bastante força para criar obstáculos a esta situação. De forma que a discussão que vamos ter com o Porto de Lisboa pode ser uma oportunidade para o Município clarificar uma série de situações.

-----Não é pelo facto de gritarmos todos muito que levamos água ao nosso moinho e, sinceramente, acho que esta é a situação. Não nos temos dado mal com o Porto de Lisboa e as questões que temos têm sido discutidas entre nós. Veio para o domínio público esta controvérsia por causa do Festival porque o anúncio era que este iria ser feito no edifício, o qual ninguém conhece e quando conhecermos então nos pronunciaremos. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Se a Assembleia Municipal de uma forma construtiva se quer associar deve dar força à Câmara Municipal nas negociações que vai ter. A Câmara Municipal, por unanimidade, já definiu uma estratégia nessa matéria. Se vêm para aqui moções para se fazer isto ou aquilo estamos a actuar como o Porto de Lisboa. Temos que saber aquilo que queremos e é importante que haja negociações (e estão a haver) e, até, já foi enviado o documento que vos posso fazer chegar. -----

----- Até pensei que o Senhor Antas de Barros (PSD) fosse mais longe - não me refiro ao elogio ao Senhor Presidente que me sensibiliza - mas o terreno para o Sport Algés e Dafundo já está mais ou menos definido há muito tempo. Se o novo edifício do Sport Algés e Dafundo com o pavilhão, piscina, etc. ainda não está construído, a culpa não é deste Presidente da Câmara, mas sim do Clube. -----

----- Faz-me lembrar o que aconteceu com o CETO (Clube Escola de Ténis de Oeiras), em que o Senhor Coronel Roque da Cunha não largava a Câmara e, duas a três vezes por semana, aparecia-me no gabinete para fazermos a obra, arranjarmos dinheiro e chatear o Senhor Secretário de Estado do Turismo.-----

----- Fez-se uma obra extraordinária e passado um mês da sua inauguração houve eleições e o Senhor Coronel Roque da Cunha perdeu a eleição, ou seja, quando estava tudo feito e seria possível beneficiar de um certo descanso perde as eleições. -----

----- No Sport Algés e Dafundo aconteceu algo semelhante porque o seu Presidente foi acusado de estar a fazer negócios comigo - especulações imobiliárias - e perdeu as eleições. Quem ganhou? Ainda há dias lhe disse isso e fiquei muito satisfeito porque já reconheceu que foi um erro. Veio ter comigo e disse-me: "Senhor Presidente nós queremos retomar aquelas negociações porque o Senhor tinha razão", e eu respondi: "ainda bem que reconheçam isso porque, finalmente, há condições de nos entendermos". -----

----- Está definido o terreno para o Sport Algés e Dafundo e existe, apenas, um

ajustamento que há uns dias mandei fazer. Primeiro, a implementação era em frente ao Aquário Vasco da Gama e pareceu-me que era possível puxá-lo um pouco mais para Algés porque vai haver a construção de um elevador junto ao Restaurante Caravela D'Ouro - uma passagem para o outro lado com elevador dos dois lados - e não fazia muito sentido que depois as pessoas para passarem para o outro lado tivessem que vir até ao Aquário Vasco da Gama, portanto, há uma ligeira aproximação da fronteira de Algés.-----

-----Da parte da Câmara sabemos aquilo que queremos e temos as ideias em termos de ocupação de todo aquele espaço. Se a Assembleia Municipal quer ter uma atitude positiva deve subscrever e apoiar a Câmara Municipal nas diligências que está a fazer e não vale a pena estar já a definir isto ou aquilo. Com certeza que a Assembleia Municipal é livre de fazer aquilo que entender, apenas me parece que estas moções, tal qual estão, não têm sentido.-----

-----Embora já tivesse referido que a Moção do “Pacto dos Autarcas” não fazia sentido, ainda gostaria de fazer uma observação. É engraçado, porque normalmente surge sempre aquela ideia de que as boas práticas passam pela redução de taxas e do IRS, da parte que diz respeito à Câmara. É interessante: o Governo, a Administração Central recebe noventa e cinco por cento e, na verdade, não dá nenhuma redução, mas a Câmara que só recebe cinco por cento vai dar reduções. Por outro lado, há aqui efeitos perversos. Benefício aos municípios, em termos de redução de taxas, para as construções a edificar no Concelho mas, se é para tal, não é para os municípios propriamente dito, mas sim, para os promotores imobiliários. Portanto, tudo o que sejam taxas e impostos incorporados na construção, mesmo que se reduzam, está demonstrado que não se reduz no preço final da construção, estamos é a dar mais lucros ao promotor imobiliário. Isto é como o IVA, que pode baixar mas dá é mais benefícios às empresas. -----

-----Outra situação, são os municípios que já têm as suas moradias, prédios ou condomínios dizerem que vão instalar, até porque, agora, nos termos da lei é obrigatório a introdução de determinado tipo de equipamento térmico com vantagem em termos de poupança



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

energética. -----

----- Outra realidade é aquilo que está construído e em relação a esses poderão ser dados incentivos que têm de ser estudados.-----

----- É sempre muito perigoso quando numa moção se recomenda à Câmara reduzir as taxas porque, depois, se esta não reduz é dada a impressão que a Assembleia Municipal quer reduzir mas a Câmara é que não quer. Deve haver alguma solidariedade institucional que é sempre muito importante.-----

----- O alarmismo excessivo em relação à Administração e aos terrenos do Porto de Lisboa não ajuda nada. Nós sabemos negociar, discutir e se as coisas não estiverem a correr bem, a própria Câmara não deixará de alertar a Assembleia Municipal para o facto. No momento e no estado em que as coisas estão é importante haver alguma sintonia entre a Câmara e a Assembleia Municipal.” -----

### **4.26. O Senhor Jorge Pracana (PSD) fez o seguinte Pedido de Esclarecimento: -----**

----- “Gostaria de fazer um pedido de esclarecimento ao Senhor Presidente da Câmara, na sequência da Proposta que subscrevi e das explicações dadas.-----

----- Efectivamente o subscritor não contactou o Senhor Presidente da Câmara e o seu gabinete, obtendo as informações por outra via. -----

----- Concretamente, pretendia saber se esse Plano Energético a que o Senhor Presidente se referiu existe ou não existe? Isto, porque existem muitas normas avulsas e a preocupação da moção era coligi-las todas num só documento. Pois, se assim for, obviamente, não retiro a Proposta mas tenho que a recondicionar e, nomeadamente, o último considerando terá que desaparecer e a primeira proposta de deliberação sob o número um também desaparece.-----

----- Relativamente ao segundo ponto, aceito fazer a correção e, de certa maneira, vai ao encontro daquilo que o Senhor Presidente referiu, até porque a ideia desta moção era fundamentalmente fazer com que os munícipes e a Câmara tivessem um objectivo comum.

Solidarizá-los com este objectivo e, quer se queira quer não, a natureza humana é assim e há que premiar e criticar as pessoas.-----

-----Aceito fazer constar no ponto dois a sugestão do Senhor Francisco Silva, do Bloco de Esquerda, ficando: a aplicar para as construções a edificar ou reconstruir no Concelho, porque me parece redutor apenas se aplicar às construções a edificar.” -----

**4.27. O Senhor Antas de Barros (PSD) esclareceu o seguinte: -----**

-----“Gostaria de fazer um pequeno esclarecimento relativamente à intervenção do Senhor Doutor Isaltino Morais.-----

-----Em tudo aquilo que entrei, nunca perdi eleição nenhuma. Eu não concorri às eleições do Sport Algés e Dafundo. -----

-----Na Assembleia onde foram apresentadas as conclusões da reunião consigo houve um associado que se levantou e disse: você está feito com o Presidente da Câmara, quer é vender o terreno para ganharem a comissão. A partir daí, vesti o casaco, saí porta-fora e entreguei o Sport Algés e Dafundo ao Presidente da Assembleia. Nunca mais lá entrei.” -----

**4.28. O Senhor Presidente da C.M.O. interveio, dizendo o seguinte: -----**

-----““O Pacto dos Autarcas” é um Plano Estratégico que auto-vincula a Câmara Municipal a determinadas metas. Particularmente, o Departamento de Ambiente da Câmara e o Gabinete de Desenvolvimento Municipal tiveram que analisar quais eram os compromissos que a Câmara Municipal estaria capaz de cumprir. Isso foi elencado e numa primeira fase até era ambicioso demais, por isso, tivemos que fazer os ajustamentos devidos. Foi aprovado pela Câmara Municipal e já foi apresentado na CCDR de Lisboa e estava para ser assinado em Bruxelas, o que só não aconteceu pelas razões que esclareci.-----

-----Para além das medidas, por vezes avulsas, e daquilo que é a actividade do Município em matéria de política ambiental há um Pacto que consiste num Plano Estratégico de redução dos gases com efeito de estufa, o qual, com certeza, ser-vos-á enviado já esta semana.” -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

**4.29. O Senhor Jorge Pracana (PSD)** questionou o seguinte: -----

----- “Agradece ao Senhor Presidente que a Câmara fizesse chegar a esta Assembleia este Pacto. Muito Obrigada.” -----

**4.30. O Senhor Presidente da A.M.** informou o seguinte: -----

----- “Propunha que se interrompesse a Sessão para um breve intervalo, após o qual o Senhor Vice-Presidente irá responder e votar-se-ão as propostas.” -----

**4.31. INTERVALO** -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia Municipal interrompeu os trabalhos para um breve intervalo. -----

**4.32. O Senhor Vice-Presidente da C.M.O.** deu o seguinte esclarecimento: -----

----- “Começava por dar uma explicação sobre a questão das ilhas ecológicas e, é claro que, por vontade da Câmara o número destas seria muito superior ao que actualmente existe. No entanto, como devem compreender, é impossível à Câmara cobrir todo o Concelho. Há um plano que paulatinamente vem sendo executado e em consequência há determinadas zonas do Concelho que ficarão ainda a aguardar pela colocação das referidas ilhas ecológicas.” -----

----- A Senhora Hermenegilda Guimarães (PS) falou, não no Bairro Augusto Castro, mas na Figueirinha e a população desta, do ponto de vista social, é idêntica à da Medrosa. De qualquer maneira irei fazer todo o esforço para que a nossa Medrosa (foi ali que eu nasci e cresci), seja contemplada com a colocação das ilhas ecológicas, pois é uma boa solução para a deposição dos resíduos sólidos urbanos.” -----

----- Há que ter a compreensão que primeiro a Câmara coloca numa praça ou num local e, posteriormente, irá colocar nos outros. Esse procedimento das populações das outras prazas se revoltarem e depositarem o lixo amontoado de forma irregular, não é uma questão que transmita aquilo que é o civismo que os munícipes deste Concelho deverão ter.” -----

----- Há tecnicamente uma dificuldade nas ilhas quando, por vezes, parecem estar cheias

porque o gargalo acaba por ficar entupido quando é grande o volume de lixo. A ilha ainda tem capacidade de recolher mais lixo mas, como é depositado um volume naquele gargalo, quem vem a seguir não se preocupa em empurrar e torna-se mais fácil colocar ao lado. -----

-----Ainda, hoje, assistimos a algumas ilhas que têm lixo à volta e quando verificamos se a ilha está cheia, nem sequer a meio está porque entupiu no gargalo. Também é uma questão de aprendizagem por parte dos municíipes no sentido da utilização correcta das ilhas ecológicas. ---

-----Relativamente a este processo das ilhas, o qual obedece a concurso público e a todos os trâmites processuais e administrativos, nós também sofremos algum atraso por parte do juiz do Tribunal de Contas e no que diz respeito ao processo administrativo tendente à aquisição e colocação destas ilhas ecológicas, mas a Câmara está empenhada na sua disseminação por todo o Concelho. - -----

-----Quanto à questão das ilhas em Porto Salvo é um assunto idêntico. Nem a Medrosa, nem Porto Salvo e haverá, também, outras freguesias ou locais que ainda não foram contempladas com ilhas ecológicas mas é, apenas, uma questão de tempo. -----

-----Quanto ao trânsito irei transmitir à Senhora Vereadora no sentido dela verificar o que se passa e tentar dar a maior celeridade ao processo porque também reconheço que é de grande importância para a vida dos fregueses e dos habitantes daquela zona, tanto mais que o plano já está aprovado e que a Câmara já deu parecer. -----

-----Desejava, apenas, que o Senhor Manuel Roldão (PS) voltasse a referir o nome das ruas.”-----

#### **4.33. O Senhor Manuel Roldão (PS) respondeu o seguinte:**

-----“São as ruas: Condessa de Cuba, Nossa Senhora de Porto Salvo e Francisco Manangão.”-----

#### **4.34. O Senhor Vice-Presidente da C.M.O. continuou a sua intervenção dizendo:**

-----“Quanto à situação referida pelo Senhor Jorge Pracana (PSD) da Quinta da Moura



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

também é um assunto que a Câmara está a tempo de resolver. Nomeadamente, aquela derrocada que aconteceu por força das intempéries que ocorreram a alguns dias e, rapidamente, a Câmara irá regularizar aquela faixa de rodagem e dar início à reparação daquele muro de suporte para que aquela estrada possa ficar desimpedida possibilitando que aquela metade da faixa de rodagem possa ser desocupada.-----

----- Sobre a situação referida pelo Senhor Daniel Branco (CDU) este é um problema que nos preocupa a todos - Presidentes de Junta, Câmara, Membros da Assembleia Municipal - é transversal a todas as Forças Políticas a preocupação de que esta alteração do recenseamento eleitoral possa trazer o menor ruído, bem como, menos problemas ao eleitorado já nas próximas eleições que irão ocorrer em Junho.-----

----- Geralmente o Senhor Presidente delega em mim a responsabilidade da realização e organização do processo eleitoral, por isso, irei conjuntamente com os Senhores Presidentes de Junta ver formas para minimizar estas situações e, eventualmente, dar informações atempadamente.-----

----- Quero também informar a Assembleia Municipal que há cerca de um ou dois dias atrás, eu e o Senhor Vereador Carlos Oliveira tivemos oportunidade de visitar um conjunto de locais com o Senhor Presidente do Instituto Nacional dos Registos e Notariado, de forma a podermos disponibilizar, quer recursos humanos, quer físicos (instalações), para que o novo Cartão de Cidadão possa ser emitido de forma descentralizada. Temos consciência que vai haver uma grande procura por parte dos cidadãos, no sentido de mudarem, alterarem ou solicitarem o novo Cartão de Cidadão e se, a recolha desses dados, apenas estiver disponível nas conservatórias, haverá, com certeza, dificuldades para os munícipes que vivem na zona de Algés, Linda-a-Velha, Carnaxide.-----

----- A nossa preocupação foi que a Câmara se associasse ao Instituto dos Registos e Notariado no sentido de disponibilizar e, numa primeira abordagem, ficou assente que iremos

disponibilizar o Posto de Atendimento de Carnaxide para que, após formação dada pelo Instituto e fornecimento dos recursos, tais como, as máquinas que colhem os dados biométricos e toda a informação necessária à emissão desse Cartão de Cidadão, esse processo possa ser lá feito.-----

-----No entanto, ficámos de estudar ainda mais alternativas, ou seja, tentar conseguir um maior número de pontos onde os cidadãos deste Concelho se possam deslocar para que a recolha de dados e a respectiva emissão do Cartão de Cidadão seja o mais célere possível.-----

-----No que diz respeito ao Atlético de Porto Salvo gostaria de lembrar o Senhor Francisco Silva (BE) daquela máxima: mais vale nós nos arrependermos daquilo que fizemos do que daquilo que não fizemos. Sou-vos franco, se fosse hoje, eu não tinha feito as obras no Atlético, pelo menos naquela dimensão. Considero que os arranjos exteriores fizeram todo o sentido, não foram de grande vulto e permitiram criar condições mínimas para quem ali vai com os filhos assistir aos jogos. Houve uma intervenção ao nível da iluminação do campo que, também, era mais do que necessária. No entanto, a intervenção que foi feita no campo de jogo não correu bem porque foi feita em má altura e devido à força da chuva não houve a devida compactação e quando os jogos e os treinos se reiniciaram aquilo era um autêntico lamaçal.-----

-----Por conseguinte, foi necessário criar uma alternativa que foi o Atlético poder treinar e jogar no Campo de Vila Fria e a Câmara suportar esse custo. É claro que o novo campo do Atlético está em curso, pois o projecto está pronto e o concurso vai ser lançado, mas estamos a falar num universo temporal de dois ou três anos e aquela intervenção neste período faria todo o sentido. -----

-----O valor da intervenção não foi nada transcendente. Posso dizer que foi à volta dos quarenta mil euros e correspondeu aos arranjos exteriores, à iluminação, toda a reestruturação da iluminação do campo, a raspagem do campo, a deposição do chamado pó de pedra e a respectiva compactação. Neste momento, estamos a aguardar que o tempo melhore e fique seco para fazer uma nova compactação a fim de que o campo possa ficar em condições. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Estas obras não foram decididas este ano, pelo facto de ser ano de eleições, mas, até foi, em dois mil e oito, no entanto, arrastaram-se e aquela intervenção foi feita a pedido e sob orientação do Clube, e eu assumo as minhas responsabilidades, mas a Direcção do mesmo não pode imputar à Câmara porque foi uma decisão e um trabalho conjunto entre a Direcção do Atlético e a Câmara Municipal. -----

----- É um facto que a questão do campo, por factores externos, quer à Direcção, quer à Câmara, não correu de acordo com aquilo que eram as nossas expectativas. -----

----- Sobre o Centro de Saúde de Algés, o projecto e a respectiva maqueta já foram apresentadas à Câmara e, segundo informação dos serviços, nós estaremos em condições de iniciar as suas obras em Setembro deste ano, o qual representa um investimento de cerca de quatro milhões e meio de euros. -----

----- Não sei se já tiveram oportunidade de o ver mas, é um projecto arrojado do ponto de vista arquitectónico e, dentro em breve, a Câmara irá ter oportunidade de o divulgar pela população e pelos Membros da Assembleia de Freguesia. Ainda este ano, esperamos poder dar início à obra porque o projecto está concluído, vamos abrir concurso e, se tudo correr linearmente, sem recursos e reclamações por parte dos concorrentes, em Setembro de dois mil e nove estaremos em condições de iniciar a obra. -----

----- Quanto ao lote que foi ou irá ser deixado vago pela Conferência Masculina de São Vicente de Paulo ser afectado a um lar, refiro que a Conferência Masculina sai de lá porque aquilo não tem condições. É claro que a preocupação da Câmara tem sido no sentido de construir equipamento que depois é afecto à gestão de IPSS's, da Misericórdia, etc.. Sentimos que isso é uma necessidade, até para fazer face a uma procura de uma classe mais desfavorecida, porque quem tem dinheiro, nesta altura, consegue ainda colocação para os seus familiares idosos, mas quem não tem posses, não tem ainda uma oferta que vá de encontro aquilo que é a procura. É nesse sentido que, na última reunião de Câmara, já foi aprovado o Project Finance que, no fundo,

irá dar forma à construção dos dois lares das duas unidades geriárticas: uma, em Porto Salvo que, em princípio, será entregue à IPSS Oeiras e São Julião e, outra, em Laveiras.-----

-----Dentro em breve estaremos em condições de arrancar com essas duas unidades e continuaremos a procurar, quer em Algés, quer noutras freguesias, locais onde a Câmara possa desenvolver, à semelhança daquilo que acontece na Outurela, com o Centro Madre Clara. Dentro desse conceito onde temos uma componente de unidade residencial, outra para acamados, outra de lar e outra de centro de dia, iremos procurar desenvolver mais unidades e mais equipamentos desse género. -----

-----Sobre as duas moções o Senhor Presidente já teve oportunidade de se pronunciar e, de qualquer maneira, seria repetitivo dar comentários sobre as mesmas. -----

-----No entanto, não queria deixar de referir em relação à Proposta de Recomendação do Partido Social Democrata, relativamente ao ponto dois que refere recomendar à Câmara o estudo e consequente criação de um benefício para os municíipes - em termos de redução das taxas a aplicar para construções a edificar ou a reabilitar (como proposto pelo Bloco de Esquerda no Concelho) - isso já está dentro de um dos vectores daquele que foi o Programa Estratégico Habitar Oeiras. No âmbito deste Programa nós já prevemos e damos orientações no sentido da Câmara estudar, porque depois é fundamental que se encontre uma matriz para essas bonificações ou reduções. No fundo, em função também daquilo que é a percentagem ou os escalões de redução e de eficiência energética como, por exemplo, o que é a redução e a eficiência energética. -----

-----Efectivamente a Câmara já aprovou e está de acordo que o que vem vertido dentro do Habitar Oeiras vá ao encontro daquilo que é este ponto dois da Recomendação do Partido Social Democrata.” -----

**4.35. O Senhor Jorge Pracana (PSD) disse o seguinte:** -----

-----“Enquanto subscritor da Proposta sobre a redução de CO dois, estamos



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

progressivamente a assistir a um conjunto de explicações que deixam aos proponentes da mesma algumas dúvidas que precisam de ser esclarecidas. -----

----- Há pouco, o Senhor Presidente deu a explicação de que já existiria o Plano comprometendo-se que o faria chegar a esta Assembleia e, consequentemente, em função disso os proponentes estavam na disposição, que aliás expressaram, de retirar o último considerando, bem como, o ponto um, mantendo os outros dois, embora com uma nuance. -----

----- Foi referido pelo Senhor Vice-Presidente um aspecto que não foi exposto pelo Senhor Presidente e sobre o qual eu gostaria de ser esclarecido. Pretendia saber se nesse Programa Habitar Oeiras já existe ou não alguma indicação de que é intenção da Câmara a criação de um benefício em termos de redução de taxas ou de IMI, relativamente a todas as construções que apresentem ganhos em termos de eficiência energética ambiental, porque se a Câmara confirmar isso, é evidente que eu sou o primeiro a retirar a Proposta pois não faz sentido “chover no molhado”. -----

----- Esta Proposta tem o seu objectivo que, há pouco, não foi esclarecido pelo Senhor Presidente, mas é-o agora pelo Senhor Vice-Presidente, por isso, gostaria de perceber um pouco melhor o assunto, pois se a resposta for no sentido afirmativo eu retirarei a Proposta.-----

----- Em relação à outra Proposta (relativa à edificação da sede da APL no terraplano de Algés, apresentada pelo Partido Social Democrata) e de acordo com os Grupos Políticos do Bloco de Esquerda, do Partido Socialista e da Coligação Democrática Unitária, os proponentes aceitam subscrever uma única Proposta com as alterações que eu, depois, agradecia ao Senhor Presidente que lesse à Assembleia Municipal. Não sei se, porventura, o Grupo Político Municipal Isaltino Oeiras Mais à Frente estará, ou não, nessa disposição.” -----

**4.36. O Senhor Vice-Presidente da C.M.O.** deu o seguinte esclarecimento: -----

----- “O Habitar Oeiras refere-se à necessidade da Câmara comentar, através de uma discriminação positiva, aqueles projectos que apresentem ganhos substanciais, do ponto de vista,

da eficiência energética. -----

-----Agora, compete aos serviços trabalharem sobre essa matéria, no sentido de chegarem a uma matriz capaz de ser aplicada com justiça, igualdade, equidistância junto dos promotores, dos particulares, no âmbito de novas edificações e de reabilitação urbana, no sentido de criar incentivos e de discriminar positivamente. -----

-----Se tiverem oportunidade de ler, o Habitar Oeiras tem dentro de um dos seus vectores esta situação que vem referida no ponto dois da Recomendação do Partido Social Democrata.” --

**4.37. O Senhor Jorge Pracana (PSD)** concluiu o seguinte:-----

-----“Agradecemos estes esclarecimentos, pois é importante saber que a Câmara já está preocupada, e é evidente que esta Recomendação deixa de ter sentido, por isso, retiramos a Proposta.” - -----

**4.38. O Senhor António Costa Barros (J.F. Queijas)** interveio, dizendo o seguinte:-----

-----“Tal como tinha referido na minha intervenção inicial, nós consideramos, um pouco, extemporâneas estas duas Propostas. -----

-----Foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara que também é importante numa matéria desta sensibilidade que a Assembleia Municipal se associe àquilo que têm sido as “démarches” da Câmara Municipal sendo essencial que as duas falem a uma só voz. Nesse sentido, nós também nos associaremos a esta Proposta (relativa à edificação da sede da APL no terraplano de Algés).” -----

**4.39. O Senhor Daniel Branco (CDU)** disse o seguinte: -----

-----“Foi invocado aqui, uma vez mais, o Habitar Oeiras. Gostaria de lembrar que isso deu uma boa discussão na Assembleia e ninguém o aprovou. Nós levantámos a questão de, ou sermos esclarecidos juridicamente sobre a posição que tínhamos nesta matéria ou, então, colocarmos esta questão ao nível judicial. -----

-----Não se pode invocar um Plano Estratégico, sistematicamente, a dizer que o Habitar



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Oeiras já diz ou foi aprovado quando tal facto é mentira.-----

----- O Plano Estratégico Habitar Oeiras não está aprovado.” -----

**4.40. O Senhor Presidente da A.M.** esclareceu o seguinte: -----

----- “A Assembleia Municipal já escreveu dois ofícios à Comissão de Coordenação e ainda não responderam. -----

----- Vou passar a ler a Proposta apresentada inicialmente pelo Partido Social Democrata, mas com as respectivas alterações, e visto ter o acordo de todos os grupos políticos é uma Proposta da Assembleia Municipal: -----

**“PROPOSTA RELATIVA À EDIFICAÇÃO DA SEDE DA APL NO TERRAPLANO DE ALGÉS, APRESENTADA PELOS GRUPOS POLÍTICOS MUNICIPAIS DO IOMAF, PSD, PS, CDU E BE.**-----

----- Considerando: -----

----- Que a Administração do Porto de Lisboa se propõe edificar a sua sede no terraplano de Algés, vulgo “praia de Algés”, tendo definido o início das terraplanagens para momento imediatamente posterior ao encerramento do Festival Oeiras Alive;-----

----- Que a construção de tal edifício, com a implantação e as características publicitadas pelo site da APL irá criar uma barreira física entre as populações de Algés e Cruz Quebrada/Dafundo e o rio, impedindo-as de usufruir plenamente de tal espaço; -----

----- Que tal construção, nos moldes publicitados, constitui um atentado ao equilíbrio Homem/espaco que deverá caracterizar o terraplano de Algés;-----

----- Que tratando-se de terreno do domínio público marítimo, a Câmara Municipal de Oeiras, tem a sua acção fiscalizadora muito limitada;-----

----- Que a APL não se dignou ouvir as populações em inquérito público, nem informar a Câmara Municipal do projecto; -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras delibera: -----

-----Ponto um - Manifestar o seu repúdio por qualquer edificação a construir no terraplano de Algés que não respeite os interesses dos cidadãos em geral e, em particular, dos Oeirenses e dos fregueses de Algés e da Cruz Quebrada/Dafundo visando, nomeadamente, o acesso à zona de lazer; -----

-----Ponto dois - Recomendar à Câmara Municipal de Oeiras que envide todos os esforços junto da APL e do Governo por forma a que tal projecto, a ser executado, respeite os planos de ordenamento definidos pela autarquia para o local, por forma a não prejudicar os cidadãos na fruição de tal espaço; -----

-----Ponto três - Dar conhecimento desta deliberação ao Senhor Primeiro-Ministro, ao Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, à Administração da APL, bem como às Assembleias de Freguesia de Algés e da Cruz Quebrada/Dafundo, publicando-se ainda num jornal local, bem como num jornal de âmbito nacional.”” -----

#### **4.41. VOTAÇÃO - PROPOSTA RELATIVA À EDIFICAÇÃO DA SEDE DA APL NO TERRAPLANO DE ALGÉS, APRESENTADA PELOS GRUPOS POLÍTICOS MUNICIPAIS DO IOMAF, PSD, PS, CDU E BE.**

-----O Senhor Presidente submeteu à votação esta proposta a qual foi aprovada por unanimidade, com trinta e nove votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, dez do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda. -----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta, a qual se dá por transcrita: -----

-----“**DELIBERAÇÃO N.º 1/2009**

#### **-----PROPOSTA RELATIVA À EDIFICAÇÃO DA SEDE DA APL NO TERRAPLANO DE ALGÉS, APRESENTADA PELOS GRUPOS POLÍTICOS MUNICIPAIS DO IOMAF, PSD, PS, CDU E BE.**

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta referida em



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

título, e deliberou, por unanimidade, com trinta e nove votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, dez do Partido Social Democrata, sete do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda:-----

Um - Manifestar o seu repúdio por qualquer edificação a construir no terraplano de Algés que não respeite os interesses dos cidadãos em geral e, em particular dos Oeirenses e dos fregueses de Algés e Cruz-Quebrada/Dafundo, visando nomeadamente o acesso à zona de lazer;-----

Dois - Recomendar à Câmara Municipal de Oeiras que envide todos os esforços junto da APL e do Governo por forma a que tal projecto, a ser executado, respeite os planos de ordenamento definidos pela autarquia para o local, por forma a não prejudicar os cidadãos na fruição de tal espaço; -----

Três - Dar conhecimento desta deliberação ao Senhor Primeiro Ministro, ao Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, à Administração da APL, bem como às Assembleias de Freguesia de Algés e Cruz-Quebrada/Dafundo, publicando-se ainda num jornal local, bem como num jornal de âmbito nacional. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.” -----

### 5. PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**5.1. Informação escrita do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras acerca da Actividade do Município, nos termos da alínea e), do Nº. 1, do Artigo 53º., da Lei Nº. 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei Nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.**-----

----- O Senhor Macieira Coelho (PSD) interveio, dizendo o seguinte: -----

----- “Começo por falar na introdução que é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, o qual desenvolve e bem as várias actividades, em virtude desta ser a última informação do ano dois mil e oito e de ter sido um ano produtivo que não pode deixar de ser assinalado. Por

conseguinte, irei referir as actividades que me parecem as mais importantes.-----

-----No equipamento e infra-estruturas: o Passeio Marítimo, o prolongamento da Avenida António Sérgio, os parques de estacionamento, as obras de requalificação e todo o programa do plano de habitação. -----

-----Nas instalações autárquicas: a nova junta de freguesia, o edifício Atrium, o concurso público para o novo edifício da Câmara e os arranjos dos bairros municipais.-----

-----No plano social: a unidade residência Madre Maria Clara, algo bastante importante e neste plano com muito significado, as instalações municipais cedidas às IPSS's e as instalações para pessoas com deficiências.-----

-----No contrato local de desenvolvimento social com o Instituto de Segurança Social, o programa de equipamento escolar que é vasto e importante.-----

-----As actividades desportivas e vela. -----

-----As inúmeras actividades culturais nas artes plásticas, na música e na literatura. -----

-----O protocolo com a Fundação Gulbenkian para receber a exposição de Darwin no novo Museu da Ciência no Concelho e o protocolo com o Museu de Arqueologia.-----

-----Faço referência à apresentação da AITEC e a vinda a Portugal da representante do Município Cambridge, dos Estados Unidos, dentro de uma perspectiva de trazer para o Concelho novas indústrias e tecnologias.-----

-----No final da página treze quando se fala da “Semana do Xadrez”, fala-se também das “actividades escaquísticas” o que me assustou porque desconhecia o termo. Fui ao dicionário ver o significado da palavra mas verifiquei que ela não existe. Existe o termo “escaque” - palavra estranha que vem do espanhol e foi introduzida na língua portuguesa - e também existe o verbo “escaquear” que são os quadrados do xadrez (cada divisão em quadrados é um “escaque”).-----

-----Não sei quem é que levou o Senhor Presidente da Câmara a assinar, em virtude desta palavra estranha e fiquei com pena porque esta página, com isto, foi “escaqueirada”.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Relativamente às Grandes Opções, na página trinta e um, quanto à receita e venda de bens de investimento, esta última sempre foi apontada como nunca chegando ao valor realizado e àquilo que se calculava no Orçamento. Chegámos ao fim do ano e está provado que o Orçamento foi feito com uma visão um pouco deslocada daquilo que se poderia admitir como venda de bens de investimento.-----

----- Na página trinta e três, no que diz respeito à Derrama, que foi de menos quatro milhões de euros, pior que dois mil e sete (já se calculava isso) mas, curiosamente, melhor que dois mil e seis e dois mil e cinco.-----

----- No ano de dois mil e oito e contrariamente aos anos anteriores, o realizado foi superior ao orçamentado, no que diz respeito ao Imposto Único de Circulação isto é expressivo relativamente ao ano anterior, visto ter sido um ano de decréscimo da compra de veículos.-----

----- Ao percorrer, de uma maneira geral, os mapas de acompanhamento do Plano Estratégico observamos que muitas acções e projectos atingiram os cem por cento e quando não os atingem, comprehende-se a razão ou, então, no percurso em questão apontada como acções a executar são acções continuadas que estão apontadas na coluna apropriada.-----

----- Gostaria de fazer algumas observações que se prendem, por exemplo, com a página setenta e seis onde é referido como observações, as acções e projectos quanto ao Jardim Histórico do Marquês e a promoção da marca Conde de Oeiras, dadas como execuções de vinte e dez por cento, e que estão atrasadas por não estar ainda assinado o Protocolo com o Ministério da Agricultura, bem como, o Protocolo de Cooperação da Câmara com o Instituto de Artes e Ofícios. Por conseguinte, a minha pergunta é quais as razões desse atraso e se existem algumas perspectivas próximas.-----

----- Na página setenta e oito é feita referência à requalificação das ribeiras do Concelho, o que me parece ser muito importante porque só dá como execução quinze por cento e diz que está em fase de elaboração. Isto tem muito interesse porque é a definição das medidas de

prevenção das cheias do Concelho que é um problema grave e que normalmente sucede todos os anos, quando há uma grande intensidade de chuvas. -----

-----Encontrei duas referências - as quais cabem numa observação feita por mim anteriormente e que foi apreciada por nós na última informação - quanto ao Protocolo com o Aquário Vasco da Gama em estudo, com vista à sua implementação e criação de um centro de procriação e preservação de espécies ribeirinhas. Tal está assinalado como sendo para o próximo mês de Setembro, mas na data de conclusão está Setembro de dois mil e oito. -----

-----Algo semelhante está na página oitenta e nove, em “Aquisição de obras de arte” que faz referência à escultura de Augusto Cid dos “Três Cavalos”, como sendo algo a realizar. No entanto, isso já foi inaugurado, já lá está a escultura e, até, já deve ter sido paga. -----

-----Trata-se de um descuido (que anteriormente já apontei e fiz há pouco referência) e é preciso ter cuidado, na revisão desta informação do Senhor Presidente da Câmara, porque encontramos, às vezes, referências a obras que já foram feitas no passado e já não deviam estar aqui incluídas.” -----

-----**O Senhor Joaquim Cotas (CDU)** disse o seguinte: -----

-----“No início, na página cinco, onde se fala na Agenda Vinte e Um Local de Oeiras diz: “... Destaque-se a aprovação da nova Agenda...”, mas, na verdade, esta não está aprovada nem pela Câmara, nem pela Assembleia Municipal. Podemos falar na Agenda mas esta ainda não está aprovada. -----

-----Na página trinta e um, o Senhor Macieira Coelho (PSD) já referiu parte do que eu queria dizer e, com respeito ao que ele disse, eu subscrevo as suas palavras, embora gostasse de acrescentar mais algumas coisas. -----

-----Na Receita de Capital, no que diz respeito à Venda de Bens de Investimento, em que estão orçamentados quase cinquenta e quatro milhões de euros, foram apenas realizados quatro milhões de euros com uma taxa de execução de sete vírgula setenta e cinco por cento. Na



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

verdade, isto é pouco demais e revela um tremendo erro. -----

----- O ponto doze fala-nos dos “Passivos Financeiros” que são doze milhões de euros e nós pedimos para esclarecer de onde é que veio este valor?-----

----- A página setenta e oito refere-se às ribeiras (como já foi referido pelo Senhor Macieira Coelho (PSD)), mas nós gostaríamos de abordar também outro tema nesta página, que são os recursos hídricos do Concelho de Oeiras. Os estudos já efectuados apresentam para cerca de dez por cento do total da água consumida no Concelho de Oeiras, o que significa cerca de três milhões de metros cúbicos de água, ou seja, apontam para que os recursos hídricos do nosso Concelho estejam próximo dos três milhões de metros cúbicos de água, o que corresponde a dez por cento do total por ano. -----

----- Por isso, pedimos para sermos esclarecidos do seguinte: que volume de água, destes recursos concelhios, está a ser aproveitada e utilizada? Obviamente que esta água pode e deve ser aproveitada e utilizada em regas de jardins, lavagens de rua, etc. porque não tem condições para ser injectada na rede e servir para consumo humano. Que volume está a ser aproveitado e a que percentagem corresponde este aproveitamento? -----

----- Gostaria de chamar a atenção da Câmara Municipal para um aspecto na página oitenta que é o controle da quantidade de pombos que existe no Concelho. O que está a ser feito relativamente a isso? Caso não esteja a ser feito, devia de ser estudado o que fazer, sem matar os bichos, mas controlando a sua existência porque existem zonas que estão sobrecarregadas com estes. Embora alguns moradores também contribuam para tal porque os alimentam e, principalmente, no Bairro da Medrosa, desde que este foi ajardinado e relvado, tornou-se o paraíso para os pombos.-----

----- Deveria ser feita uma campanha de sensibilização da população para os danos que estes bichos causam à saúde pública, à deterioração do património e de roupas que estão estendidas e que eles estragam. -----

-----É absolutamente necessário controlar a sua existência e há meios para isso.-----

-----Em Lisboa, por exemplo, já foi ensaiado um método que parece ter resultado. Antigamente eu passava com frequência na Praça do Município e havia lá uma praga de pombos mas, hoje, estão reduzidos a muito menos de metade do que havia. Não é necessário matar os pombos mas controlar a sua expansão e crescimento.-----

-----Foi o que se fez na Ilha das Berlengas que era o paraíso das gaivotas pois, caso contrário, a ilha já não existia e já ninguém podia lá ir mas, como foi controlado, hoje as gaivotas estão lá e as pessoas também.-----

-----Solicitamos à Câmara que esta problemática seja estudada e, com certeza, que esta oportunamente nos informará".-----

-----O **Senhor Pedro Almeida (PS)** disse o seguinte:-----

-----“Prometo que não vou fazer nenhuma dissertação sobre os animais do Concelho, mas sim falar desta informação muito útil que recebemos, periodicamente, por força de lei. Por ser esta a última do ano, apresenta dados sobre o que foi realizado durante o ano que passou, importa avaliar do ponto de vista político, face ao que estava previsto e aos compromissos e às prioridades políticas assumidas na discussão do Orçamento para dois mil e oito.-----

-----Recordando o que foi dito, aquando da discussão do Orçamento para dois mil e oito, no qual a Câmara apresentou dois eixos fundamentais daquilo que era a sua orientação e o seu posicionamento político face ao orçamento, verifica-se o seguinte: por um lado, um importante aumento no investimento na área da educação e por outro, uma crítica muito assumida àquilo que eram as consequências negativas no plano da receita relativamente à Nova Lei das Finanças Locais.-----

-----Nesta informação, que apresenta os números finais de dois mil e oito, apercebemos que, do ponto de vista da receita, o Concelho na maioria das rubricas mais importantes beneficiou de plena concretização a nível da realização. Isso é essencial para a sua saúde



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

financeira, sobretudo para hoje nos permitir exigir mais no que diz respeito àquilo que é o planeamento feito pela Câmara, tendo em conta as suas acções em cada rubrica, em termos de despesa. Olhando para esta, não ficamos satisfeitos quando vimos alguns números, que têm a ver com a área da educação. Pela tabela da página vinte e um verifica-se que esta área ficou, em termos agregados, com cinquenta e oito por cento, o que é manifestamente insuficiente.-----

----- Esta situação torna a discussão do Orçamento uma ficção política, porque aquilo que foi assumido como uma prioridade, face a outras opções tomadas, teve uma prioridade de cinquenta e oito por cento em termos de realizado. Julgo que a Câmara tem que dar uma resposta relativamente ao que se terá passado para aquilo que foi um valor assumido e vendido como prioridade, para o Concelho, não ter sido concretizado.-----

----- Outra rubrica que tem muito a ver com o discurso, e bem, da Câmara, é a preocupação com a terceira idade do Concelho e, apesar do valor inicialmente estimado ser reduzido, a verdade é que ficaram sete vírgula setenta e seis por cento de realizado. É insuficiente e preocupante que, numa área com esta sensibilidade, a Câmara fique nesta percentagem e que nesta Informação, não apresente nenhuma justificação para este nível de realização tão diminuto.-----

----- O Partido Socialista apoia as políticas que têm vindo a ser seguidas, mas a Câmara previa no início gastar mais e não gastou. O que falhou? Importa justificar e esta Informação tem essa clara carência. Desta vez, não é por falta de receita que não o executaram porque, face aos números aqui apresentados, esse não é um argumento válido.-----

----- Na consideração final o Senhor Presidente da Câmara agradece aos Membros Municipais a colaboração prestada em dois mil e oito e assume que continuará a trabalhar para o futuro do Concelho, tendo sempre presente um rigoroso controlo orçamental e uma contínua transparência das decisões. -----

----- Fico satisfeito por ler isto mas fico preocupado quando se fala no rigoroso controlo

orçamental e a verdade é que ainda não temos um auditor externo a funcionar plenamente e a prestar informação à Assembleia Municipal. Há um atraso e isso não revela preocupação com rigor no controlo orçamental. E transparência das decisões era ter aprovado, na altura em que o Partido Socialista apresentou, uma proposta de alteração ao Regulamento de Atribuição de Subsídios às Associações Juvenis, para que a fundamentação da atribuição dos mesmos estivesse num site online para que todos os jovens pudessem aceder à justificação dos valores. Mas o Partido Social Democrata e o Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente votaram contra. Nesta situação não houve transparência das decisões. -----

-----Outra questão que coloco à Câmara, a propósito desta matéria, que julgo ser decisiva para a confiança dos eleitores, é a seguinte: porque é que a informação sobre as propostas de deliberação que vão a reunião de Câmara apenas está disponível na Intranet da Câmara? Se não querem que essa informação esteja acessível à população em geral, pelo menos, que esteja para os Membros Municipais.-----

-----Fica esta nota, em tom de desafio, para que a Câmara possa ponderar a partilha desta informação que é útil para nós (Membros Municipais) para que possamos acompanhar a actividade da Câmara e para que tenhamos um acesso permanente a essa decisão. -----

-----Ainda em relação ao rigoroso controlo orçamental, gostaria de deixar uma única provocação ao Partido Social Democrata. É curioso que se fale em rigoroso controlo orçamental quando o Partido Socialista apresenta uma proposta de criação de um regulamento para controlo das despesas relacionadas com as viaturas municipais e os Grupos Políticos Isaltino Oeiras Mais à Frente e Partido Social Democrata votaram contra.” -----

----- **O Senhor Francisco Silva (BE)** disse o seguinte: -----

-----“Relativamente à execução dos trabalhos que a Câmara faz por conta dos particulares e cuja execução foi muito curta, gostaria de lembrar que é urgente pensar na requalificação do património. Julgo que foi em Junho que aprovámos o começo do processo de classificação de um



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

prédio na Travessa do Villalonga, em Paço de Arcos, que hoje se encontra em perigo de ruir (com pessoas dentro ou em cima de alguém). Não é concebível que no Centro Histórico de Paço de Arcos, de cuja requalificação tanto se fala, estas situações passem incólumes. Os funcionários da Câmara que fiscalizam e os Polícias Municipais parecem andar distraídos em relação às obras, principalmente, às de requalificação.-----

----- Na página setenta e oito é referido o desenvolvimento do estudo prévio para aprovação do projecto “Corredor Verde” que ligará Porto Salvo ao Parque dos Poetas. Gostaria de ter mais informações sobre qual a ideia principal, as directivas deste projecto e os motivos pela qual a taxa de execução continua tão baixa.-----

----- Na página oitenta e um vem referida a rubrica das “acções de formação de Eco-Condução” e, relativamente a este assunto, gostaria de saber porque nada foi feito. O preço dos combustíveis baixou momentaneamente, voltou a subir e a especulação fará com que assim continue, independentemente da procura. Penso que estes cursos estão permanentemente actuais e não são dispensáveis na altura que atravessamos.-----

----- Na página trinta e um gostaria de saber que receitas é que se enquadram na rubrica “Outras Receitas Correntes”, uma vez que estavam previstos cerca de sessenta mil euros e a taxa de execução foi de quinhentos e sessenta e nove por cento. Agradecia que me explicasse como é que se conseguiu um acréscimo de cerca de trezentos mil euros. Ainda bem que em altura de crise, conseguimos arranjar outras receitas e que, quando se pensava em sessenta mil euros, afinal são trezentos e trinta mil euros.-----

----- Quanto a provocações, uma pessoa séria não pode aturar lições de transparência do Partido Socialista, quando este aprovou recentemente o Euromilhões para os Presidentes de Câmara, ao dar um cheque em branco para estes entregarem aos construtores civis no valor de cinco milhões de euros. Curiosamente, uns dias depois, num jornal local de Oeiras surgiu a seguinte frase: “Câmara de Oeiras vai investir cinco milhões em escolas”. Há uma escritora que

diz que “não há coincidências” mas alguma coisa deve acontecer. A transparência não é só falar e depois apresentar subterfúgios com vista a se ultrapassarem certas condicionantes próprias da época eleitoral. Não comprehendo esta dualidade e incoerência do Partido Socialista, o que demonstra a sua credibilidade.-----

-----Em relação ao que o Senhor Pedro Almeida (PS) disse relativamente à Informação ter que ser distribuída, no mínimo, aos Membros desta Assembleia, o Bloco de Esquerda não concebe um Concelho com cidadãos de primeira e de segunda. Não somos mais dos que os outros cidadãos. Nós temos o direito à informação, bem como os cidadãos de Oeiras. Não se pode dizer “no mínimo para nós”, mas sim, “no mínimo, para todos”. -----

-----O Senhor Salvador Costeira (J.F. Porto Salvo) disse o seguinte: -----

-----“Para que fique claro, o “Corredor Verde” de ligação Porto Salvo ao Parque dos Poetas, foi uma proposta apresentada pela Junta de Freguesia de Porto Salvo à Câmara Municipal de Oeiras.” -----

-----A Senhora Carolina Tomé (IOMAF) interveio, dizendo o seguinte:-----

-----“Em primeiro lugar, quero congratular esta Câmara pelo vasto conjunto de intervenções realizadas que vêm aqui explanadas neste relatório, na área da habitação, na área social, na construção, nos melhoramentos das vias públicas, em vários serviços em projectos para idosos, deficientes, jovens, na área da cultura, da cooperação com Cabo Verde e São Tomé, no desenvolvimento empresarial e tecnológico e, também, na educação. -----

-----Deixei para último a educação dado que vários Membros desta Assembleia se focaram no facto da baixa percentagem dos valores, que foram investidos, não estarem de acordo com o que estava previsto, mas esta situação já foi falada em várias reuniões desta Assembleia. -

-----Apesar de haver esta baixa percentagem de execução, há um projecto a ser desenvolvido a nível dos equipamentos educativos no Concelho, nomeadamente: os quadros interactivos, o projecto RISE e a beneficiação de várias escolas. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Estão a ser construídas de raiz três novas escolas, com um novo conceito e estão em projecto outras quatro que, por estarem ainda nessa fase, não se reflectem no Orçamento. -----

----- A principal questão é que estas intervenções, em equipamentos escolares, já estavam previstas que fossem feitas, através das Parcerias Público-Privadas, e, portanto, não quer dizer que a obra não esteja a ser feita, até pelo contrário, simplesmente não se reflecte neste tipo de Orçamento.” -----

----- **O Senhor Jorge Vilhena (J.F. Carnaxide)** disse o seguinte: -----

----- “Neste documento está explanado aquilo que tenho, ao longo do tempo, vindo a dizer. Por vezes, não é fácil iniciar obra sem projecto. O facto é que o projecto foi feito e, muita obra foi desenvolvida ao longo desse tempo, quer por parte da Junta de Freguesia de Carnaxide quer pelo Município. -----

----- Ouvimos colegas referirem-se a algumas situações, que “desculpo” pelo facto de não saberem por vezes, as situações diárias que são resolvidas e que aos olhos do cidadão muitas delas nem chegam a ser do seu conhecimento e, portanto, todos os dias temos que estar em cima do acontecimento, bem como a Câmara no âmbito da sua proporção, que é macro. Em termos de acção, julgo que, o Município, em cerca de quarenta meses conseguiu novamente implementar quer financeiramente, quer a nível de projecto ou de estrutura, e respeitante à minha Freguesia (naquilo que estou mais atento e que acompanho diariamente), conseguir executar obra que, nem sequer estava prevista em termos de manifesto eleitoral. -----

----- É de reconhecer que neste tempo - independentemente da política e daquilo que nós possamos aproveitar politicamente - em Carnaxide, o grau de execução tem sido elevado, de acordo com as expectativas da população e julgo que esta reconhece isso. -----

----- Em relação a este documento, quero dar os parabéns à Câmara.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da C.M.O.** esclareceu, dizendo o seguinte: -----

----- “Para ficar com o registo correcto, a forma certa ou outra sugestão, de se escrever as

actividades dos “quadrados” - porque este é um documento que fica nos arquivos do Município pelo que deverá ser corrigido - actividades de escaquear (xadrez), agradeço ao Senhor Macieira Coelho (PSD) essa referência.” -----

----- **O Senhor Presidente da A.M.** disse o seguinte: -----

----- “Senhor Macieira Coelho, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, pergunta-lhe qual a forma correcta de se escrever a palavra? -----

----- Como sabem o Senhor Macieira Coelho (PSD) além de um brilhante economista é um homem da cultura, é da Sociedade Portuguesa do Século Dezoito, do Conselho Consultivo da Fundação Marquês de Pombal, é um homem ligado à cultura e não perdoa estas coisas.” -----

----- **O Senhor Macieira Coelho (PSD)** interveio mas dado que o fez com o microfone desligado, não foi possível transcrever a sua intervenção. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da C.M.O.** continuou a sua intervenção, dizendo o seguinte: -----

----- “Relativamente à Derrama e ao Imposto de Circulação, mas também ao IMT e ao IMI, por algumas vezes, referi que a fórmula de cálculo que utilizamos é a que está definida no POCAL e, portanto, é o valor que inscrevemos no Orçamento, claro que por vezes a realização nem sempre está próxima ou idêntica àquilo que foi orçamentado. -----

----- No caso da Derrama, importa referir que, temos uma quebra significativa, resultante da nova fórmula de cálculo imposta pela nova Lei da Finanças Locais. -----

----- O Imposto Municipal sobre Veículos teve um crescimento de cerca de um milhão de euros do qual não estava à espera. -----

----- Em relação à inscrição dos valores orçamentados e depois à realização, não há grande ciência. Os valores são inscritos de acordo com a forma que está definida no POCAL e depois aguardamos pelos números que nos sejam remetidos pela Administração Central no que diz respeito à arrecadação da receita de IMT e IMI, Derrama e o Imposto Sobre Veículos. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Não sei se é do vosso conhecimento, mas acho importante relatar este episódio. Janeiro é um mês onde a receita não é significativa, e, geralmente, as contas que temos à ordem tendem a caminhar para o zero, até porque tentamos liquidar toda a receita da dívida passiva, (a que transita dos anos anteriores). Durante o mês de Janeiro, na actividade regular, pedi o extracto da conta, chamada a grande (da Caixa Geral de Depósitos) e tinha dezoito milhões de euros. Julguei que tinha havido um erro, como era possível aquele valor, e preocupado chamei o tesoureiro e a Directora Financeira. Foi confirmado aquele valor pelo tesoureiro porque só de IMT neste mês tínhamos recebido catorze milhões de euros (o que é algo extraordinário).-----

----- O que sucedeu foi que a Teixeira Duarte fez uma operação de “Lease-backing”, por força da descapitalização dos activos e foi obrigada a entregar o Lagoas Park às duas entidades bancárias que financiavam aquele projecto, nomeadamente o Banco Comercial Português e Caixa Geral de Depósitos. Esta operação de “Lease-back” não está isenta de IMT.-----

----- Portanto, por conta dessa operação realizada em Dezembro de dois mil e oito, houve a oportunidade de, em Janeiro, ter-se recebido por conta do IMT, catorze milhões de euros.-----

----- Concordo com o Senhor Pedro Almeida (PS) quando diz que esta Câmara nunca pode evocar a falta de receita, para se desresponsabilizar por aquilo que deveria ter sido feito e não foi. Julgo que, até à data isso nunca aconteceu. Esta Câmara, nunca evocou a falta de capacidade para gerar receita, para não levar adiante os projectos a que se propôs. Poderão existir outras razões, por exemplo, de índole administrativa ou processual, mas nunca de falta de receita. Ainda mais neste ano este Município começou com o pé direito, com estes catorze milhões de euros, vindos desta operação que a Teixeira Duarte realizou.-----

----- Sinceramente, não me preocupa que a execução da rubrica nove - Venda de Bens de Investimento, tenha sempre, uma percentagem reduzida. Mal está uma Câmara que venda património, julgo que estarão de acordo connosco, se for possível não o fazer, tanto melhor. Não posso esconder, nem escamotear, e sabem perfeitamente que receita de património é utilizada e

eu não esconde para o equilíbrio do Orçamento. O único Partido que realmente diz sempre para ter atenção é, efectivamente, a Coligação Democrática Unitária. Sempre que há discussões sobre o Orçamento chamam-me à atenção porque a venda de bens de capital está aqui muito alavancada. É, de facto, no sentido do equilíbrio orçamental mas, sinceramente, não me preocupo, porque mal seria se o Município tivesse que vender capital apenas para ter execução orçamental. Julgo que seria uma má política e, portanto, o que temos tentado fazer é vender capital quando há necessidade de o fazer e quando a oportunidade é favorável ao Município, e nunca fazê-lo, apenas, com o objectivo de nesta rubrica termos uma execução o mais aproximada àquilo que foi orçamentado.-----

-----Relativamente à requalificação das Ribeiras, gostaria de referir que a Câmara chegou a acordo com o INAG, em relação à duplicação da Ribeira de Algés, no sentido dos custos serem partilhados. Esta é uma intervenção urgente, por força a minimizar os riscos de cheia. Numa reunião, os Senhores Presidentes da Câmara e do INAG, chegaram a um acordo, sendo a Câmara a realizar a obra, suportando, salvo erro, quarenta por cento dos custos e o restante pelo INAG, sendo que este irá concorrer ao QREN para fazer face ao investimento necessário. -----

-----Os valores que são apresentados, como calculam, são realização financeira. Esta pode e, na maioria dos casos, acontece não representar aquilo que é a execução física. Na questão da educação é perfeitamente perceptível ou entendível que a percentagem de execução, que apresentamos em termos de Orçamento, não corresponde à percentagem de execução física. Os pagamentos não acompanham a execução da obra e existe sempre um diferimento, que mais não seja, de cerca de trinta ou sessenta dias. No final do ano há sempre, até por questões administrativas, um montante considerável que é dívida que transita para o ano seguinte. Essa dívida ao transitar não vem reflectida na execução financeira da gerência mas, no entanto, do ponto de vista físico a obra está concluída, como é exemplo o caso da Escultura dos Cavalos em que a obra já foi concluída e até inaugurada, no entanto, eventualmente devem existir autos ou



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

facturas por liquidar e a execução - naquele caso concreto - financeira pode não acompanhar a execução física.-----

----- O importante é analisar relativamente à execução financeira e à execução do Plano Estratégico, nas áreas que a Câmara em dois mil e oito se propôs fazer uma aposta, sendo uma delas a Educação e tudo o que foi compromisso tem praticamente sido conseguido. -----

----- Temos a questão das Escolas de Algés e Porto Salvo que não vem reflectido, embora tenha execução física, num objectivo político ou programático da Câmara, mas que não vem reflectido do ponto de vista financeiro quer da gerência quer da execução orçamental. -----

----- Já tive oportunidade, em outras discussões deste âmbito, de referir que a Câmara teve em dois mil e oito um processo de mudança do ponto de vista da aplicação informática que gere a parte financeira e a da contratação. Tínhamos em dois mil e cinco e em dois mil e seis uma aplicação que era o SAP, que apenas estava afecta à despesa e houve a decisão de a substituir por uma outra da AIRC que é o chamado ERP e que possa vir paulatinamente a integrar todas as áreas de receita, de despesa, de contratação e recursos humanos. Neste momento, a despesa, a receita e a contratação (parte das requisições) estão a funcionar, mas sendo, dois mil e oito, um ano de implementação dessa aplicação, foi um ano em que existiram dificuldades na própria rotina dos serviços, fazendo que houvesse vários atrasos no que diz respeito aos procedimentos administrativos, bem como, aos procedimentos tendentes à liquidação dos autos e das facturas e, por isso, tivemos em dois mil e oito uma execução financeira que não reflecte, efectivamente, aquilo que foi a execução física.-----

----- A situação corre nesse sentido e, em dois mil e nove, espero que os “bugs” inerentes ao desenvolvimento da aplicação sejam ultrapassados e que as dificuldades do ponto de vista da operacionalidade, através da formação que temos dado aos funcionários, também possa vir a ganhar no que respeita à eficiência e eficácia e que essas dificuldades que tivemos no ano de dois mil e oito possam ser reduzidas consideravelmente este ano. Esperamos poder chegar ao fim do

ano sem este problema. -----

-----Em relação à questão colocada pelo Senhor Joaquim Cotas (CDU) sobre o volume de água que está a ser aproveitada, não lhe sei responder ao certo, mas vou tentar saber dessa situação junto dos serviços que fazem essa gestão, para depois o poder informar sobre o volume de água e em que percentagem está a ser utilizada. Pelo que entendi, referiu-se ao volume de água que é aproveitado a partir de minas ou pontos de água, o qual não é possível introduzir nos sistemas de rede pública mas que é possível utilizar para outros fins, como a rega ou a lavagem.-----

-----Relativamente aos pombos, eu não sei como é que a Câmara de Lisboa minimizou esse problema. Alguns de vós, quer na qualidade de Presidentes de Junta, quer na de autarcas, têm a consciência do drama que representam os pombos do ponto de vista da saúde pública, quer a nível de alergias, de doenças ou de sujidade e também sabem o que é a resistência que algumas pessoas têm em abandonar a alimentação que dão ao pombos. Chego quase a ser maltratado quando confronto alguém na rua e peço para não dar comida aos pombos. -----

-----As pessoas reagem muito mal, não só, a esta situação dos pombos, mas também em relação aos gatos. Há cerca de dois meses, o Boletim da Junta de Freguesia de Oeiras falava, justamente, no problema dos pombos, solicitando à população que não os alimentasse, uma vez que são uma praga. A Câmara tem que controlar a comunidade dos pombos e não o consegue fazer se eles continuarem a ser alimentados pela população. -----

-----Devido àquela página informativa sobre os pombos no referido Boletim, fui confrontado por várias pessoas que me disseram que era vergonhoso o que se estava ali a dizer e falei com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia que me disse já ter recebido várias reclamações. -----

-----Temos questionado outras câmaras municipais e procurado saber qual a melhor forma de resolver esta situação sem recorrer ao milho roxo (envenenado). Através dos serviços de Fiscalização Sanitária e do Ambiente, a Câmara está a tentar desenvolver um conjunto de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

iniciativas e de esforços para minimizar a praga dos pombos, que não acontece só na Medrosa. No bairro Jota Pimenta tivemos um problema gravíssimo de uma casa abandonada que os pombos utilizavam como pombal e como zona de procriação. Não podíamos entrar nessa casa sem autorização do proprietário que estava ausente (emigrante no estrangeiro), as janelas com o mau tempo, partiram-se, os pombos entraram e foi um drama. Para os vizinhos a questão da roupa era dramática, as alergias nas crianças do prédio eram uma constante, todo o bairro refilava e foi muito difícil resolver esta questão que se verifica um pouco por todo o Concelho. --

----- Em relação aos auditores externos, devo dizer-lhes que estes já se encontram a trabalhar há dois anos. Tenho insistido com muito regularidade na questão do relatório, mas têm surgido algumas dificuldades no sentido de o produzir. Temos o ROC que foi adjudicado e aprovado por esta Assembleia Municipal e, portanto, espero que, rapidamente, esse grupo de auditores externos possam trazer o relatório relativamente às contas de dois mil e sete e dois mil e oito. -----

----- Gostaria de dizer ao Senhor Francisco Silva (BE) que a Travessa do Villalonga não faz parte do Centro Histórico de Paço de Arcos, no entanto, refiro que a Câmara já deliberou pela aquisição daquele edifício. Por vezes não há forma da Câmara pressionar os proprietários para a realização de obras com vista à reabilitação dos edifícios. Existem situações em que aplicamos coima, em que insistimos, em que fazemos vistorias e em que dizemos aos inquilinos que a única forma é a via judicial.-----

----- Neste caso concreto, a Câmara já adquiriu o edifício, está a elaborar projecto, vai reabilitar o edifício e realojar as pessoas que querem (porque há quem queira) e depois colocará aqueles fogos no mercado, no âmbito do Programa de Habitação Jovem. -----

----- É fundamental que percebam que a Câmara muitas vezes não tem a oportunidade de realizar intervenções “de um dia para o outro” uma vez que estamos sujeitos à Lei, à Contratação Pública e a todos os vistos e procedimentos.-----

-----Independentemente de termos Orçamento, cabimento e dinheiro, por vezes, não conseguimos realizar com a celeridade que pretendemos. No que diz respeito a este assunto, este edifício já se encontra na esfera de aquisição da Câmara, por isso penso que, rapidamente, terá, uma intervenção paliativa primária, para que ele não entre em ruína. -----

-----Relativamente à Agenda Vinte e Um Local ela terá que ser aprovada, quer na Câmara, quer na Assembleia Municipal até porque essa é uma das peças importantes para a revisão do PDM. -----

-----Em relação ao “Corredor Verde”, o Senhor Presidente da Junta de Porto Salvo já teve a oportunidade de dizer que esta é uma proposta da Junta, e que está a ser desenvolvida e estudada. O percurso está a ser estudado para definir qual a melhor localização, mas ainda não há uma proposta em concreto relativamente ao trajecto e pode até chegar-se à conclusão que não é viável. Neste momento, essa proposta está em fase de estudo. -----

-----O Senhor Macieira Coelho (PSD) referiu os protocolos e sobre isso eu gostaria de dizer o seguinte: existe um protocolo com o Ministério da Agricultura, que está pendente do Ministro e dos serviços, mas que nós gostaríamos de assinar rapidamente, porque entendemos que é fundamental para o Concelho devolver toda aquela área da Estação Agronómica aos Municípios e também porque é fundamental que a Câmara invista naquele espaço no sentido da reabilitação e da recuperação patrimonial. Julgo que é do conhecimento de todos a degradação avançada da Casa da Pesca e da Casa da Seda. A Câmara tem programado um conjunto de investimentos, mas entende que não o deve fazer enquanto não existir a formalidade da assinatura de um protocolo que vai conferir à Câmara a gestão daquele espaço. Neste momento temos a vinha, para a qual já existe um acordo sobre o Vinho de Carcavelos, fizemos um investimento no Casal da Manteiga no que diz respeito à Adega, mas, para a Câmara de Oeiras, é fundamental que o Ministério da Agricultura proceda à assinatura daquele protocolo.” -----

-----O Senhor Macieira Coelho (PSD) interrompeu, dizendo o seguinte: -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- “Peço desculpa pela interrupção, mas essa é mais uma incompetência do Ministro da Agricultura.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da C.M.O.** continuou a sua intervenção, dizendo o seguinte: -----

----- “Não sei se será incompetência, diria antes que é mais uma das dificuldades que o Ministro tem para levar a bom porto aquilo que é uma gestão muito mais cuidada e muito mais atenta e que confere, efectivamente, àquele espaço um sentido público de usufruto.-----

----- Neste momento, não digo que aquele espaço esteja ao abandono mas está mal cuidado e, tratando-se de um espaço que tem um património riquíssimo, urge que a Câmara faça a sua reabilitação e que o coloque ao dispor e ao serviço da população - situação que ainda não acontece.” -----

----- **O Senhor Alexis Gonçalves (IOMAF)** fez o seguinte pedido de esclarecimento:-----

----- “Não me recordo se foi na TVI ou na SIC, mas vi ontem uma pequena reportagem sobre o Passeio Marítimo, nomeadamente sobre o problema que há com os ciclistas que ocupam a via, situação que provoca o descontentamento por parte da população. Neste sentido gostaria de saber se, por parte da Câmara, está prevista alguma medida preventiva para este efeito.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da C.M.O.** esclareceu, dizendo o seguinte:-----

----- “A Câmara tem previsto um conjunto de normas que proíbe em determinadas horas e em determinados períodos do dia a utilização do Passeio Marítimo por parte dos ciclistas. As placas indicativas estão no local e os polícias municipais autuam os ciclistas caso estes se encontrem a prevaricar. Mas existe sempre alguém que gosta de transgredir e nesse caso é uma questão de fiscalização. -----

----- Só para dar mais uma resposta ao Senhor Francisco Silva (BE) quando se referiu aos valores dispostos na rubrica “Outras Receitas Correntes”, pelo acréscimo significativo que tiveram. Não lhe sei dizer tudo o que aqui está, mas só para ter uma noção, existem receitas que

não têm cabimento nas outras rubricas e que ficam nesta e, portanto, há uma diversidade muito grande de receitas. Por exemplo, quando alguém quer fazer uma iniciativa num parque (um filme publicitário, uma acção comercial, etc.) a Câmara cobra uma taxa e esta vem para “Outras Receitas Correntes”. A Câmara ao inscrever a verba fá-lo tendo em conta uma média, por um valor mais baixo, e basta haver duas ou três iniciativas que não estejam previstas ou que fujam da média de outros anos, para fazerem disparar a execução desta receita corrente mas, queria dizer-lhe que, são receitas que não têm enquadramento nas outras rubricas.”-----

-----**O Senhor Joaquim Cotas (CDU)** interveio, dizendo o seguinte: -----

-----“Todas as questões foram respondidas, excepto uma, relativamente aos passivos financeiros, que se encontram na página trinta e um, que é a seguinte: De onde vêm estes doze milhões de euros?”-----

-----**O Senhor Vice-Presidente da C.M.O.** esclareceu, dizendo o seguinte: -----

-----“Este passivo financeiro tem a ver com o empréstimo que a Câmara contraiu a longo prazo no âmbito da habitação social dos Barronhos. Esse valor não estava orçamentado e, como se recordam, até foi alvo de uma revisão orçamental. Por isso é que não está no Orçamento inicial e passa a estar no Orçamento actual, ou seja, a revisão orçamental incluiu esses doze milhões por força desse empréstimo. -----

**5.2. Apreciação da Proposta C.M.O. Nº. 1019/08 relativa ao Regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde no trabalho - Ofício Nº. 56095 - 25.11.2008;** que a seguir se transcreve: -----

**“52 - PROPOSTA Nº. 1019/08 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NO TRABALHO:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Com a recente reestruturação orgânica e face ao novo modelo organizacional, que confere às áreas de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho, uma maior visibilidade e poder de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

intervenção, importa com base nos imperativos legais existentes, criar regras internas de regulamentação e funcionamento.-----

----- A Convenção número cento e cinquenta e cinco, da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e as obrigações decorrentes da transcrição da directiva quadro (oitenta e nove barra trezentos e noventa e um barra CEE) relativa à aplicação de medidas a promover no âmbito de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho, tiveram acolhimento em termos de legislação nacional no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e um, de noventa e um, normalmente designada por Lei Quadro da SHST, aplicado à Administração Local com as especificidades constantes do Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e oito, de noventa e nove, de dezassete de Novembro.-----

----- O Código do Trabalho, aprovado pela Lei noventa e nove, de dois mil e três, de vinte e sete de Agosto, regula esta matéria, desenvolvida pela Lei trinta e cinco, de dois mil e quatro, de vinte e nove de Julho, diploma que regulamenta o código. -----

----- No âmbito de uma filosofia de actuação, que implique a preocupação constante no que respeita ao bem-estar dos colaboradores do Município de Oeiras, assume-se o compromisso de implementar uma Política de Segurança, em que a prevenção deva ser partilhada por todos, como forma de adopção de boas práticas.-----

----- Na sua génese, o documento proposto, que a seguir se transcreve, que assenta nos preceitos legais em vigor, visa ser um instrumento regulador que respeite os princípios e valores da organização onde a contribuição de todos será um objectivo partilhado, a fim de se construir uma política de segurança.-----

----- É preferível prevenir do que curar, sendo que com este regulamento, cujas normas internas visam regulamentar e implementar as Políticas de SHST, procuramos o reconhecimento dos direitos, deveres e obrigações dos colaboradores e dirigentes desta Edilidade, assumindo o trabalho como um factor de Cidadania Social, onde a preocupação de gestão das temáticas

inerentes à SHST é uma mais valia para a Autarquia Local, como legalmente se impõe.” -----

----- “Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho -----

----- É preferível prevenir que curar -----

----- Política de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho -----

----- No prosseguimento da sua preocupação com o bem-estar dos trabalhadores e munícipes a Câmara Municipal de Oeiras considera que a Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho é parte integrante da sua Política de Gestão e, como tal, compromete-se a observar os seguintes princípios: -----

----- Cumprir com todos os requisitos legais para a Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho, bem como outros requisitos normativos e contratuais a que esteja comprometida e sejam aplicáveis às suas actividades e instalações; -----

----- Identificar, avaliar e eliminar/reduzir de forma sistemática e na medida do possível, os riscos que resultem das suas actividades para a saúde e segurança dos seus trabalhadores e munícipes; -----

----- Garantir a introdução da temática " Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho " nos Planos de Formação do Município, através da realização das acções de formação e sensibilização destinadas a todos os colaboradores sobre os riscos a que estão expostos, as medidas que devem adoptar para os prevenir e as suas responsabilidades individuais nesta matéria; -----

----- Promover a participação dos trabalhadores na melhoria contínua das condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, incentivando não só a comunicação das situações que representem perigo grave ou eminente, como também a apresentação de soluções; -----

----- Investir constantemente em aspectos relativos à Segurança dos colaboradores internos e externos, na construção da melhoria contínua para a transformação do ambiente de trabalho em um local plenamente seguro, agradável e produtivo; -----

----- Definir planos de emergência internos e treinar os trabalhadores para saberem actuar



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

nessas circunstâncias;-----

----- Ter em consideração os princípios, valores e objectivos da Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho na tomada de decisões, na gestão e avaliação de pessoal, na contratação de serviços e na relação com os municípios; -----

----- Procurar de forma sistemática as melhores práticas nesta matéria, com vista à constante actualização e modernização dos métodos, equipamentos e organização do trabalho, em todas as áreas de actividade do Município; -----

----- Minimizar os efeitos negativos das actividades do Município sobre o meio ambiente envolvente e melhorar continuamente os aspectos positivos da sua acção. -----

----- Com vista a monitorizar, manter activa e actualizada a sua Política de Gestão em matéria de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho, o Município garante: -----

----- Efectuar auditorias periódicas e, sempre que possível, integradas com outros aspectos da Gestão do Município; -----

----- Manter actualizada a identificação de perigos e avaliação dos riscos das suas actividades;-----

----- Rever os objectivos e metas da Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho articulados e integrados com as restantes actividades; -----

----- Conceber e implementar medidas correctivas e preventivas que visem a melhoria contínua do desempenho do Município em Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho. -----

----- Esta Política de Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho será comunicada a todos os colaboradores do Município de Oeiras, para que estejam cientes dos seus direitos e das suas obrigações nesta matéria, assim como, será disponibilizada a todas as partes interessadas - Trabalhadores, Municípios, Parceiros, Fornecedores e Sociedade em geral. -----

### ----- Preâmbulo -----

Na senda de um acentuado aperfeiçoamento das condições de trabalho, torna-se indispensável

desenvolver e fazer respeitar uma política de natureza preventiva, que promova a redução da sinistralidade laboral e os riscos profissionais. -----

Actualmente, verifica-se um especial enfoque na abordagem da prevenção de riscos profissionais, quer a nível de produção legislativa, quer a nível da sensibilização e da promoção de uma cultura de segurança, quer ainda a nível da intensificação das acções de fiscalização às condições de trabalho por parte das entidades competentes, porque, finalmente, começa a evidenciar-se a sensibilidade às elevadas taxas da sinistralidade laboral existentes. -----

No ordenamento jurídico interno a prevenção dos riscos laborais não é propriamente uma novidade. Por exemplo, surgem já na segunda metade do Século Vinte os primeiros passos em matéria legislativa que acautelavam vários aspectos de prevenção e segurança, em específico ligada aos acidentes de trabalho. Todos os diplomas que vão surgindo no decorrer do tempo, têm como objectivo prevenir a reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais. São actos legislativos vocacionados para a reparação de infortúnio laboral, são como que actos legislativos de natureza curativa. Mas, tal como na Medicina, é preferível prevenir do que curar, e por isso a prevenção dos riscos laborais assumem uma relevância da mesma magnitude, senão maior, que a reparação da sua concretização em acidente. -----

A protecção da saúde dos trabalhadores, pela importância social e económica que assume, tem assento constitucional (artigo quinquagésimo nono, da CRP). No plano infra-constitucional o ordenamento jurídico interno, por força da integração na Europa Comunitária, tem vindo a acolher muitas disposições visando a prevenção de riscos profissionais, a segurança, a higiene e a saúde no trabalho, podendo encarar-se como um importante avanço qualitativo, pois tais disposições contribuem para a implementação e desenvolvimento desta cultura em Portugal, onde não deixa de ser recente a sensibilização ampla para as questões da prevenção e da segurança no trabalho. -----

Assim, em sede de SHST, através de variados diplomas ocorre a transposição para o



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

ordenamento jurídico interno de diversas directivas comunitárias. No entanto, reveste-se de particular importância a aprovação do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e um, de noventa e um, de catorze de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei número cento e trinta e três, de noventa e nove, de vinte um de Abril, pois estabelece o regime jurídico da SHST, sendo vulgarmente designada como Lei Quadro da SHST, aplicado à Administração Local com as especificidades constantes no Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e oito, de noventa e nove, de dezassete de Novembro. -----

Por sua vez, o Código do Trabalho aprovado pela Lei número noventa e nove, de dois mil e três, de vinte e sete de Agosto, contém no seu capítulo quarto, intitulado “Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” (artigo ducentésimo septuagésimo segundo e seguintes), articulado que regula matéria de SHST. Não constituindo novidade as disposições contidas neste capítulo, uma vez que são na larga maioria transcrições ipsis verbis de disposições contidas na actual redacção do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e um, de noventa e um. Podemos no entanto ver mais desenvolvida a matéria de SHST na Lei número trinta e cinco, de dois mil e quatro, de vinte e nove de Julho, diploma que regulamenta o Código de Trabalho, em concreto nas suas Secção Três e Quatro.-----

Com este regulamento visa-se o reconhecimento dos direitos, deveres e obrigações dos trabalhadores e dirigentes do Município de Oeiras, assumindo o trabalho como um factor de cidadania social, onde a preocupação da gestão da SHST torna-se uma valia para as organizações, ao nível da Administração Pública Central e Local, como o próprio enquadramento legislativo assim o impõe. Desta forma, são criadas nesta Edilidade, através do Regulamento de Higiene e Segurança no Trabalho, normas internas que visam regulamentar e implementar a SHST, envolvendo todos num processo de prevenção. -----

----- Capítulo Primeiro -----

----- Disposições Gerais -----

----- Artigo Primeiro -----

----- Âmbito -----

O presente regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde no trabalho, define as normas relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (SHST) aplicáveis a todos os trabalhadores que prestam serviço ao Município de Oeiras, independentemente do tipo de vínculo laboral e quaisquer que sejam as instalações e locais de trabalho onde exerçam a sua actividade. -----

----- Artigo Segundo -----

----- Objecto -----

O regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho tem por objecto estabelecer a organização, competência e funcionamento da actividade do Município na área da SHST, desenvolver a prevenção técnica dos riscos profissionais, assim como promover a segurança, higiene e saúde dos trabalhadores, no sentido de ver reduzido quer as doenças profissionais, quer os acidentes de trabalho. -----

----- Artigo Terceiro -----

----- Conceitos -----

Um - Para efeitos de aplicação do presente regulamento, considera-se:-----

- a) A Entidade Empregadora - O Município de Oeiras, nos termos legalmente estabelecidos, representado pelo Presidente da Câmara; -----
- b) Trabalhador - pessoa vinculada por nomeação, contrato administrativo de provimento ou contrato individual de trabalho que desempenhe funções no Município de Oeiras, bem como os colaboradores que estejam na dependência económica do empregador em razão dos meios de trabalho e do resultado da sua actividade;-----
- c) Representante dos trabalhadores - pessoa eleita nos termos da lei para exercer funções de representação dos trabalhadores nos domínios da segurança, higiene e saúde no trabalho; -----
- d) Posto de trabalho - Sistema constituído por um conjunto de recursos humanos, físicos,



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

tecnológicos e organizacionais que, no seio de uma organização de trabalho, visando a realização de uma tarefa ou actividade; -----

e) Local de trabalho - todo o lugar em que o trabalhador se encontra, ou de onde ou para onde deve dirigir-se em virtude do seu trabalho tendo de prestar serviço e em que directa ou indirectamente está sujeito ao controlo do empregador; -----

f) Componentes materiais do trabalho - os locais de trabalho, o ambiente de trabalho, as ferramentas, as máquinas e materiais, as substâncias e agentes químicos, físicos e biológicos, os processos de trabalho e a organização do trabalho; -----

g) Prevenção - acção de evitar ou reduzir os riscos profissionais através de um conjunto de disposições ou medidas que devam ser tomadas em todas as actividades do Município; -----

h) Equipamento de protecção individual (EPI) - todo o dispositivo ou meio destinado a ser envergado ou manejado com vista a proteger o utilizador contra riscos susceptíveis de constituir uma ameaça à sua saúde ou à sua segurança. -----

i) Protecção colectiva - Medidas de protecção do conjunto de trabalhadores, afastando-os do risco ou interpondo barreiras entre estes e o risco. Dentro destas protecções, consideram-se as normas de segurança e de sinalização; -----

j) Perigo - Conjunto de factores dos sistemas de trabalho (homem, máquinas e ambiente de trabalho) com propriedades capazes de causar acidentes ou danos; -----

l) Risco - Combinação da probabilidade e da consequência da ocorrência de acontecimento perigoso, ou seja, probabilidade de existir um dano, tendo em conta a amplitude do próprio dano.

m) Avaliação do risco - Exame sistematizado do processo de trabalho, tendo como objectivo identificar, qualificar e quantificar o risco para a segurança, higiene e saúde do trabalhador; -----

n) Acidente de trabalho e doença profissional - É aquele que se verifica, no local e no tempo de trabalho, produzindo, directa ou indirectamente, lesão corporal e perturbação funcional, considera-se também acidente de trabalho, aquele que tenha ocorrido no trajecto de ida e de

regresso para o local de trabalho, nos termos definidos em legislação especial; bem como as situações de doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou a morte. -----

----- Artigo Quarto -----

----- Documentos Específicos-----

Este regulamento será complementado pelos seguintes documentos específicos, a elaborar num prazo máximo de um ano. -----

Um - A criação de manuais de Segurança e de Acidentes em Serviço; o Regulamento de Fardamento e Equipamentos de Protecção Individual e o Plano Global de Segurança (que integra o plano de prevenção e de emergência) é responsabilidade do Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social - GSSPS. -----

Dois - Os Planos de Prevenção convergem na caracterização do Edifício, a identificação e atribuições do responsável, a organização de segurança, os procedimentos de exploração e das instalações técnicas, procedimentos de manutenção e conservação e simulações.-----

Três - Os Planos de Emergência, focalizam-se na análise do risco e encenação de acidentes, nos meios de Protecção e Intervenção, no Plano da Actuação e no Plano de Evacuação, deverão ser elaborados em parceria entre o GSSPS e o DPMPC - Gabinete de Protecção Civil. -----

Quatro - Atendendo às diversas áreas que compõem a SHST, serão considerados como parte integrante deste regulamento os instrumentos de regulamentação dos sectores de actividades criados para o efeito, designadamente: -----

- Administrativo;-----

- Armazéns;-----

- Carpintaria;-----

- Construção civil;-----

- Electricidade; -----

- Higieno-sanitário; -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

- Limpeza Urbana e Espaços Verdes; -----
- Oficinas / Mecânica; -----
- Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos; -----
- Serralharia. -----

### ----- Capítulo Segundo -----

#### ----- Direitos, Deveres e Garantias das Partes -----

##### ----- Secção Um -----

###### ----- Artigo Quinto -----

###### ----- Deveres Gerais do Município -----

O Município de Oeiras obriga-se, a aplicar as seguintes medidas: -----

Um - Respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor aplicável e o presente Regulamento, bem como a demais regulamentação interna que venha a ser definida no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho. -----

Dois - Assegurar aos trabalhadores condições de segurança, higiene e saúde em todos os aspectos relacionados com o trabalho, tendo em conta os seguintes princípios de prevenção:-----

- a) Proceder, na concepção das instalações, dos locais e processos de trabalho, à identificação dos riscos previsíveis, combatendo-os na origem, anulando-os ou limitando os seus efeitos, de forma a garantir um nível eficaz de protecção; -----
- b) Ter em conta, aquando da aquisição de máquinas e equipamentos, os que sejam, de preferência ergonomicamente mais adequados e de menor risco para a saúde do utilizador; -----
- c) Substituir o que é perigoso pelo que é isento de perigo ou menos perigoso;-----
- d) Integrar no conjunto das actividades do Município, e a todos os níveis, a avaliação dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores, com a adopção de convenientes medidas de prevenção; -----
- e) Assegurar que as exposições aos agentes químicos, físicos e biológicos, nos locais de trabalho,

-----  
não constituam risco para a saúde dos trabalhadores; -----

f) Planificar a prevenção num sistema coerente que tenha em conta a componente técnica, a organização do trabalho, as relações sociais e os factores materiais inerentes do trabalho; -----

g) Ter em consideração, na organização dos meios, não só os trabalhadores, como também terceiros susceptíveis de serem abrangidos pelos riscos e a realização dos trabalhos, quer nas instalações quer no exterior; -----

h) Dar prioridade às medidas de protecção colectiva relativamente às de protecção individual; -----

i) Organizar o trabalho, procurando, designadamente, eliminar os efeitos nocivos do trabalho monótono e do trabalho cadenciado sobre a saúde dos trabalhadores; -----

j) Dar instruções adequadas aos trabalhadores; -----

k) Ter em consideração se os trabalhadores têm conhecimentos e aptidões em matéria de segurança e saúde no trabalho que lhes permitam exercer com segurança as tarefas que lhes forem incumbidas; -----

l) Assegurar a vigilância adequada da saúde dos trabalhadores em função dos riscos a que se encontram expostos no local de trabalho; -----

m) Estabelecer, em matéria de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores, as medidas que devem ser adoptadas e a identificação dos trabalhadores responsáveis pela sua aplicação, bem como assegurar os contactos necessários com entidades exteriores competentes para realizar aquelas operações e as de emergência médica; -----

n) Permitir unicamente a trabalhadores com aptidão e formação adequadas, e apenas quando e durante o tempo necessário, o acesso a zonas de risco grave; -----

o) Adoptar medidas e dar instruções que permitam aos trabalhadores, em caso de perigo grave afastar-se imediatamente do local de trabalho, sem que possam retomar a actividade enquanto persistir a situação de perigo, salvo em casos excepcionais e desde que assegurada a protecção adequada; - -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

- p) Garantir a existência de sinalização de segurança e saúde no trabalho, sempre que os riscos não possam ser evitados ou suficientemente diminuídos com meios técnicos de protecção colectiva ou com medidas de organização do trabalho; -----
- q) Promover e dinamizar a formação e a informação para os trabalhadores, representantes dos trabalhadores e chefias nos domínios da segurança, higiene e saúde no trabalho; -----
- r) Garantir a manutenção das instalações, máquinas, materiais, ferramentas e utensílios de trabalho nas devidas condições de segurança; -----
- s) Fornecer aos trabalhadores o equipamento de protecção individual e os fardamentos necessários e adequados; -----
- t) Colaborar com organizações nacionais e internacionais no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho, de modo a beneficiar do conhecimento das técnicas e experiências mais actualizadas nesta matéria. -----

Três - Mobilizar os meios necessários, na aplicação das medidas de prevenção, nomeadamente nos domínios da prevenção técnica, da formação e da informação, e os serviços adequados, internos ou externos ao Município, bem como o equipamento de protecção individual que se torne necessário utilizar, tendo em conta, em qualquer caso, a evolução da técnica. -----

----- Artigo Sexto -----

----- Deveres dos Trabalhadores -----

Um - São deveres dos trabalhadores:-----

- a) Cumprir as prescrições de segurança, higiene e saúde no trabalho, estabelecidas nas disposições legais ou convencionais, no presente regulamento e nas demais instruções, determinados com esse fim pelo Município; -----
- b) Cooperar com o Município na aplicação do presente regulamento, para a melhoria do sistema de segurança, higiene e saúde no trabalho; -----
- c) Tomar conhecimento da informação e participar na formação sobre segurança, higiene e saúde

no trabalho, proporcionada pelo Município;-----

d) Utilizar correctamente, de acordo com as instruções transmitidas, máquinas, substâncias perigosas e outros equipamentos e meios colocados à sua disposição, designadamente os equipamentos de protecção colectiva e individual, bem como cumprir os procedimentos de trabalho estabelecidos; -----

e) Zelar pela sua segurança e saúde, bem como pela segurança e saúde de todos os que possam ser afectados pelas suas acções ou omissões no trabalho; -----

f) Comunicar prontamente ao respectivo superior hierárquico e ao gabinete de higiene e segurança as avarias ou deficiências por si detectadas, que considerem susceptíveis de originar perigo grave e iminente, assim como qualquer defeito verificado nos sistemas de protecção;-----

g) Adoptar, em caso de perigo grave e iminente e não sendo possível estabelecer contacto imediato com o superior hierárquico, ou com os trabalhadores que desempenhem funções específicas nos domínios da segurança, higiene e saúde no local de trabalho, ou o gabinete de higiene e segurança e saúde do trabalho, as medidas e instruções estabelecidas para tal situação;--

h) Comparecer aos exames médicos e realizar todos os exames complementares de diagnóstico e testes que visem garantir a aptidão física e psíquica do trabalhador para o exercício da sua profissão, garantindo a segurança e saúde no trabalho. -----

Dois - Os trabalhadores não podem ser prejudicados por causa dos procedimentos adoptados na situação referida na alínea g) do número anterior, nomeadamente quando, em caso de perigo grave e iminente que não possa ser evitado, se afastarem do seu posto de trabalho ou de uma área perigosa, ou tomarem outras medidas para a sua própria segurança ou de terceiros.-----

Três - O disposto no número anterior não prejudica as responsabilidades de todos os que tiverem contribuído para originar a situação de perigo.-----

Quatro - As medidas e actividades relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho não implicam encargos financeiros para os trabalhadores, sem prejuízo da responsabilidade



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

disciplinar emergente do incumprimento culposo das respectivas obrigações. -----  
Cinco - As obrigações dos trabalhadores no domínio da segurança e saúde nos locais de trabalho  
não excluem a responsabilidade do Município pela segurança e saúde daqueles, em todos os  
aspectos relacionados com o trabalho. -----

----- Secção Dois -----

----- Artigo Sétimo -----

----- Direitos dos Trabalhadores -----

Os trabalhadores têm direito a:-----

Um - Prestar o trabalho em condições de segurança, higiene e protecção da saúde;-----  
Dois - Receber formação e informação adequadas sobre higiene, segurança e saúde, tendo em  
conta as respectivas funções e posto de trabalho; -----  
Três - Apresentar propostas, susceptíveis de minimizar qualquer risco profissional;-----  
Quatro - Dar parecer, nomeadamente através dos seus representantes sobre as matérias do  
número três, do artigo oitavo; -----  
Cinco - Suspender a execução do trabalho em caso de perigo iminente e grave para a sua vida ou  
de terceiros, devendo informar imediatamente a hierarquia e os serviços internos de higiene,  
segurança e saúde; -----  
Seis - Realizar, de forma gratuita, exames de saúde no âmbito da medicina do trabalho; -----  
Sete - Sigilo quanto ao processo clínico; -----  
Oito - Consultar o respectivo processo clínico, podendo solicitar cópia nos termos do Código do  
Procedimento Administrativo; -----  
Nove - Eleger e a poderem ser eleitos representantes dos trabalhadores para a Comissão de  
Segurança e Saúde no Trabalho. -----

----- Artigo Oitavo -----

----- Informação e consulta dos trabalhadores -----

Um - Os trabalhadores, assim como os seus representantes, devem dispor de informação actualizada sobre: -----

- a) Os riscos para a segurança e saúde, bem como as medidas de protecção e de prevenção e a forma como se aplicam, relativos ao posto de trabalho ou função;-----
- b) As medidas e as instruções a adoptar em caso de perigo grave e iminente; -----
- c) As medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores em caso de sinistro, bem como a identificação dos trabalhadores ou serviços encarregados de as pôr em prática; -----

Dois - Sem prejuízo da formação adequada, a informação a que se refere o número anterior, deve ser sempre facultada ao trabalhador nos seguintes casos:-----

- a) Acções de Acolhimento na admissão no Município;-----
- b) Modificação de posto de trabalho ou de funções; -----
- c) Introdução de novos equipamentos de trabalho ou alteração dos existentes; -----
- d) Adopção de novas tecnologias;-----
- e) Actuações que envolvam trabalhadores de diversos sectores de actividade do Município. -----

Três - O Município deve consultar por escrito e, pelo menos, duas vezes por ano, os representantes dos trabalhadores ou, na sua ausência, os próprios trabalhadores sobre: -----

- a) A avaliação dos riscos para a segurança e saúde no trabalho; -----
- b) As medidas de segurança, higiene e saúde antes de serem postas em prática ou, logo que seja possível, em caso de aplicação urgente das mesmas;-----
- c) As medidas que, pelo seu impacto nas tecnologias e nas funções, tenham repercussão sobre a segurança, higiene e saúde no trabalho; -----
- d) O programa e a organização da formação no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho; -----
- e) A designação e a exoneração dos trabalhadores que desempenhem funções específicas nos



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

domínios da segurança, higiene e saúde no local de trabalho; -----  
f) A designação dos trabalhadores responsáveis pela aplicação das medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores, a respectiva formação e material disponível; -----

g) O material de protecção que seja necessário utilizar; -----

h) As informações referidas na alínea a) do número um; -----

i) A lista anual dos acidentes de trabalho mortais e dos que ocasionem incapacidade para o trabalho superior a três dias úteis, elaborada até ao final de Março do ano subsequente; -----

j) Os relatórios dos acidentes de trabalho. -----

Quatro - Os trabalhadores e os seus representantes podem e devem, sempre que seja relevante, apresentar propostas, de modo a minimizar qualquer risco profissional. -----

Cinco - Para efeitos do disposto nos números anteriores, deve ser facultado acesso: -----

a) Às informações técnicas objecto de registo e aos dados médicos colectivos, não individualizados; -----

b) Às informações técnicas provenientes de serviços de inspecção e outros organismos competentes no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho. -----

Seis - O empregador não é obrigado a prestar informações ou a proceder a consultas cuja natureza seja susceptível de prejudicar ou afectar gravemente o funcionamento da Autarquia. ---

----- Artigo Nono -----

----- Formação -----

A formação deve ser programada, em estreita colaboração com a Divisão de Formação devendo fazer parte das áreas de programa do Plano Anual de Formação desta Autarquia, com base no diagnóstico e levantamento de necessidades, bem como sustentada em função dos processos de avaliação das acções de formação promovidas neste âmbito. -----

Um - Os trabalhadores devem receber uma formação adequada no domínio da segurança, higiene

e saúde no trabalho, tendo em atenção as respectivas características do posto de trabalho e funções, dando uma especial atenção ao exercício de actividades de risco elevado. -----

Dois - A formação deve ser assegurada aos trabalhadores e seus representantes, designados para ocuparem actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, de modo permanente, desde que não resulte prejuízo para os mesmos ou para o serviço. -----

Três - O Município deve formar em número suficiente os trabalhadores responsáveis pela aplicação das medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores, bem como facultar-lhes material adequado. -----

----- Secção Três -----

----- Artigo Décimo -----

----- Fiscalização -----

Um - De forma a adequar os serviços a possíveis visitas para efeitos de inspecção, conforme legalmente previsto, compete aos representantes dos trabalhadores como política de prevenção, apresentar as suas observações, acerca de ocorrências ou situações a corrigir, bem como solicitar a intervenção do empregador, se as medidas adoptadas e os meios fornecidos não forem suficientes ou adequados para assegurar a segurança, higiene e saúde no trabalho. -----

Dois - A informação referida no número anterior deve ser apresentada em relatórios semestrais pelos serviços para, no final do ano civil, fazer parte integrante do relatório de actividades anual, previsto no artigo vigésimo oitavo, do regulamento. -----

----- Capítulo Terceiro -----

----- Representação dos Trabalhadores -----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- Regime aplicável -----

Aos representantes dos trabalhadores é aplicável o disposto no artigo décimo, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e um, de noventa e um, de catorze de Novembro, Código do



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Trabalho, bem como o disposto no presente Regulamento. -----

### ----- Artigo Décimo Segundo -----

#### ----- Definição e caracterização do processo de eleição -----

Um - Podem eleger e ser eleitos trabalhadores vinculados por nomeação, por contrato administrativo de provimento ou por contrato individual de trabalho sem termo. -----

Dois - Os representantes dos trabalhadores são eleitos pelos trabalhadores por voto directo e secreto, segundo o princípio da representação pelo método de Hondt. -----

Três - Só podem concorrer listas apresentadas pelas organizações sindicais que tenham trabalhadores representados no Município, ou listas que se apresentem subscritas, no mínimo, por vinte por cento dos trabalhadores, não podendo nenhum trabalhador subscrever ou fazer parte de mais de uma lista. -----

Quatro - Cada lista deverá indicar um número de candidatos efectivos igual ao dos lugares elegíveis e igual número de candidatos suplentes. -----

Cinco - O número de representantes dos trabalhadores no Município de Oeiras não pode exceder os sete representantes. -----

### ----- Artigo Décimo Terceiro -----

#### ----- Processo de eleição -----

Um - A convocatória da eleição pode resultar da iniciativa do Presidente da Câmara ou ser precedida de solicitação, de acordo com o número três, do artigo anterior, devendo a eleição, realizar-se no prazo de quarenta e cinco dias úteis. -----

Dois - Da decisão, referida no número anterior, deve constar, designadamente: -----

a) A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa ou mesas de voto, referindo expressamente que, na ausência dessa indicação, os mesmos serão designados pelo dirigente competente, que poderá ser o dirigente de cada um dos serviços, até quarenta e oito horas antes da realização do acto eleitoral; -----

- b) A designação de cinco membros por cada mesa ou mesas de voto, sendo três efectivos e dois suplentes;-----
- c) A data do acto eleitoral;-----
- d) O período e o local de funcionamento das mesas de voto;-----
- e) A data limite de comunicação dos resultados ao respectivo dirigente competente.-----

Três - Os membros das mesas são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que houver eleições, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores, pelo período estritamente necessário para o exercício do direito de voto, sem perda de quaisquer direitos ou regalias, inclusive do subsídio de refeição.-----

----- Artigo Décimo Quarto-----

----- Competências do Presidente da Câmara-----

Um - Compete ao Presidente da Câmara: -----

- a) Decidir da realização do processo de eleição dos representantes dos trabalhadores, após audição prévia das organizações representativas dos trabalhadores, caso existam;-----
- b) Definir a tramitação desse mesmo processo de acordo com a legislação em vigor, o presente Regulamento e demais regras aplicáveis. -----

Dois - A competência prevista no número anterior pode ser delegada no membro do executivo que tenha a seu cargo a Gestão dos Recursos Humanos. -----

----- Artigo Décimo Quinto-----

----- Desempenho das funções de representação-----

Um - O exercício das funções de representante dos trabalhadores não implica a perda de quaisquer direitos ou regalias, inclusive o subsídio de refeição.-----

Dois - Os representantes dos trabalhadores dispõem, para o exercício das suas funções, de um crédito de cinco horas por mês.-----

Três - O crédito de horas supra referido não é acumulável com créditos de horas de que o



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

representante beneficie por integrar outras estruturas representativas dos trabalhadores.-----

Quatro - O mandato dos representantes dos trabalhadores é de três anos.-----

Cinco - A substituição dos representantes só é admitida no caso de renúncia ou impedimento definitivo, cabendo a mesma aos candidatos efectivos e suplentes pela ordem indicada na respectiva lista. -----

### ----- Capítulo Quarto -----

#### ----- Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho-----

##### ----- Artigo Décimo Sexto -----

###### ----- Composição -----

Um - A Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho, é um órgão de composição paritária, para consulta e cooperação regular e periódica em matéria de informação e formação dos trabalhadores, de prevenção dos riscos profissionais e promoção da saúde no trabalho.-----

Dois - A Comissão de Segurança e Saúde é composta por seis membros efectivos, e por igual número de suplentes, em representação paritária do Município e dos trabalhadores.-----

##### ----- Artigo Décimo Sétimo -----

###### ----- Atribuições e Competências -----

Compete à Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho, designadamente:-----

- a) Obter informação relativa às condições de trabalho necessária para o prosseguimento das suas funções;-----
- b) Realizar visitas aos locais de trabalho para identificação dos riscos existentes para a segurança e saúde e avaliação das medidas de prevenção adoptadas;-----
- c) Propor iniciativas no âmbito da prevenção dos riscos para a segurança e saúde no trabalho, visando a melhoria das condições de trabalho e a correcção de deficiências detectadas; -----
- d) Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação dos programas de prevenção de riscos profissionais;-----

e) Analisar os dados disponíveis relativos aos acidentes de trabalho e doenças profissionais;-----

f) Emitir parecer sobre a programação anual do serviço de segurança e saúde no trabalho. -----

----- Artigo Décimo Oitavo -----

----- Funcionamento -----

Um - A comissão deve reunir ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do seu Presidente, por iniciativa própria ou a pedido de um terço dos membros.-----

Dois - Deve ser garantido à Comissão as condições necessárias para o exercício das suas competências.-----

----- Artigo Décimo Nono -----

----- Duração do mandato -----

A duração do mandato será determinada por despacho do Presidente da Câmara sendo o mandato dos representantes de três anos.-----

----- Capítulo Sexto -----

----- Conselho Central de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho -----

----- Artigo Vigésimo -----

----- Composição -----

Um - O Conselho Central de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, adiante designado por Conselho, é constituído pelo Presidente da Câmara, que preside, pelo dirigente que tiver a seu cargo os serviços de segurança, higiene e saúde, por um técnico do Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social (GSSPS), por um elemento representante dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho e um membro da comissão de trabalhadores. -----

Dois - A competência para presidir ao Conselho pode ser delegada no membro do executivo que tenha a seu cargo a Gestão dos Recursos Humanos.-----

----- Artigo Vigésimo Primeiro -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

### ----- Atribuições e Competências -----

Compete ao Conselho Central da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho:

- a) Emitir parecer orientador sobre as linhas estratégicas de actuação e definição de objectivos a curto, médio e longo prazo que tenham aplicação no âmbito do Município;
- b) Apreciar os pareceres, acções, planos e relatórios de actividades das áreas de saúde, segurança e higiene no trabalho;
- c) Promover, a constituição de comissões locais de segurança, designadamente em serviços que a sua natureza e dimensão se justifique.

### ----- Artigo Vigésimo Segundo -----

#### ----- Funcionamento -----

O conselho reúne ordinariamente de seis em seis meses e extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Presidente, a pedido do Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social ou dos órgãos representativos dos trabalhadores, definidos nos termos do número um, do artigo vigésimo.

### ----- Artigo Vigésimo Terceiro -----

#### ----- Duração do mandato -----

A duração do mandato será determinada por despacho do Presidente da Câmara.

### ----- Capítulo Sétimo -----

#### ----- Organização e funcionamento das actividades de Segurança, -----

#### ----- Higiene e Saúde no trabalho -----

### ----- Artigo Vigésimo Quarto -----

#### ----- Objectivos -----

O Gabinete que assegura a área de segurança, higiene e saúde no trabalho e respectivos grupos de trabalho devem orientar a sua acção para os seguintes objectivos:

- a) Criação e manutenção de condições de trabalho que assegurem a integridade física e mental

dos trabalhadores;-----

b) Aperfeiçoamento de condições técnicas que assegurem a aplicação das medidas de prevenção definidas no artigo sexto, do presente regulamento;-----

c) Desenvolvimento de condições e meios que assegurem a informação, sensibilização e a formação dos trabalhadores, permitindo a sua participação de acordo com o previsto nos artigos sétimo e oitavo do presente regulamento.-----

-----Artigo Vigésimo Quinto-----

----- Estrutura do Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social-----

Um - No âmbito da Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho, o GSSPS, encontra-se na directa dependência do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, integrado na Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.-----

Dois - Este Gabinete integra uma constituição mista e pluridisciplinar, considerando as seguintes especializações: Medicina do Trabalho, Medicina de Clínica Geral, Enfermagem, Técnicos especializados na área de SHST, bem como profissionais da área de Psicologia e Intervenção Social. -----

----- Artigo Vigésimo Sexto-----

----- Actividades Principais-----

De acordo com a estrutura do serviço, são consideradas como atribuições do Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social, a realização das seguintes actividades:-----

- a) Elaborar e cumprir a carta de segurança e saúde no trabalho; -----
- b) Instituir programas e projectos de promoção da segurança e higiene no trabalho; -----
- c) Identificar e avaliar dos riscos profissionais; -----
- d) Inspecção dos postos de trabalho;-----
- e) Instalações, concepção, equipamentos, novas condições de trabalho, atendendo ao conceito de ergonomia; -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

f) Intervenção, através de propostas elaboradas com base em diagnósticos de situação; -----  
g) Instituir parcerias com entidades externas, creditadas na área da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.-----

----- Artigo Vigésimo Sétimo -----

----- Acesso a dados técnicos -----

Um - Devem ser fornecidos, ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, por todos os serviços, sem excepção, os elementos técnicos sobre os equipamentos, assim como a composição dos produtos utilizados, nos diversos serviços.-----

Dois - Em caso de alterações efectivas dos componentes materiais do trabalho, deve o Departamento de Gestão de Recursos Humanos ser informado e previamente consultado, sobre todas as situações com possível repercussão na segurança, higiene e saúde dos trabalhadores.

Sendo os dados remetidos ao Gabinete de Saúde, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.-----

Três - Os dados a que se referem os números anteriores ficam sujeitos a sigilo profissional, sem prejuízo de as informações pertinentes para a protecção da segurança e saúde deverem ser comunicadas aos trabalhadores envolvidos e aos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho. -----

----- Artigo Vigésimo Oitavo -----

----- Relatório de Actividades -----

O Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social elaborará um relatório anual das actividades, na área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, que remeterá às entidades competentes, no primeiro trimestre do ano seguinte àquele a que respeita.-----

----- Capítulo Oitavo -----

----- Equipamentos de protecção individual-----

----- Artigo Vigésimo Nono -----

----- Princípio Geral-----

Os equipamentos de protecção individual (EPI) são de uso obrigatório, quando os riscos existentes não possam ser evitados ou suficientemente limitados por meios técnicos de protecção colectiva ou por medidas, métodos ou processos de organização do trabalho. -----

----- Artigo Trigésimo -----

----- Disposições Gerais -----

Um - Todo o equipamento de protecção individual deve: -----

- a) Estar conforme com as normas aplicadas à sua concepção e fabrico em matéria de segurança e saúde; -----
- b) Ser adequado aos riscos a prevenir e às condições existentes no local de trabalho, sem implicar por si próprio um aumento de risco; -----
- c) Atender às exigências ergonómicas e de saúde do trabalhador; -----
- d) Ser adequado ao seu utilizador.-----

Dois - O EPI é de uso pessoal.-----

Três - As condições de utilização do EPI, nomeadamente no que se refere à sua duração, são determinadas em função da gravidade do risco, da frequência de exposição ao mesmo e das características do posto de trabalho. -----

Quatro - O EPI deve ser usado de acordo com as instruções do fabricante. -----

----- Artigo Trigésimo Primeiro -----

----- Obrigações do Município -----

Um - Constitui obrigação do Município:-----

- a) Fornecer os EPI e garantir o seu bom funcionamento;-----
- b) Fornecer e manter disponível nos locais de trabalho informação adequada sobre cada EPI; -----
- c) Informar os trabalhadores dos riscos contra os quais os EPI visam proteger; -----
- d) Assegurar a formação sobre a utilização dos EPI, sempre que necessário.-----

Dois - Cabe ao GSSPS a uniformização dos critérios técnicos de selecção dos EPI e a gestão dos



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

respectivos processos de aquisição em articulação com os demais serviços. -----

----- Artigo Trigésimo Segundo -----

----- Obrigações dos Trabalhadores -----

Constitui obrigação dos trabalhadores: -----

- a) Utilizar correctamente os EPI de acordo com as instruções que lhes forem fornecidas; -----
- b) Conservar e manter em bom estado os EPI que lhe forem distribuídos, implicando a instauração de procedimento disciplinar quando danificados os equipamentos, por violação do dever de zelo; -----
- c) Participar de imediato todos os danos ou deficiências detectadas nos EPI de que se tenha conhecimento. -----

----- Artigo Trigésimo Terceiro -----

----- Consulta aos Trabalhadores -----

Os trabalhadores e os seus representantes devem ser consultados sobre as opções efectuadas acerca dos EPI. -----

----- Artigo Trigésimo Quarto -----

----- Infracções -----

Um - É considerada violação do dever de zelo o não cumprimento das alíneas a) a d) do artigo trigésimo primeiro do presente regulamento. -----

Dois - É considerado violação do dever de obediência e zelo o não cumprimento, do estipulado nas alíneas a) a c) do artigo trigésimo segundo. -----

Três - Os factos descritos nos números anteriores são constitutivos de infracção disciplinar, aplicando-se subsequentemente as normas constantes do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local e o Código do Trabalho, de acordo com o tipo de relação jurídica de emprego detentora ou existente entre o trabalhador e o Município.-----

----- Capítulo Nono -----

----- Disposições finais-----

----- Artigo Trigésimo Quinto-----

----- Divulgação aos Trabalhadores -----

Compete, efectivar-se o acesso ao regulamento, através do DGRH e DTSI no sentido de haver uma fácil e eficaz divulgação, pelo que:-----

Um - O presente regulamento é de conhecimento obrigatório de todos, devendo ser distribuído um exemplar a cada um dos trabalhadores desta Edilidade, assim como devem igualmente ser promovidas as adequadas medidas de divulgação, designadamente via intranet e outros meios internos de informação. -----

Dois - A afixação em placard deve ser previamente definida, identificando os locais onde esta informação pode e deve ser divulgada, atendendo sempre às características de cada grupo socioprofissional. -----

----- Artigo Trigésimo Sexto -----

----- Responsabilização -----

Um - Os Dirigentes Municipais são responsáveis pelo incumprimento do presente Regulamento e das normas legais sobre segurança, higiene e saúde no trabalho. -----

Dois - A responsabilidade disciplinar não afasta a responsabilidade civil ou criminal, se esse for o caso. -----

Três - O incumprimento grave e reiterado das normas referidas no número um, pode constituir fundamento para a cessação da comissão de serviço dos dirigentes municipais, nos termos do estatuto do pessoal dirigente, independentemente da instauração de procedimento disciplinar.----

----- Artigo Trigésimo Sétimo -----

----- Violação culposa -----

A violação culposa do disposto neste regulamento e demais regimes aplicáveis é passível de procedimento disciplinar.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- Artigo Trigésimo Oitavo -----

----- Fiscalização de procedimentos -----

O controlo e verificação do cumprimento das normas de segurança, higiene e saúde no trabalho são da competência do Departamento de Gestão de Recursos Humanos. -----

----- Artigo Trigésimo Nono -----

----- Entrada em vigor -----

O presente Regulamento entra em vigor trinta dias após a sua aprovação em reunião de Câmara.”

----- II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que se trata de um Regulamento Interno de Saúde e Segurança no Trabalho, mas, no seu entender, deveria ser denominado Regulamento Municipal e que pela sua importância deveria de ir à Assembleia Municipal, embora, nos termos em que está redigido possa ser aprovado em reunião de Câmara, mas, como é um documento demasiado importante, parece-lhe que lhe deveria ser dada uma outra dimensão e, independentemente, da sua aprovação pelo Executivo Camarário, deverá ir também à Assembleia Municipal. -----

----- Referiu de seguida ter consultado Regulamentos de outros Municípios, como seja do Porto, o qual é Interno, em Loures e Odivelas já são Regulamentos Municipais, sublinhando de novo, ser mais favorável à formulação de Regulamento Municipal. -----

----- De seguida colocou uma outra questão, que se prende com o facto do Regulamento ser composto por nove capítulos, mas são nove por lapso, porque o Capítulo Quinto não está atribuído, ou seja, passa do quarto para o sexto, o que quer dizer que em termos de estrutura, ele tem só oito capítulos, por isso, a numeração dos capítulos deve ser reformulada. -----

----- Acrescentou, ainda, que em certos sítios do Regulamento lê-se: “Saúde do Trabalho”, devendo constar “Saúde no Trabalho”, sendo certo que do que se trata é de um erro de formulação. -----

----- Entende também, que um Regulamento desta natureza, deveria ter uma audiência

prévia às organizações sindicais. No caso presente não sabe se foram ou não ouvidas, mas, dada a natureza deste Regulamento, deveria ser objecto de consulta, e de pedido de parecer às organizações sindicais do sector. -----

-----Sugeriu, ainda, que no “Artigo Quarto - Documentos Específicos”, deverá constar no número um desse artigo o seguinte: “Regulamento Higieno-Sanitário dos Refeitórios”, o qual poderá ser enumerado, como um documento específico a ser criado num determinado prazo, um ano por exemplo, a partir da aprovação deste Regulamento; aliás, as sugestões que está a dar são quase por comparação entre os três Regulamentos que tem em seu poder, como já disse atrás de Loures, de Odivelas e do Porto. -----

-----De seguida, referiu-se ao número quatro do artigo quarto, onde se deverá incluir instrumentos de regulamentação dos seguintes sectores: “Transportes”, “Trabalhos em Vias de Comunicação”, Higiene e Limpeza de Instalações Municipais”, ou seja, este é um artigo que trata de documentos específicos, que enumera documentos a serem criados no prazo máximo de um ano. -----

-----No artigo décimo segundo - “Definição e caracterização do processo de eleição”, verificou que no mesmo acaba por não ser tratado o processo de eleição, que é objecto do artigo seguinte, daí sugerir que se chame ao artigo décimo segundo “Caracterização da Eleição dos Trabalhadores” ou apenas “Representantes dos Trabalhadores”, porque no artigo seguinte é que se vê como é o processo.-----

-----Quanto à formulação do número cinco do artigo décimo segundo, não lhe parece ser a mais feliz: “o número de representantes dos trabalhadores do Município de Oeiras não pode exceder os sete representantes”. Dá a ideia que foi estipulado um número que não tem critério, quando, na verdade, o número de trabalhadores decorre de uma imposição legal, portanto, seria mais correcto que a formulação deste artigo dissesse que o número de representantes dos trabalhadores, é definido de acordo com o número de trabalhadores ao serviço do Município à



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

data da eleição, nos termos do número quatro, do artigo quarto, do Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e oito/noventa e nove, de dezassete de Novembro. -----

----- Prosseguindo, reportou-se ao número dois, do artigo décimo terceiro - Processo de Eleição, não constam, de acordo com a Lei, as especificidades da localização das mesas de voto, pelo que na alínea d), do número anteriormente referido, deverá constar a referência “de acordo com os números quatro, cinco, seis e sete, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e oito/noventa e nove, de dezassete de Novembro”, que é o que trata especificamente desta matéria. -----

----- No artigo décimo sexto - “Composição da Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho”, não se encontra definido na proposta de Regulamento quem coordena essa Comissão, no entanto, de acordo com o Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e oito/noventa e nove, de dezassete de Novembro, é a entidade empregadora, conforme o número cinco do artigo sexto, logo, sugeriu que se deve acrescentar um número três, ao artigo décimo sexto, com a seguinte formulação: a entidade empregadora designa os seus representantes, indicando, de entre eles, o coordenador da Comissão”. -----

----- Deverá ainda ser acrescentado um número quatro ao artigo décimo sexto, com a seguinte formulação: “Os representantes dos trabalhadores escolhem, de entre si, os dois ou três membros e respectivos suplentes a que têm direito”. -----

----- No que tange ao artigo décimo nono - “Duração do Mandato”, pensa que se deveria definir qual é a duração desse mandato, mandato esse que se refere ao representante dos trabalhadores. -----

----- Por fim, reportou-se ao Capítulo Sexto - “Conselho Central de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho”, ou não existe multiplicidade de estruturas. A criação deste “Conselho Central” não está contemplada no Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e oito/noventa e nove, de dezassete de Novembro e vê-se este Conselho nos Regulamentos anteriores, porque tem

várias comissões, como sejam, comissões dos Serviços Municipalizados, da Câmara, de vários departamentos, daí considerar que este aspecto deveria ser visto de novo. -----

-----No que diz respeito ao Artigo Trigésimo Sexto - Responsabilização, o Regulamento diz que “os dirigentes municipais são responsáveis pelo incumprimento do presente Regulamento”, no que respeita a esta matéria a Câmara de Loures diz isto da seguinte forma: “a promoção e a verificação do cumprimento das normas previstas no presente Regulamento e demais legislação sobre a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho é da competência dos responsáveis municipais que exercem o poder hierárquico ao nível de cada unidade orgânica.”

Quanto a si, está melhor definido do que a formulação apresentada. -----

-----Tecidas todas estas considerações, entendeu que este é um documento importantíssimo e fundamental, que deve de ser aprovado, ao qual dá o seu voto favorável agora, ou mais tarde se porventura, for objecto de alguma revisão à luz das sugestões que acabou de dar. -----

-----Na forma como está, o seu sentido de voto mantém-se favorável, no entanto, há um outro aspecto que poderia ser melhorado e, sobretudo, considera que se deveria dar uma dimensão municipal ao regulamento, sendo também prestigiante levá-lo à Assembleia Municipal, embora se for denominado Regulamento Interno, não seja lá ir, mas gostaria de lhe uma outra dimensão, porque entende que é de uma importância fundamental para o trabalho multifacetado, que se coloca à Câmara nos serviços municipais. -----

-----De seguida, usou da palavra o **Senhor Vereador Emanuel Martins** que disse comungar de algumas considerações feitas pelo Senhor Vereador Amílcar Campos.-----

-----Considerou muito importante que a Câmara Municipal de Oeiras tenha dado este passo, visto que era urgente que este regulamento entrasse em vigor.-----

-----Se se for observar os Regulamentos que estão em vigor noutras câmaras, verifica-se que em relação àquilo que é o Decreto, todos eles fazem interpretações, mas a verdade, é que



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

este é um regulamento que vem de fora para dentro, porque vem da Comunidade Europeia e hoje implica um conjunto de circunstâncias sobre as quais os Municípios ainda não beberam dele o suficiente, mas que cada um vai arrolando mais uma e outra suposição, no pressuposto de melhorar o seu modo funcional. -----

----- Referiu, ainda, que gostaria de saber quantas associações sindicais participaram nesta matéria, porque participaram trabalhadores e serviços, mas associações sindicais desconhece que tenham participado em regulamentos desta natureza. -----

----- Por outro lado, percebeu que o Senhor Vereador Amílcar Campos diga que se este documento for transformado em documento municipal, apesar de ser um Regulamento Municipal para funcionamento da Câmara, poderá ser assim considerado, para que lhe seja dada outra dimensão, mas, de facto, isto é um Regulamento Orgânico que rege os funcionários dentro da Câmara. -----

----- Há ainda um conjunto de situações que se podem aventure, mas que todas decorrem da Lei. A forma como vão ser interpretadas, ou como é que elas no futuro vão estar, julga que ainda é cedo para se chegar a essa conclusão. -----

----- De qualquer modo, considerou que se deve de dar os parabéns aos serviços que desenvolveram este documento, porque ele faz falta. O facto de não ser aprovado hoje, é uma questão que não o choca. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Presidente** referiu que este Regulamento pode ser aprovado, sem embargo das Associações Sindicais serem ouvidas; aliás, considera que até há interesse que as mesmas sejam ouvidas. -----

----- Quanto à intervenção do Senhor Vereador Amílcar Campos solicitou ao Senhor Vice-Presidente que a analisasse devidamente a questão podendo, o próprio eventualmente, efectuar, se necessário, algumas alterações. -----

----- Em relação à questão se o regulamento vai ou não à Assembleia Municipal,

considera que para aprovação da Assembleia Municipal só devem de ir os assuntos que decorrem da Lei, e não partir da opinião de cada um, e se o assunto tem dignidade ou não para ser submetido àquele Órgão. Outra coisa é informar a Assembleia Municipal e dar-lhe conhecimento do assunto, com isso concorda plenamente. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** sublinhou que o facto de ter sugerido que as Associações Sindicais sejam ouvidas, foi-lhe recordado pela observação de um dos regulamentos, considerando tal facto da máxima importância e também pela importância que tem o documento, argumentando o **Senhor Presidente** que a Câmara pode remeter uma cópia à Assembleia Municipal a dizer que o aprovou, mas que aceita que lhe sejam feitas sugestões, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que as suas observações não são no sentido do documento ser aprovado hoje, até porque não são questões estruturantes, são de pormenor e de enriquecimento do documento se o Executivo as quiser colher. -----

----- O ponto quatro refere “Documentos Específicos”, por exemplo a Câmara de Loures recorda o Regulamento Higieno-Sanitário dos Refeitórios, o sector dos Transportes, Trabalhos em Vias de Comunicação, Higiene e Limpeza de Instalações Municipais, que podem alargar o leque destes documentos específicos, a criar num ano, porque a formulação deste Regulamento é a seguinte: “... Este Regulamento será complementado pelos seguintes documentos específicos, a elaborar num prazo máximo de um ano...”, o que significa que num ano há a preocupação de definir as boas práticas para algo, mas isto é enriquecedor e é também organização, independentemente, de ser prevenção, ou outras coisas.-----

----- Daí não ter qualquer problema em votar este Regulamento, mesmo que a formulação final que é atribuída a votação de hoje, não seja aquela que foi entregue, e seja outra que colha alguma das observações que citou, das quais não tem qualquer paternidade, porque viu-as noutra Regulamento.-----

----- De seguida, interveio a **Senhora Vereadora Teresa Zambujo** que disse não ter lido



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

o Regulamento, porque não teve acesso ao mesmo, no entanto, considera-o de extrema importância e por esse motivo não tem qualquer problema em votá-lo favoravelmente. -----

----- A propósito deste assunto usou da palavra a **Senhora Vereadora Madalena Castro** sugerindo que o Regulamento fosse votado hoje, independentemente, dos sindicatos serem ouvidos e ter que se adicionar alguma adenda ou até mesmo alteração a este, dado que a experiência que tem de reuniões que teve recentemente com representantes dos dois sindicatos que representam a maioria dos trabalhadores, nomeadamente, da DEV e da DSU, o que lhe foi manifestado é que estão disponíveis para darem sugestões e contributos, que neste âmbito possam ser enriquecedores para este Regulamento, o que na sua opinião deve ser denominado de Regulamento Interno.-----

----- III - Depois de introduzidas as respectivas alterações, o Regulamento ficou com a seguinte redacção:-----

----- “Regulamento Interno -----

----- De Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho -----

----- É preferível prevenir que curar -----

----- Política de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho -----

No prosseguimento da sua preocupação com o bem-estar dos trabalhadores e munícipes a Câmara Municipal de Oeiras considera que a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho é parte integrante da sua Política de Gestão e, como tal, compromete-se a observar os seguintes princípios: -----

- Cumprir com todos os requisitos legais para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, bem como outros requisitos normativos e contratuais a que esteja comprometida e sejam aplicáveis às suas actividades e instalações; -----

- Identificar, avaliar e eliminar/reduzir de forma sistemática e na medida do possível, os riscos que resultem das suas actividades para a saúde e segurança dos seus trabalhadores e munícipes; -

- Garantir a introdução da temática “Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” nos Planos de Formação do Município, através da realização das acções de formação e sensibilização destinadas a todos os colaboradores sobre os riscos a que estão expostos, as medidas que devem adoptar para os prevenir e as suas responsabilidades individuais nesta matéria;-----
- Promover a participação dos trabalhadores na melhoria contínua das condições de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, incentivando não só a comunicação das situações que representem perigo grave ou eminente, como também a apresentação de soluções;-----
- Investir constantemente em aspectos relativos à Segurança dos colaboradores internos e externos, na construção da melhoria contínua para a transformação do ambiente de trabalho em um local plenamente seguro, agradável e produtivo;-----
- Definir planos de emergência internos e treinar os trabalhadores para saberem actuar nessas circunstâncias;-----
- Ter em consideração os princípios, valores e objectivos da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na tomada de decisões, na gestão e avaliação de pessoal, na contratação de serviços e na relação com os municíipes;-----
- Procurar de forma sistemática as melhores práticas nesta matéria, com vista à constante actualização e modernização dos métodos, equipamentos e organização do trabalho, em todas as áreas de actividade do Município;-----
- Minimizar os efeitos negativos das actividades do Município sobre o meio ambiente envolvente e melhorar continuamente os aspectos positivos da sua acção. -----

Com vista a monitorizar, manter activa e actualizada a sua Política de Gestão em matéria de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, o Município garante: -----

- Efectuar auditorias periódicas e, sempre que possível, integradas com outros aspectos da Gestão do Município; -----
- Manter actualizada a identificação de perigos e avaliação dos riscos das suas actividades; -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

- Rever os objectivos e metas da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho articulados e integrados com as restantes actividades;-----
- Conceber e implementar medidas correctivas e preventivas que visem a melhoria contínua do desempenho do Município em Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. -----

Esta Política de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho será comunicada a todos os colaboradores do Município de Oeiras, para que estejam cientes dos seus direitos e das suas obrigações nesta matéria, assim como, será disponibilizada a todas as partes interessadas - Trabalhadores, Munícipes, Parceiros, Fornecedores e Sociedade em geral. -----

----- Regulamento Interno -----

----- De Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho -----

----- Preâmbulo -----

Na senda de um acentuado aperfeiçoamento das condições de trabalho, torna-se indispensável desenvolver e fazer respeitar uma política de natureza preventiva, que promova a redução da sinistralidade laboral e os riscos profissionais. -----

Actualmente, verifica-se um especial enfoque na abordagem da prevenção de riscos profissionais, quer a nível de produção legislativa, quer a nível da sensibilização e da promoção de uma cultura de segurança, quer ainda a nível da intensificação das acções de fiscalização às condições de trabalho por parte das entidades competentes, porque, finalmente, começa a evidenciar-se a sensibilidade às elevadas taxas da sinistralidade laboral existentes. -----

No ordenamento jurídico interno a prevenção dos riscos laborais não é propriamente uma novidade. Por exemplo, surgem já na segunda metade do Século Vinte os primeiros passos em matéria legislativa que acautelavam vários aspectos de prevenção e segurança, em específico ligada aos acidentes de trabalho. Todos os diplomas que vão surgindo no decorrer do tempo, têm como objectivo prevenir a reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais. São actos legislativos vocacionados para a reparação de infortúnio laboral, são como que actos

legislativos de natureza curativa. Mas, tal como na Medicina, é preferível prevenir do que curar, e por isso a prevenção dos riscos laborais assumem uma relevância da mesma magnitude, senão maior, que a reparação da sua concretização em acidente. -----

A protecção da saúde dos trabalhadores, pela importância social e económica que assume, tem assento constitucional (artigo quinquagésimo nono, CRP). No plano infra-constitucional o ordenamento jurídico interno, por força da integração na Europa Comunitária, tem vindo a acolher muitas disposições visando a prevenção de riscos profissionais, a segurança, a higiene e a saúde no trabalho, podendo encarar-se como um importante avanço qualitativo, pois tais disposições contribuem para a implementação e desenvolvimento desta cultura em Portugal, onde não deixa de ser recente a sensibilização ampla para as questões da prevenção e da segurança no trabalho. -----

Assim, em sede de SHST, através de variados diplomas ocorre a transposição para o ordenamento jurídico interno de diversas directivas comunitárias. No entanto reveste-se de particular importância a aprovação do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e um, de noventa e um, de catorze de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei número cento e trinta e nove, de noventa e nove, de vinte e um de Abril, pois estabelece o regime jurídico da SHST, sendo vulgarmente designada como Lei Quadro da SHST, aplicado à Administração Local com as especificidades constantes no Decreto-Lei número quatrocentos e oitenta e oito, de noventa e nove, de dezassete de Novembro. -----

Por sua vez, o Código do Trabalho aprovado pela Lei número noventa e nove, de dois mil e três, de vinte e sete de Agosto, contém no seu capítulo quarto, intitulado “ Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho” (artigos ducentésimo septuagésimo segundo e seguintes), articulado que regula matéria de SHST. Não constituindo novidade as disposições contidas neste capítulo, uma vez que, são na larga maioria transcrições ipsis verbis de disposições contidas na actual redacção do Decreto-Lei quatrocentos e quarenta e um, de noventa e um. Podemos, no entanto, ver mais



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

desenvolvida a matéria de SHST na Lei número trinta e cinco, de dois mil e quatro, de vinte e nove de Julho, diploma que regulamenta o Código de Trabalho, em concreto nas suas Secção Três e Quatro.-----

Com este regulamento visa-se o reconhecimento dos direitos, deveres e obrigações dos trabalhadores e dirigentes do Município de Oeiras, assumindo, o trabalho como um factor de cidadania social, onde a preocupação da gestão da SHST torna-se uma valia para as organizações, ao nível da Administração Pública Central e Local, como o próprio enquadramento legislativo assim o impõe. Desta forma, são criadas nesta Edilidade, através do Regulamento de Higiene e Segurança no Trabalho, normas internas que visam regulamentar e implementar a SHST, envolvendo todos num processo de prevenção. -----

----- Capítulo Primeiro -----

----- Disposições Gerais -----

----- Artigo Primeiro -----

----- Âmbito -----

O presente Regulamento Interno de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, define as normas relativas à Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (SHST) aplicáveis a todos os trabalhadores que prestam serviço ao Município de Oeiras, independentemente do tipo de vínculo laboral e quaisquer que sejam as instalações e locais de trabalho onde exerçam a sua actividade. -----

----- Artigo Segundo -----

----- Objecto -----

O Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho tem por objecto estabelecer a organização, competência e funcionamento da actividade do Município na área da SHST, desenvolver a prevenção técnica dos riscos profissionais, assim como promover a segurança, higiene e saúde dos trabalhadores, no sentido de ver reduzido, quer as doenças profissionais, quer os acidentes de trabalho. -----

----- Artigo Terceiro -----

----- Conceitos -----

Um - Para efeitos de aplicação do presente regulamento, considera-se:-----

- a) A Entidade Empregadora - O Município de Oeiras, nos termos legalmente estabelecidos, representado pelo Presidente da Câmara. -----
- b) Trabalhador - pessoa vinculada por nomeação, contrato administrativo de provimento ou contrato individual de trabalho que desempenhe funções no Município de Oeiras, bem como os colaboradores que estejam na dependência económica do empregador em razão dos meios de trabalho e do resultado da sua actividade;-----
- c) Representante dos trabalhadores - pessoa eleita nos termos da lei para exercer funções de representação dos trabalhadores nos domínios da segurança, higiene e saúde no trabalho; -----
- d) Posto de trabalho - Sistema constituído por um conjunto de recursos humanos, físicos, tecnológicos e organizacionais que, no seio de uma organização de trabalho, visando a realização de uma tarefa ou actividade; -----
- e) Local de trabalho - todo o lugar em que o trabalhador se encontra, ou de onde ou para onde deve dirigir-se em virtude do seu trabalho tendo de prestar serviço e em que directa ou indirectamente está sujeito ao controlo do empregador; -----
- f) Componentes materiais do trabalho - os locais de trabalho, o ambiente de trabalho, as ferramentas, as máquinas e materiais, as substâncias e agentes químicos, físicos e biológicos, os processos de trabalho e a organização do trabalho;-----
- g) Prevenção - acção de evitar ou reduzir os riscos profissionais através de um conjunto de disposições ou medidas que devam ser tomadas em todas as actividades do município; -----
- h) Equipamento de protecção individual (EPI) - todo o dispositivo ou meio destinado a ser envergado ou manejado com vista a proteger o utilizador contra riscos susceptíveis de constituir uma ameaça à sua saúde ou à sua segurança. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

- i) Protecção colectiva - Medidas de protecção do conjunto de trabalhadores, afastando-os do risco ou interpondo barreiras entre estes e o risco. Dentro destas protecções, consideram-se as normas de segurança e de sinalização; -----
- j) Perigo - Conjunto de factores dos sistemas de trabalho (homem, máquinas e ambiente de trabalho) com propriedades capazes de causar acidentes ou danos; -----
- l) Risco - Combinação da probabilidade e da consequência da ocorrência de acontecimento perigoso, ou seja, probabilidade de existir um dano, tendo em conta a amplitude do próprio dano.
- m) Avaliação do risco - Exame sistematizado do processo de trabalho, tendo como objectivo identificar, qualificar e quantificar o risco para a segurança, higiene e saúde do trabalhador; -----
- n) Acidente de trabalho e doença profissional - É aquele que se verifica, no local e no tempo de trabalho, produzindo, directa ou indirectamente, lesão corporal e perturbação funcional, considera-se também acidente de trabalho, aquele que tenha ocorrido no trajecto de ida e de regresso para o local de trabalho, nos termos definidos em legislação especial; bem como as situações de doença de que resulte redução na capacidade de trabalho ou a morte. -----

### -----Artigo Quarto-----

#### ----- Documentos Específicos -----

Este regulamento será complementado pelos seguintes documentos específicos, a elaborar num prazo máximo de um ano. -----

Um - A criação de manuais de Segurança e de Acidentes em Serviço; o Regulamento de Fardamento e Equipamentos de Protecção Individual e o Plano Global de Segurança (que integra o Plano de Prevenção e de Emergência) é responsabilidade do Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social - GSSPS. -----

Dois - Os Planos de Prevenção convergem na caracterização do Edifício, a identificação e atribuições do responsável, a organização de segurança, os procedimentos de exploração e das instalações técnicas, procedimentos de manutenção e conservação e simulações. -----

Três - Os Planos de Emergência, focalizam-se na análise do risco e encenação de acidentes, nos meios de Protecção e Intervenção, no Plano da Actuação e no Plano de Evacuação, deverão ser elaborados em parceria entre o GSSPS e o DPMPC - Gabinete de Protecção Civil. -----

Quatro - Atendendo às diversas áreas que compõem a SHST, serão considerados como parte integrante deste regulamento os instrumentos de regulamentação dos sectores de actividades criados para o efeito, designadamente: -----

- Administrativo; -----
- Armazéns; -----
- Carpintaria; -----
- Construção civil; -----
- Electricidade; -----
- Higieno-sanitário; -----
- Limpeza Urbana e Espaços Verdes; -----
- Oficinas / Mecânica; -----
- Recolha e tratamento de resíduos Sólidos; -----
- Serralharia. -----

## ----- Capítulo Segundo -----

### ----- Direitos, Deveres e Garantias das Partes -----

#### ----- Secção Um -----

##### ----- Artigo Quinto -----

###### ----- Deveres Gerais do Município -----

O Município de Oeiras obriga-se, a aplicar as seguintes medidas: -----

Um - Respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor aplicável e o presente Regulamento, bem como a demais regulamentação interna que venha a ser definida no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Dois - Assegurar aos trabalhadores condições de segurança, higiene e saúde em todos os aspectos relacionados com o trabalho, tendo em conta os seguintes princípios de prevenção:-----

- a) Proceder, na concepção das instalações, dos locais e processos de trabalho, à identificação dos riscos previsíveis, combatendo-os na origem, anulando-os ou limitando os seus efeitos, de forma a garantir um nível eficaz de protecção; -----
- b) Ter em conta, aquando da aquisição de máquinas e equipamentos, os que sejam, de preferência ergonomicamente mais adequados e de menor risco para a saúde do utilizador; -----
- c) Substituir o que é perigoso pelo que é isento de perigo ou menos perigoso;-----
- d) Integrar no conjunto das actividades do Município e a todos os níveis, a avaliação dos riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores, com a adopção de convenientes medidas de prevenção; -----
- e) Assegurar que as exposições aos agentes químicos, físicos e biológicos, nos locais de trabalho, não constituam risco para a saúde dos trabalhadores, -----
- f) Planificar a prevenção num sistema coerente que tenha em conta a componente técnica, a organização do trabalho, as relações sociais e os factores materiais inerentes do trabalho; -----
- g) Ter em consideração, na organização dos meios, não só os trabalhadores, como também terceiros susceptíveis de serem abrangidos pelos riscos e a realização dos trabalhos, quer nas instalações, quer no exterior; -----
- h) Dar prioridade às medidas de protecção colectiva relativamente às de protecção individual; ---
- i) Organizar o trabalho, procurando, designadamente, eliminar os efeitos nocivos do trabalho monótono e do trabalho cadenciado sobre a saúde dos trabalhadores;-----
- j) Dar instruções adequadas aos trabalhadores;-----
- k) Ter em consideração se os trabalhadores têm conhecimentos e aptidões em matéria de segurança e saúde no trabalho que lhes permitam exercer com segurança as tarefas que lhes forem incumbidas; -----

- l) Assegurar a vigilância adequada da saúde dos trabalhadores em função dos riscos a que se encontram expostos no local de trabalho; -----
- m) Estabelecer, em matéria de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores, as medidas que devem ser adoptadas e a identificação dos trabalhadores responsáveis pela sua aplicação, bem como assegurar os contactos necessários com entidades exteriores competentes para realizar aquelas operações e as de emergência médica; -----
- n) Permitir unicamente a trabalhadores com aptidão e formação adequadas, e apenas quando e durante o tempo necessário, o acesso a zonas de risco grave; -----
- o) Adoptar medidas e dar instruções que permitam aos trabalhadores, em caso de perigo grave afastar-se imediatamente do local de trabalho, sem que possam retomar a actividade enquanto persistir a situação de perigo, salvo em casos excepcionais e desde que assegurada a protecção adequada; - -----
- p) Garantir a existência de sinalização de segurança e saúde no trabalho, sempre que os riscos não possam ser evitados ou suficientemente diminuídos com meios técnicos de protecção colectiva ou com medidas de organização do trabalho; -----
- q) Promover e dinamizar a formação e a informação para os trabalhadores, representantes dos trabalhadores e chefias nos domínios da segurança, higiene e saúde no trabalho; -----
- r) Garantir a manutenção das instalações, máquinas, materiais, ferramentas e utensílios de trabalho nas devidas condições de segurança; -----
- s) Fornecer aos trabalhadores o equipamento de protecção individual e os fardamentos necessários e adequados; -----
- t) Colaborar com organizações nacionais e internacionais no âmbito da segurança, higiene e saúde no trabalho, de modo a beneficiar do conhecimento das técnicas e experiências mais actualizadas nesta matéria. -----

Três - Mobilizar os meios necessários, na aplicação das medidas de prevenção, nomeadamente



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

nos domínios da prevenção técnica, da formação e da informação, e os serviços adequados, internos ou externos ao Município, bem como o equipamento de protecção individual que se torne necessário utilizar, tendo em conta, em qualquer caso, a evolução da técnica. -----

----- Artigo Sexto -----

----- Deveres dos Trabalhadores -----

Um - São deveres dos trabalhadores:-----

- a) Cumprir as prescrições de segurança, higiene e saúde no trabalho, estabelecidas nas disposições legais ou convencionais, no presente regulamento e nas demais instruções, determinados com esse fim pelo Município;-----
- b) Cooperar com o Município na aplicação do presente regulamento, para a melhoria do sistema de segurança, higiene e saúde no trabalho;-----
- c) Tomar conhecimento da informação e participar na formação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho, proporcionada pelo Município; -----
- d) Utilizar correctamente, de acordo com as instruções transmitidas, máquinas, substâncias perigosas e outros equipamentos e meios colocados à sua disposição, designadamente os equipamentos de protecção colectiva e individual, bem como cumprir os procedimentos de trabalho estabelecidos; -----
- e) Zelar pela sua segurança e saúde, bem como pela segurança e saúde de todos os que possam ser afectados pelas suas acções ou omissões no trabalho;-----
- f) Comunicar prontamente ao respectivo superior hierárquico e ao gabinete de higiene e segurança as avarias ou deficiências por si detectadas, que considerem susceptíveis de originar perigo grave e iminente, assim como qualquer defeito verificado nos sistemas de protecção;-----
- g) Adoptar, em caso de perigo grave e iminente e não sendo possível estabelecer contacto imediato com o superior hierárquico, ou com os trabalhadores que desempenhem funções específicas nos domínios da segurança, higiene e saúde no local de trabalho, ou o gabinete de

higiene e segurança e saúde do trabalho, as medidas e instruções estabelecidas para tal situação;--

h) Comparecer aos exames médicos e realizar todos os exames complementares de diagnóstico e testes que visem garantir a aptidão física e psíquica do trabalhador para o exercício da sua profissão, garantindo a segurança e saúde no trabalho. -----

Dois - Os trabalhadores não podem ser prejudicados por causa dos procedimentos adoptados na situação referida na alínea g) do número anterior, nomeadamente, quando, em caso de perigo grave e iminente que não possa ser evitado, se afastarem do seu posto de trabalho ou de uma área perigosa, ou tomarem outras medidas para a sua própria segurança ou de terceiros. -----

Três - O disposto no número anterior não prejudica as responsabilidades de todos os que tiverem contribuído para originar a situação de perigo. -----

Quatro - As medidas e actividades relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho não implicam encargos financeiros para os trabalhadores, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar emergente do incumprimento culposo das respectivas obrigações. -----

Cinco - As obrigações dos trabalhadores no domínio da segurança e saúde nos locais de trabalho não excluem a responsabilidade do Município pela segurança e saúde daqueles, em todos os aspectos relacionados com o trabalho. -----

----- Secção Dois -----

----- Artigo Sétimo -----

----- Direitos dos Trabalhadores -----

Os trabalhadores têm direito a: -----

Um - Prestar o trabalho em condições de segurança, higiene e protecção da saúde; -----

Dois - Receber formação e informação adequadas sobre higiene, segurança e saúde, tendo em conta as respectivas funções e posto de trabalho; -----

Três - Apresentar propostas, susceptíveis de minimizar qualquer risco profissional; -----

Quatro - Dar parecer, nomeadamente, através dos seus representantes sobre as matérias do



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

número três, do artigo oitavo; -----

Cinco - Suspender a execução do trabalho em caso de perigo iminente e grave para a sua vida ou de terceiros, devendo informar imediatamente a hierarquia e os serviços internos de higiene, segurança e saúde; -----

Seis - Realizar, de forma gratuita, exames de saúde no âmbito da medicina do trabalho; -----

Sete - Sigilo quanto ao processo clínico; -----

Oito - Consultar o respectivo processo clínico, podendo solicitar cópia nos termos do Código do Procedimento Administrativo; -----

Nove - Eleger e a poderem ser eleitos representantes dos trabalhadores para a Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho. -----

----- Artigo Oitavo -----

----- Informação e consulta dos trabalhadores -----

Um - Os trabalhadores, assim como os seus representantes, devem dispor de informação actualizada sobre: -----

a) Os riscos para a segurança e saúde, bem como as medidas de protecção e de prevenção e a forma como se aplicam, relativos ao posto de trabalho ou função; -----

b) As medidas e as instruções a adoptar em caso de perigo grave e iminente; -----

c) As medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores em caso de sinistro, bem como a identificação dos trabalhadores ou serviços encarregados de as pôr em prática; -----

Dois - Sem prejuízo da formação adequada, a informação a que se refere o número anterior, deve ser sempre facultada ao trabalhador nos seguintes casos: -----

a) Acções de Acolhimento na admissão no Município; -----

b) Modificação de posto de trabalho ou de funções; -----

c) Introdução de novos equipamentos de trabalho ou alteração dos existentes; -----

d) Adopção de novas tecnologias;-----

e) Actuações que envolvam trabalhadores de diversos sectores de actividade do Município. -----

Três - O Município deve consultar por escrito e, pelo menos, duas vezes por ano, os representantes dos trabalhadores ou, na sua ausência, os próprios trabalhadores sobre:-----

a) A avaliação dos riscos para a segurança e saúde no trabalho; -----

b) As medidas de segurança, higiene e saúde antes de serem postas em prática ou, logo que seja possível, em caso de aplicação urgente das mesmas;-----

c) As medidas que, pelo seu impacto nas tecnologias e nas funções, tenham repercussão sobre a segurança, higiene e saúde no trabalho; -----

d) O programa e a organização da formação no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho; -----

e) A designação e a exoneração dos trabalhadores que desempenhem funções específicas nos domínios da segurança, higiene e saúde no local de trabalho; -----

f) A designação dos trabalhadores responsáveis pela aplicação das medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores, a respectiva formação e material disponível;-----

g) O material de protecção que seja necessário utilizar; -----

h) As informações referidas na alínea a) do número um. -----

i) A lista anual dos acidentes de trabalho mortais e dos que ocasionem incapacidade para o trabalho superior a três dias úteis, elaborada até ao final de Março do ano subsequente;-----

j) Os relatórios dos acidentes de trabalho.-----

Quatro - Os trabalhadores e os seus representantes podem e devem, sempre que seja relevante, apresentar propostas, de modo a minimizar qualquer risco profissional.-----

Cinco - Para efeitos do disposto nos números anteriores, deve ser facultado acesso: -----

a) Às informações técnicas objecto de registo e aos dados médicos colectivos, não



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

individualizados; -----

b) Às informações técnicas provenientes de serviços de inspecção e outros organismos competentes no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho. -----

Seis - O empregador não é obrigado a prestar informações ou a proceder a consultas cuja natureza seja susceptível de prejudicar ou afectar gravemente o funcionamento da Autarquia. -----

----- Artigo Nono -----

----- Formação -----

A formação deve ser programada, em estreita colaboração com a Divisão de Formação devendo fazer parte das áreas de programa do Plano Anual de Formação desta Autarquia, com base no diagnóstico e levantamento de necessidades, bem como sustentada em função dos processos de avaliação das acções de formação promovidas neste âmbito. -----

Um - Os trabalhadores devem receber uma formação adequada no domínio da segurança, higiene e saúde no trabalho, tendo em atenção as respectivas características do posto de trabalho e funções, dando uma especial atenção ao exercício de actividades de risco elevado. -----

Dois - A formação deve ser assegurada aos trabalhadores e seus representantes, designados para ocuparem actividades de segurança, higiene e saúde no trabalho, de modo permanente, desde que não resulte prejuízo para os mesmos ou para o serviço. -----

Três - O Município deve formar em número suficiente os trabalhadores responsáveis pela aplicação das medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação de trabalhadores, bem como facultar-lhes material adequado. -----

----- Secção Três -----

----- Artigo Décimo -----

----- Fiscalização -----

Um - De forma a adequar os serviços a possíveis visitas para efeitos de inspecção, conforme legalmente previsto, compete aos representantes dos trabalhadores como política de prevenção,

apresentar as suas observações, acerca de ocorrências ou situações a corrigir, bem como solicitar a intervenção do empregador, se as medidas adoptadas e os meios fornecidos não forem suficientes ou adequados para assegurar a segurança, higiene e saúde no trabalho.-----

Dois - A informação referida no número anterior deve ser apresentada em relatórios semestrais pelos serviços para, no final do ano civil, fazer parte integrante do relatório de actividades anual, previsto no artigo vigésimo oitavo, do regulamento.-----

### -----Capítulo Terceiro-----

#### -----Representação dos Trabalhadores-----

##### -----Artigo Décimo Primeiro-----

###### -----Regime aplicável-----

Aos representantes dos trabalhadores é aplicável o disposto no artigo décimo, do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e um, de noventa e um, de catorze de Novembro, Código do trabalho, bem como o disposto no presente Regulamento.-----

##### -----Artigo Décimo Segundo-----

###### -----Definição e caracterização do processo de eleição-----

Um - Podem eleger e ser eleitos trabalhadores vinculados por nomeação, por contrato administrativo de provimento ou por contrato individual de trabalho sem termo.-----

Dois - Os representantes dos trabalhadores são eleitos pelos trabalhadores por voto directo e secreto, segundo o princípio da representação pelo método de Hondt.-----

Três - Só podem concorrer listas apresentadas pelas organizações sindicais que tenham trabalhadores representados no Município, ou listas que se apresentem subscritas, no mínimo, por vinte por cento dos trabalhadores, não podendo nenhum trabalhador subscrever ou fazer parte de mais de uma lista.-----

Quatro - Cada lista deverá indicar um número de candidatos efectivos igual ao dos lugares elegíveis e igual número de candidatos suplentes.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Cinco - O número de representantes dos trabalhadores no Município de Oeiras não pode exceder os sete representantes, definido de acordo com o número de trabalhadores ao serviço do Município à data da eleição.-----

----- Artigo Décimo Terceiro -----

----- Processo de eleição -----

Um - A convocatória da eleição pode resultar da iniciativa do Presidente da Câmara ou ser precedida de solicitação, de acordo com o número três do artigo anterior, devendo a eleição, realizar-se no prazo de quarenta e cinco dias úteis.-----

Dois - Da decisão, referida no número anterior, deve constar, designadamente: -----

a) A data limite para indicação, pelos trabalhadores, dos membros da mesa ou mesas de voto, referindo expressamente que, na ausência dessa indicação, os mesmos serão designados pelo dirigente competente, que poderá ser o dirigente de cada um dos serviços, até quarenta e oito horas antes da realização do acto eleitoral;-----

b) A designação de cinco membros por cada mesa ou mesas de voto, sendo três efectivos e dois suplentes; -----

c) A data do acto eleitoral; -----

d) O período e o local de funcionamento das mesas de voto; -----

e) A data limite de comunicação dos resultados ao respectivo dirigente competente.-----

Três - Os membros das mesas são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que houver eleições, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores, pelo período estritamente necessário para o exercício do direito de voto, sem perda de quaisquer direitos ou regalia, inclusive do subsídio de refeição. -----

----- Artigo Décimo Quarto -----

----- Competências do Presidente da Câmara -----

Um - Compete ao Presidente da Câmara: -----

- a) Decidir da realização do processo de eleição dos representantes dos trabalhadores, após audição prévia das organizações representativas dos trabalhadores, caso existam;-----
- b) Definir a tramitação desse mesmo processo de acordo com a legislação em vigor, o presente Regulamento e demais regras aplicáveis. -----

Dois - A competência prevista no número anterior pode ser delegada no membro do executivo que tenha a seu cargo a Gestão dos Recursos Humanos. -----

----- Artigo Décimo Quinto-----

----- Desempenho das funções de representação-----

Um - O exercício das funções de representante dos trabalhadores não implica a perda de quaisquer direitos ou regalias, inclusive o subsídio de refeição.-----

Dois - Os representantes dos trabalhadores dispõem, para o exercício das suas funções, de um crédito de cinco horas por mês.-----

Três - O crédito de horas supra referido não é acumulável com créditos de horas de que o representante beneficie por integrar outras estruturas representativas dos trabalhadores. -----

Quatro - O mandato dos representantes dos trabalhadores é de três anos. -----

Cinco - A substituição dos representantes só é admitida no caso de renúncia ou impedimento definitivo, cabendo a mesma aos candidatos efectivos e suplentes pela ordem indicada na respectiva lista.-----

-----Capítulo Quarto-----

----- Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho -----

----- Artigo Décimo Sexto-----

----- Composição -----

Um - A Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho, é um órgão de composição paritária, para consulta e cooperação regular e periódica em matéria de informação e formação dos trabalhadores, de prevenção dos riscos profissionais e promoção da saúde no trabalho. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Dois - A Comissão de Segurança e Saúde é composta por seis membros efectivos, e por igual número de suplentes, em representação paritária do Município e dos trabalhadores.-----

Três - A entidade empregadora designa os seus representantes, indicando, de entre eles, o Coordenador da Comissão. -----

Quatro - Os representantes dos trabalhadores escolhem, de entre si, os dois ou três membros e respectivos suplentes a que têm direito. -----

### ----- Artigo Décimo Sétimo -----

#### ----- Atribuições e Competências -----

Compete à Comissão de Segurança e Saúde no Trabalho, designadamente:-----

- a) Obter informação relativa às condições de trabalho necessária para o prosseguimento das suas funções;-----
- b) Realizar visitas aos locais de trabalho para identificação dos riscos existentes para a segurança e saúde e avaliação das medidas de prevenção adoptadas;-----
- c) Propor iniciativas no âmbito da prevenção dos riscos para a segurança e saúde no trabalho, visando a melhoria das condições de trabalho e a correcção de deficiências detectadas; -----
- d) Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação dos programas de prevenção de riscos profissionais;-----
- e) Analisar os dados disponíveis relativos aos acidentes de trabalho e doenças profissionais. -----
- f) Emitir parecer sobre a programação anual do serviço de segurança e saúde no trabalho. -----

### ----- Artigo Décimo Oitavo -----

#### ----- Funcionamento -----

Um - A comissão deve reunir ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do seu Presidente, por iniciativa própria ou a pedido de um terço dos membros. -----

Dois - Deve ser garantido à Comissão as condições necessárias para o exercício das suas

competências.-----

----- Artigo Décimo Nono-----

----- Duração do mandato -----

A duração do mandato será determinada por despacho do Presidente da Câmara sendo o mandato dos representantes dos trabalhadores de três anos.-----

----- Capítulo Quinto -----

----- Conselho Central de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho -----

----- Artigo Vigésimo -----

----- Composição -----

Um - O Conselho Central de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, adiante designado por Conselho, é constituído pelo Presidente da Câmara, que preside, pelo dirigente que tiver a seu cargo os serviços de segurança, higiene e saúde, por um técnico do Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social (GSSPS), por um elemento representante dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho e um membro da Comissão de Trabalhadores.-----

Dois - A competência para presidir ao Conselho pode ser delegada no membro do executivo que tenha a seu cargo a Gestão dos Recursos Humanos.-----

----- Artigo Vigésimo Primeiro-----

----- Atribuições e Competências-----

Compete ao Conselho Central da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho:-----

- a) Emitir parecer orientador sobre as linhas estratégicas de actuação e definição de objectivos a curto, médio e longo prazo que tenham aplicação no âmbito do Município; -----
- b) Apreciar os pareceres, acções, planos e relatórios de actividades das áreas de saúde, segurança e higiene no trabalho; -----
- c) Promover, a constituição de comissões locais de segurança, designadamente em serviços que a sua natureza e dimensão se justifique. -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

### ----- Artigo Vigésimo Segundo -----

#### ----- Funcionamento -----

O Conselho reúne ordinariamente de seis em seis meses e extraordinariamente, sempre que convocada por iniciativa do Presidente, a pedido do Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social ou dos órgãos representativos dos trabalhadores, definidos nos termos do número um, do artigo vigésimo.

### ----- Artigo Vigésimo Terceiro -----

#### ----- Duração do mandato -----

A duração do mandato será determinada por despacho do Presidente da Câmara.

### ----- Capítulo Sexto -----

#### ----- Organização e funcionamento das actividades de Segurança, -----

#### ----- Higiene e Saúde no Trabalho -----

### ----- Artigo Vigésimo Quarto -----

#### ----- Objectivos -----

O Gabinete que assegura a área de segurança, higiene e saúde no trabalho e respectivos grupos de trabalho devem orientar a sua acção para os seguintes objectivos:

- a) Criação e manutenção de condições de trabalho que assegurem a integridade física e mental dos trabalhadores;
- b) Aperfeiçoamento de condições técnicas que assegurem a aplicação das medidas de prevenção definidas no artigo sexto do presente regulamento;
- c) Desenvolvimento de condições e meios que assegurem a informação, sensibilização e a formação dos trabalhadores, permitindo a sua participação de acordo com o previsto nos artigos sétimo e oitavo do presente regulamento.

### ----- Artigo Vigésimo Quinto -----

#### ----- Estrutura do Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social -----

Um - No âmbito da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, o GSPPS, encontra-se na directa dependência do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, integrado na Direcção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.-----

Dois - Este Gabinete integra uma constituição mista e pluridisciplinar, considerando as seguintes especializações: Medicina do Trabalho, Medicina de Clínica Geral, Enfermagem, Técnicos especializados na área de SHST, bem como profissionais da área de Psicologia e Intervenção Social. -----

#### ----- Artigo Vigésimo Sexto-----

##### ----- Actividades Principais -----

De acordo com a estrutura do serviço, são consideradas como atribuições do Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social, a realização das seguintes actividades: -----

- a) Elaborar e cumprir a carta de segurança e saúde no trabalho; -----
- b) Instituir programas e projectos de promoção da segurança e higiene no trabalho; -----
- c) Identificar e avaliar dos riscos profissionais; -----
- d) Inspecção dos postos de trabalho; -----
- e) Instalações, concepção, equipamentos, novas condições de trabalho, atendendo ao conceito de ergonomia; -----
- f) Intervenção, através de propostas elaboradas com base em diagnósticos de situação; -----
- g) Instituir parcerias com entidades externas, creditadas na área da Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. -----

#### ----- Artigo Vigésimo Sétimo-----

##### ----- Acesso a dados técnicos -----

Um - Devem ser fornecidos, ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, por todos os serviços, sem excepção, os elementos técnicos sobre os equipamentos, assim como a composição dos produtos utilizados, nos diversos serviços.-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

Dois - Em caso de alterações efectivas dos componentes materiais do trabalho, deve o Departamento de Gestão de Recursos Humanos ser informado e previamente consultado, sobre todas as situações com possível repercussão na segurança, higiene e saúde dos trabalhadores. Sendo os dados remetidos ao Gabinete de Saúde, Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho.-----

Três - Os dados a que se referem os números anteriores ficam sujeitos a sigilo profissional, sem prejuízo de as informações pertinentes para a protecção da segurança e saúde deverem ser comunicadas aos trabalhadores envolvidos e aos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde no trabalho. -----

----- Artigo Vigésimo Oitavo -----

----- Relatório de Actividades -----

O Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social elaborará um relatório anual das actividades, na área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, que remeterá às entidades competentes, no primeiro trimestre do ano seguinte àquele a que respeita. -----

----- Capítulo Sétimo -----

----- Equipamentos de Protecção Individual -----

----- Artigo Vigésimo Nono -----

----- Princípio Geral -----

Os Equipamentos de Protecção Individual (EPI) são de uso obrigatório, quando os riscos existentes não possam ser evitados ou suficientemente limitados por meios técnicos de protecção colectiva ou por medidas, métodos ou processos de organização do trabalho. -----

----- Artigo Trigésimo -----

----- Disposições Gerais -----

Um - Todo o equipamento de protecção individual deve: -----

a) Estar conforme com as normas aplicadas à sua concepção e fabrico em matéria de segurança e saúde; -----

- b) Ser adequado aos riscos a prevenir e às condições existentes no local de trabalho, sem implicar por si próprio um aumento de risco; -----
- c) Atender às exigências ergonómicas e de saúde do trabalhador; -----
- d) Ser adequado ao seu utilizador.-----

Dois - O EPI é de uso pessoal.-----

Três - As condições de utilização do EPI, nomeadamente no que se refere à sua duração, são determinadas em função da gravidade do risco, da frequência de exposição ao mesmo e das características do posto de trabalho. -----

Quatro - O EPI deve ser usado de acordo com as instruções do fabricante. -----

----- Artigo Trigésimo Primeiro -----

----- Obrigações do Município -----

Um - Constitui obrigação do Município:-----

- a) Fornecer os EPI e garantir o seu bom funcionamento;-----
- b) Fornecer e manter disponível nos locais de trabalho informação adequada sobre cada EPI; -----
- c) Informar os trabalhadores dos riscos contra os quais os EPI visam proteger; -----
- d) Assegurar a formação sobre a utilização dos EPI, sempre que necessário. -----

Dois - Cabe ao GSSPS a uniformização dos critérios técnicos de selecção dos EPI e a gestão dos respectivos processos de aquisição em articulação com os demais serviços. -----

----- Artigo Trigésimo Segundo -----

----- Obrigações dos Trabalhadores -----

Constitui obrigação dos trabalhadores:-----

- a) Utilizar correctamente os EPI de acordo com as instruções que lhes forem fornecidas;-----
- b) Conservar e manter em bom estado os EPI que lhe forem distribuídos, implicando a instauração de procedimento disciplinar quando danificados os equipamentos, por violação do dever de zelo; -----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

c) Participar de imediato todos os danos ou deficiências detectadas nos EPI de que se tenha conhecimento. -----

----- Artigo Trigésimo Terceiro -----

----- Consulta aos Trabalhadores -----

Os trabalhadores e os seus representantes devem ser consultados sobre as opções efectuadas acerca dos EPI. -----

----- Artigo Trigésimo Quarto -----

----- Infracções -----

Um - É considerada violação do dever de zelo o não cumprimento das alíneas a) a d) do artigo trigésimo primeiro do presente regulamento. -----

Dois - É considerado violação do dever de obediência e zelo o não cumprimento, do estipulado nas alíneas a) a c), do artigo trigésimo segundo. -----

Três - Os factos descritos nos números anteriores são constitutivos de infracção disciplinar, aplicando-se subsequentemente as normas constantes do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local e o Código do Trabalho, de acordo com o tipo de relação jurídica de emprego detentora ou existente entre o trabalhador e o Município. -----

----- Capítulo Oitavo -----

----- Disposições finais -----

----- Artigo Trigésimo Quinto -----

----- Divulgação aos Trabalhadores -----

Compete, efectivar-se o acesso ao regulamento, através do DGRH e DTSI no sentido de haver uma fácil e eficaz divulgação, pelo que: -----

Um - O presente regulamento é de conhecimento obrigatório de todos, devendo ser distribuído um exemplar a cada um os trabalhadores desta Edilidade, assim como devem igualmente ser promovidas as adequadas medidas de divulgação, designadamente via intranet e outros meios

internos de informação. -----

Dois - A afixação em placard deve ser previamente definida, identificando os locais onde esta informação pode e deve ser divulgada, atendendo sempre às características de cada grupo socioprofissional. -----

----- Artigo Trigésimo Sexto -----

----- Responsabilização -----

Um - Os Dirigentes Municipais, até ao nível de Chefe de Divisão ou equiparado, são responsáveis pelo incumprimento do presente Regulamento e das normas legais sobre segurança, higiene e saúde no trabalho. -----

Dois - A responsabilidade disciplinar não afasta a responsabilidade civil ou criminal, se esse for o caso. -----

Três - O incumprimento grave e reiterado das normas referidas no número um pode constituir fundamento para a cessação da comissão de serviço dos dirigentes municipais, nos termos do estatuto do pessoal dirigente, independentemente da instauração de procedimento disciplinar. -----

----- Artigo Trigésimo Sétimo -----

----- Violação culposa -----

A violação culposa do disposto neste regulamento e demais regimes aplicáveis é passível de procedimento disciplinar. -----

----- Artigo Trigésimo Oitavo-----

----- Fiscalização de procedimentos -----

O controlo e verificação do cumprimento das normas de segurança, higiene e saúde no trabalho são da competência do Departamento de Gestão de Recursos Humanos. -----

----- Artigo Trigésimo Nono -----

----- Entrada em vigor -----

O presente Regulamento entra em vigor trinta dias após a sua aprovação em reunião de Câmara.”



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

----- IV - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto e remeter para a Assembleia Municipal para conhecimento.”-----

----- **A Senhora Hermenegilda Guimarães (PS)** disse o seguinte:-----

----- “O Partido Socialista analisou com atenção este Regulamento Interno de Segurança e Saúde no Trabalho, devido à sua relevante importância na vida dos trabalhadores da Câmara Municipal. No entanto, gostaríamos que nele ficasse consignada a consulta aos sindicatos que representam os trabalhadores da Câmara.”-----

----- **O Senhor António Costa Barros (J.F. Queijas)** disse o seguinte: -----

----- “Entendemos que esta não é uma matéria da competência da Assembleia Municipal, no entanto, não podemos deixar de realçar que este é um importante passo dado pela Câmara Municipal. Na documentação que nos foi entregue está referida a seguinte frase: “...é melhor prevenir que remediar...”. Considero que é um aspecto bastante positivo, com um bom objectivo e para não ser alvo de críticas, eventualmente desnecessárias, também sugerimos que se faça a audição das estruturas sindicais. É a única recomendação que fazemos.”-----

----- **O Senhor Jorge Pracana (PSD)** interveio, dizendo o seguinte:-----

----- “Se este documento veio aqui para nossa apreciação é para ser, por nós, apreciado.”-----

----- Desde já quero dizer que é fundamental o aparecimento deste documento, aliás, só peca por tardio, na medida em que já poderia ter sido aprovado ao abrigo do Código de Trabalho que na altura estava em vigor. Contudo, tenho algumas críticas e sugestões em relação à forma como este documento está redigido.-----

----- Em Portugal, de acordo com a Constituição em vigor, temos as Autarquias Locais, chamadas pessoas colectivas de base territorial e essas Autarquias Locais dividem-se depois em Freguesias, Municípios e em regiões que um dia hão-de vir. Ao longo deste diploma, fala-se sempre em Município e o Município é uma realidade mais complexa, na medida em que é constituído por dois órgãos - a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal. Quero acreditar que

a ideia que está aqui subjacente é a de “Câmara Municipal”, mas não sei se é assim porque, se verificarmos ao longo de todo o texto, fala-se uma ou outra vez em “Presidente de Câmara” e em todo o resto reporta-se ao “Município”. -----

-----A título de exemplo, o artigo quinto refere o seguinte: “...Deveres Gerais do Município...” e eu pergunto o seguinte: são deveres da Câmara ou da Assembleia Municipal? ---

-----“...O Município obriga-se a aplicar as seguintes medidas...”; volto a perguntar: a Assembleia Municipal ou a Câmara Municipal?-----

-----No artigo sexto, alínea b, número um, está referido o seguinte: “...são deveres dos trabalhadores cooperar com o Município...”; cooperar com a Assembleia Municipal que tem colaboradores do Município, ou apenas com a Câmara Municipal? -----

-----No artigo oito, número dois que refere: “...sem prejuízo da formação adequada, a informação a que se refere o número anterior deve ser sempre facultada ao trabalhador nos seguintes casos...”; quem é que deve formar o trabalhador?-----

-----Aqui menciona: “...acções de acolhimento na admissão ao Município...”, mas o Município é a tal entidade que é constituída pela Assembleia Municipal e pela Câmara Municipal.- -----

-----No artigo nono, número três, refere: “...o Município deve formar em número suficiente trabalhadores...”. Pela lógica e pela construção deste documento, entendo que ele se está a reportar, obviamente, à Câmara Municipal. Mas como disse o senhor Vice-Presidente há pouco (e muito bem), estes documentos ficam arquivados, ficam para o futuro e, obviamente, não nos podemos permitir utilizar de forma menos correcta os termos técnicos. Por mim, tenho a necessidade de o fazer, mal seria se não alertasse para estas situações. -----

-----Este é um primeiro aspecto que deixo à Câmara no sentido de estabelecer uma regra para que onde se lê “Município” entender-se “Câmara Municipal” ou sugiro que sejam substituídas todas as expressões onde se lê “Município” por “Câmara Municipal” se,



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

efectivamente, for esta a situação (como creio que é a ideia subjacente à redacção deste diploma). -----

----- Partindo para outra situação, muitos de nós fomos habituados a que os órgãos colegiais, ou tenham uma composição ímpar, ou o presidente tenha voto de qualidade, sob pena do órgão não funcionar. -----

----- Olhando para o artigo décimo sexto, número dois, ele refere o seguinte: "...A Comissão de Segurança e Saúde é composta por seis membros efectivos e por igual número de suplentes, em representação paritária do Município dos trabalhadores...", ou seja, temos um órgão paritário, com seis membros, com três trabalhadores e três em representação do Município, ficando por saber, de facto, como vai ser decidida, alguma votação que venha a acontecer. -----

----- Poderia dizer-se que este órgão não vota, não tem carácter deliberativo mas, vendo o artigo décimo sétimo, que tem as "Atribuições e Competências", verificamos que haverá, com certeza, aí, matérias que, num momento ou outro, vão exigir uma votação. -----

----- Por exemplo: "...emitir parecer sobre a programação anual do serviço de Segurança..."; para emitir um parecer, ele vai ter que ser votado internamente. Se os trabalhadores votam de uma maneira e os representantes da Câmara votam doutra, eu pergunto o seguinte: qual é o resultado? Ou não se quer que este órgão funcione? Sugiro à Câmara que, de facto, no artigo décimo sexto, número dois, arranje uma solução ou, pelo menos, dê um voto de qualidade ao presidente, porque havendo um empate, o órgão não funciona. -----

----- Vou referir outra questão, que já foi levantada pelo Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária, que tem a ver com a duração dos mandatos. Sei que não é isso que está em causa, mas eu tenho sempre alguma dificuldade em aceitar durações de mandatos que sejam determinadas por despacho de quem quer que seja. A duração dos mandatos deve ser previamente definida (dois anos, três anos, etc.), e, no documento, relativamente ao representante dos trabalhadores, o mandato tem uma duração (em geral penso que são três anos). -----

-----Curiosamente em alguns órgãos e é no caso deste (da duração deste mandato) o artigo vigésimo terceiro, refere o seguinte: "... a duração do mandato será determinada por despacho do Presidente da Câmara...". Entendo, e não é nada pessoal, que deveria constar neste documento, como boa prática normativa, qual é a duração do mandato.-----

-----Resumindo e concluindo, entendo que, para além dos aspectos que foram referenciados e que considero relevantes, é importante ouvir os representantes dos trabalhadores nesta matéria. No caso de ser essa a ideia, sugiro que a Câmara substitua "Município" por Câmara Municipal, que veja esta questão da composição paritária do órgão e que defina a duração dos mandatos pelo despacho do Presidente da Câmara. Este último ponto é de política legislativa e tendo o legislador entendido que é assim, eu limito-me a dar a minha opinião. Em relação aos anteriores parece-me um problema de prática, de eficácia e quanto a isso, devemos insistir na sua correcção." -----

-----O Senhor Joaquim Cotas (CDU) interveio, dizendo o seguinte: -----

-----"O Senhor Jorge Pracana (PSD) já referiu muitas das questões que eu tinha assinalado, mas irei referir algumas que não o foram, contudo, aquilo que ele referiu a Coligação Democrática Unitária subscreve. -----

-----Na verdade, este Regulamento deveria ser Municipal e não interno - pelas razões que o Senhor Jorge Pracana (PSD) referiu - mas, há a questão da composição da comissão composta por seis membros efectivos e suplentes, pelo Município e pelos trabalhadores. Isto, como está, não é do Município, mas sim da Câmara. -----

-----Quem são os representantes da Câmara? Visto que não podem ser do Município? Porque se fossem, a Assembleia tinha uma palavra a dizer.-----

-----Este documento - ao contrário do que foi dito aqui, de que não tinha que vir à Assembleia Municipal - deveria, não só, ter cá vindo como também ser votado, porque a audição prévia dos sindicatos é obrigatória segundo o decreto. Como é que a Câmara aprova um



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

documento interno se esta audição prévia é obrigatória? -----

----- O Senhor Jorge Pracana (PSD) tem toda a razão porque este documento precisa de ser reformulado. Não foi respeitada a legalidade porque, segundo o decreto, é preciso fazer a audição prévia aos sindicatos, o que não aconteceu - o próprio Senhor Presidente da Câmara confirma que não foi e que será depois feita - portanto, isto precisa ser clarificado. Respeitando a Lei, não pode ser interno mas sim Municipal. Para ser Municipal tem que vir à Assembleia Municipal noutros termos, ser discutido e votado aqui. -----

----- A Câmara aprova o documento, o qual consideramos ser fundamental e muito importante para os trabalhadores, porque a sua saúde e a higiene no trabalho são contempladas e salvaguardadas naquele decreto. -----

----- Tudo isto precisa ser refeito e clarificado para vir à Assembleia Municipal noutros termos porque é Municipal e não interno da Câmara.” -----

----- **O Senhor Feliciano Bernardo (BE)** referiu o seguinte: -----

----- “A posição do Bloco de Esquerda vai no sentido do documento ser reformulado e é de capital importância os sindicatos serem previamente ouvidos porque corremos o risco de estar a incorrer numa ilegalidade.” -----

----- **O Senhor José Barroco (J.F. Linda-a-Velha)** disse o seguinte: -----

----- “Por lapso notório dos meu antecessores, ninguém referiu um fenómeno que é o mais importante deste problema. -----

----- Precisamente amanhã, entra em vigor o Novo Código do Trabalho, ou seja, o Código de Trabalho que dá por base a esta lei deixa de estar em vigor hoje, ao final do dia. Isto significa que aquilo que é hoje aprovado, ao abrigo da Lei número noventa e nove, de dois mil e três ...” -----

----- **O Senhor Presidente da A.M** interrompeu dizendo: -----

----- “Desculpe Senhor José Barroco (J.F. Linda-a-Velha), mas nós não estamos a aprovar nada, estamos apenas a apreciar.” -----

----- **O Senhor José Barroco (J.F. Linda-a-Velha)** continuou dizendo: -----

----- “E ainda bem que foi dito por parte dos meus antecessores que a apreciação devia ser protelada para um outro momento, porque vai ter mesmo que o ser. -----

----- A base de trabalho do código e preâmbulo que aqui está, o qual diz expressamente que este documento tem por base o Código de Trabalho aprovado de dois mil e três e, nomeadamente, o que o regulamenta que é a Lei número trinta e cinco, de dois mil e quatro, no que respeita às secções três e quatro, grande parte é alterada com o Código que entra amanhã em vigor.-----

----- Portanto, seria bom que antes de vir à apreciação a proposta fosse coadunada com o que entra amanhã em vigor.”-----

----- **O Senhor Marcos Sá (PS)** interveio, dizendo o seguinte: -----

----- “Em princípio essas normas não são revogadas no novo Código de Trabalho, por isso, não está em causa propriamente aquilo que o Senhor José Barroco (J.F. Linda-a-Velha) referiu. -----

----- Uma referência importante tem a ver com o respeito pelos trabalhadores e pela Lei e, embora já tivesse sido referida por parte da minha bancada, queria referir de forma veemente algo que me parece extremamente complicado. Já nem me refiro à forma como o Senhor Joaquim Cotas (CDU) aqui referiu, de que nesta perspectiva este Regulamento devia ser apreciado e votado na Assembleia Municipal, porque o Município é a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal e já com todas as reservas feitas relativamente à questão da constituição do grupo. Mas, sem o envolvimento dos trabalhadores relativamente à higiene e segurança no trabalho, eu diria que o trabalho da Câmara Municipal, dos dirigentes e seus responsáveis políticos, está a ser mal conduzido porque não envolve, não responsabiliza e não ouve os trabalhadores. É nesse sentido o nosso protesto relativamente a essa matéria. -----

----- Esta é uma situação desconfortável porque trazem à Assembleia Municipal algo para



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

apreciarmos que não cumpre o mínimo que está definido nas regras e na Lei, por isso, merece reflexão por parte do Executivo da Câmara e do Senhor Vice-Presidente relativamente a esta matéria.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da C.M.O.** esclareceu, dizendo o seguinte:-----

----- “Nestas matérias nós temos que estar todos de acordo. Todos nós, de uma maneira ou outra, somos trabalhadores e temos interesse em que este seja um documento que tenha capacidade de mudar e regular as condições de segurança e saúde no trabalho. -----

----- Como sabem, de formação não sou Jurista e o Senhor Jorge Pracana (PSD) como Jurista pode ter toda a razão. Aquilo que irei fazer é, junto dos serviços - quer do Gabinete Jurídico, quer do Departamento de Recursos Humanos - colocar a questão, tal como aqui foi explicado, que até me parece pertinente. Numa primeira análise, na própria Câmara também nunca ninguém questionou a o facto de ser “Município” ou “Câmara”. Eu entendo Município como algo mais alargado, por isso, é pertinente a intervenção e a sugestão do Senhor Jorge Pracana (PSD). -----

----- Nunca entendi isto como um documento fechado, tanto mais quando ele foi à Câmara o Senhor Vereador Amílcar Campos fez um conjunto de sugestões (até enviou para o meu e-mail) e pu-lo em contacto com a Directora dos Recursos Humanos, no sentido de fazer crescer, melhorar e trazer contributos a este documento. -----

----- Na reunião de Câmara foi levantada a questão dos sindicatos e ficou determinado que se iria dar conhecimento e pedir Parecer aos dois sindicatos, quer ao STAL, quer ao SINTAP, que são os mais representativos dos trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras. Portanto, estou cem por cento de acordo convosco. -----

----- Aquilo que me proponho fazer é, se houve consulta aos sindicatos, juntar o Parecer, até porque, a determinada altura, se leram a acta, o Senhor Presidente até diz: “remeta-se aos sindicatos”. Portanto, é colher o Parecer dos sindicatos formalmente e anexá-lo. É sugerir aos

serviços essa alteração proposta por parte do Senhor Jorge Pracana (PSD) e se os Senhores tiverem mais algum contributo a dar a este documento, para mim, tanto melhor. Vou averiguar aquilo que foi dito pelo Senhor Presidente da Junta de Linda-a-Velha, sobre a entrada de um Novo Código de Trabalho e se o mesmo, realmente, faz este regulamento cair e tem, ou não, que ser totalmente reformulado. -----

-----Nesta matéria, estou disponível para tudo o que possa ser um contributo da vossa parte, para que ele seja um regulamento que sirva os trabalhadores, até porque, como sabem, eu sou trabalhador desta Câmara e acho que não é uma questão política, mas objectiva de adaptar este documento o mais possível àquilo que é a Lei é àquilo que são as exigências de hoje em dia.

-----Caso concordem, retirarei o documento e irei junto dos serviços fazer uma nova proposta que possivelmente terá que ir à Câmara. Se já existir Parecer dos sindicatos, será anexado e se os serviços forem de acordo com a mudança do termo de “Município” para “Câmara”, haverá uma nova proposta, uma nova apreciação e uma nova votação.” -----

-----**O Senhor Marcos Sá (PS)** disse o seguinte:-----

-----“Gostaria de dizer algo que me parece importante. Julgo que esta Proposta terá sido aprovada em reunião de Câmara, para vir agora à Assembleia Municipal. -----

-----Portanto, ou há uma deliberação por parte da Câmara para anular esta Proposta e, nesse caso, fará sentido esse procedimento que está a dizer e, também, fará sentido outra coisa. É que o Parecer dos sindicatos não é só para juntar ao processo, mas é para a Câmara e o seu Executivo ponderarem se algumas sugestões que podem surgir fazem, ou não, sentido incluir neste projecto de regulamento. E, se assim for, a Câmara Municipal terá que aprovar um novo projecto de regulamento relativamente a esta questão tendo que se desfazer aquilo que já está aprovado na Câmara Municipal.-----

-----O que me interessa não é saber o Parecer dos sindicatos, mas sim, saber se ele foi levado em conta por parte da Câmara Municipal e se foram feitas as alterações sugeridas no



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

sentido de melhorar o documento.” -----

----- **O Senhor Vice-Presidente da C.M.O.** esclareceu, dizendo o seguinte:-----

----- “Para clarificar e elucidar, mais uma vez esta matéria, volto a referir que, em Reunião de Câmara, ficou definido que este documento seria remetido aos sindicatos e caso eles apresentassem uma proposta que não fosse ao encontro, ou que propusessem alterações, alternativas ou mudanças a este regulamento, este voltaria novamente à Câmara. A ideia que tenho é que se isso não aconteceu porque o parecer dos sindicatos foi favorável a este documento (mas de qualquer maneira ele não está aqui). -----

----- O Senhor Marcos Sá (PS), se ler a acta, não houve parecer prévio antes da proposta ir à Reunião de Câmara, mas ficou assente com todos os Vereadores que era necessário parecer dos sindicatos, a proposta ficaria votada, caso esse parecer, que iria ser pedido à posteriori, fosse de acordo com este documento (não seria necessário alterá-lo).-----

----- Este documento ficou de ser remetido aos sindicatos, se não houve alteração em Reunião de Câmara é porque, pressuponho o parecer destes foi favorável a este documento. -----

----- Agora, as Propostas de alteração, feitas por parte do Senhor Jorge Pracana (PSD) levam a que, este regulamento, fique sem efeito. Este terá que ser alterado e ser novamente votado em Reunião de Câmara e que vos seja presente. -----

----- O que vos peço é que os contributos que tenham e que queiram dar, façam o favor de os fazer chegar. Uma vez que vai ter que ser alterado, não faz sentido voltar aqui e depois haver novas propostas e novas sugestões de alteração. Nesta matéria não faço “finca pé” para que ele seja votado. O que quero é que colha a maior unanimidade possível de todas as Forças Políticas.”

----- **O Senhor Presidente da A.M.** disse o seguinte:-----

----- “Penso que houve um Membro Municipal que referiu que as Juntas de Freguesia deviam estar incluídas neste regulamento?-----

----- As Juntas de Freguesias não podem figurar neste regulamento porque têm a sua

autonomia.” -----

-----**O Senhor Joaquim Cotas (CDU)** interveio dizendo o seguinte:-----

-----“No seguimento daquilo que o Senhor Vice-Presidente acabou de dizer. Este regulamento deve ser reformulado e em vez de interno, passa a ser Municipal e tem que ter audição prévia dos sindicatos, porque a Câmara aprovou sem os ter ouvido. -----

-----Este regulamento é de grande importância para os trabalhadores do Município, que têm certamente, que ter a nossa contribuição para a sua melhoria. Este é o objectivo, não estamos aqui a criar problemas à Câmara, mas a sugerir que a Assembleia pode e deve contribuir para melhorar o documento que vai abranger todos os trabalhadores.-----

-----Quando o Senhor Vice-Presidente diz que vai retirar e reformular o documento, nós estamos inteiramente de acordo com isso, é esse o passo que tem que ser dado.” -----

-----**O Senhor Vice-Presidente da C.M.O.** disse o seguinte:-----

-----“Têm o meu e-mail, qualquer contributo que queiram dar para este regulamento, estarei ao vosso dispor.” -----

**6. O Senhor Presidente da A.M.** disse o seguinte:-----

-----“Temos ainda quinze pontos, que não são possíveis de os discutir hoje, e temos mais seis pontos para incluir. Portanto, iremos marcar a continuação desta Reunião para o dia dois de Março, às quinze horas.-----

-----Tenho mais duas informações para vós dar:-----

-----Estão expostas, neste momento, no meu gabinete, as fotografias da Visita ao Concelho de Oeiras, realizado no dia vinte e quatro de Janeiro. Podem escolher e levar as que quiserem.-----

-----Foi distribuído pelos Grupos Políticos, um relatório de Delegação de Competências por Freguesia. Por lapso, a Câmara colocou dois relatórios em nome da Freguesia de Porto Salvo, quando um deles corresponde à Junta de Freguesia de Linda-a-Velha.”-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OEIRAS

## **6.1. O Senhor Marcos Sá (PS) disse o seguinte: --**

----- “Se me é permitido, só um apontamento relativamente ao ponto quatro da Ordem de Trabalhos. -----

----- Se a Câmara quer ver esta Proposta votada tem que trazer os pareceres relativos à mesma, no sentido de votarmos em conformidade.”-----

## 6.2. O Senhor Pedro Almeida (PS) disse o seguinte:

----- “Senhor Vice-Presidente, a Senhora Vereadora responsável pelo Pelouro da Juventude, entendeu pedir por escrito parecer às Associações Juvenis que fazem parte da Comissão Municipal de Juventude, sobre as alterações aqui propostas. Esses pareceres foram recebidos de acordo com aquilo que é a Acta da Reunião de Câmara em que foi tomada a deliberação e nós queríamos esses pareceres (os que acompanham a deliberação).” -----

## 7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -

----- O Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às vinte horas

----- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Secretários da Mesa.-----

-O Presidente.

-O Primeiro Secretário,

-O Segundo Secretário,